



**ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

**O Papel das Organizações Internacionais na  
Resolução de Conflitos em torno dos Recursos Naturais na  
África Subsariana:  
O caso da SADC**

**Daniel António de Jesus Martins**

*Aspirante a Oficial Aluno/Piloto Aviador 138973-E*

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em  
**Aeronáutica Militar, na Especialidade de Piloto Aviador**

**Júri**

Presidente:

Orientador: Professora Doutora Carla Guapo Costa

Coorientador: Tenente-Coronel Luís Manuel Pinto de Almeida da Rocha

Vogal:

**Sintra, maio de 2019**

*(página intencionalmente em branco)*



**ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

**O Papel das Organizações Internacionais na  
Resolução de Conflitos em torno dos Recursos Naturais na  
África Subsariana:  
O caso da SADC**

**Daniel António de Jesus Martins**

*Aspirante a Oficial Aluno Piloto Aviador 138973-E*

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em  
**Aeronáutica Militar, na Especialidade de Piloto Aviador**

**Júri**

Presidente:

Orientador: Professora Doutora Carla Guapo Costa

Coorientador: Tenente-Coronel Luís Manuel Pinto de Almeida da Rocha

Vogal:

**Sintra, Maio de 2019**

*(página intencionalmente em branco)*

Este trabalho foi elaborado com finalidade essencialmente escolar, durante a frequência do Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar na especialidade Piloto Aviador cumulativamente com a atividade escolar normal. As opiniões do autor, expressas com total liberdade acadêmica, reportam-se ao período em que foram escritas, mas podem não representar doutrina sustentada pela Academia da Força Aérea.

*(página intencionalmente em branco)*

***“If you always do what is easy and choose the path of least resistance, you never step outside your comfort zone. Great things don’t come from comfort zones.”***

Roy Bennett (2016)

*(página intencionalmente em branco)*

## **Agradecimentos**

À Academia da Força Aérea,  
agradeço todos os ensinamentos e a forma como me fez evoluir ao longo destes anos.

À Sra. Professora Carla Guapo Costa,  
por ter aceite o desafio de orientar a presente dissertação, por não ter desistido de mim e ter contribuído com todos os conhecimentos que me transmitiu.

Ao Sr. Tenente-Coronel Luís Rocha, pela liberdade oferecida na escolha do tema da presente dissertação e pelos ensinamentos fornecidos na área das Relações Internacionais.

Aos meus camaradas,  
por todos os momentos que partilhámos ao longo deste percurso.

À minha família,  
por tudo.

A todos os que me acompanharam nesta jornada, o meu sincero  
Obrigado!

*(página intencionalmente em branco)*

## Resumo

Em pleno século XXI, a região da África Subsaariana constitui um dos grandes desafios e ameaças para a segurança e estabilidade global. Detentora de grandes reservas de recursos naturais, a região apresenta-se, simultaneamente, como uma das mais conflituosas no panorama internacional.

As Organizações Internacionais, como a SADC, parecem ter, mais que nunca, um papel crucial no sistema internacional para a atenuação destas ameaças e na solução de problemas emergentes.

A governança dos recursos naturais no conflito tem atraído progressivamente a atenção internacional. A ONU define a tónica ao elaborar guias que estabelecem a ligação entre os conflitos sobre os recursos naturais e a intervenção internacional. A UA estabelece uma arquitetura de paz e segurança e um conjunto de órgãos, enquanto a SADC implementa um conjunto de medidas e políticas para que a paz e a segurança sejam alcançadas na região. Contudo, continua a verificar-se uma discrepância entre a influência dos recursos naturais em gerar conflitos e a literatura existente sobre a temática.

A presente dissertação enquadra-se na área das Relações Internacionais e seguindo uma metodologia de estudo de cariz exploratório, efetuou-se uma investigação qualitativa. A Interdependência Complexa surge como modelo teórico subjacente à investigação efetuada, pelo papel das organizações internacionais em estabelecer as agendas de segurança e lidar com os problemas das Relações Internacionais.

A multiplicidade e especificidade dos conflitos armados impede uma aproximação universal. Concluímos assim que, apesar das organizações internacionais na região africana, enfrentarem vários desafios como a falta de coordenação e financiamento, contribuem ativamente para a paz e segurança internacional, através dos vários instrumentos e políticas implementados, em colaboração com parceiros internacionais e segundo as diretrizes da ONU. Contudo, apesar destes esforços, continua a verificar-se um número elevado de conflitos na região pelo que, a sua eficácia é no mínimo questionável.

**Palavras-chave:** Organizações Internacionais; Recursos Naturais; África Subsaariana; Conflitos Armados; SADC; Relações Internacionais.

*(página intencionalmente em branco)*

## **Abstract**

In the midst of the 21st century, the sub-Saharan Africa region is one of the great challenges and threats to global security and stability. Holding large reserves of natural resources, the region is simultaneously one of the most conflicted in the international arena.

International Organizations, such as SADC, seem to play a crucial role in the international system for mitigating these threats and solving emerging problems more than ever.

The governance of natural resources in conflict has increasingly attracted international attention. The UN sets the tone when drawing up guidelines linking natural resource conflicts with international intervention. The AU establishes a peace and security architecture and a set of organs, while SADC implements a set of measures and policies for peace and security to be achieved in the region. However, there is still a discrepancy between the influence of natural resources on generating conflicts and the literature on the subject.

The present dissertation regards International Relations and follows an exploratory study methodology, while a qualitative investigation was implemented. Complex Interdependence emerges as the theoretical model underlying the research carried out, by the fact that this theory sees the role of international organizations in establishing security agendas and dealing with the problems of International Relations.

The multiplicity and specificity of armed conflicts prevents an universal approach. We conclude that, despite the international organizations in the African region, facing various challenges such as lack of coordination and funding, they actively contribute to international peace security through the various instruments and policies implemented, in collaboration with international partners and in accordance with the UN. However, despite these efforts, there is still a high number of conflicts in the region, so the effectiveness of the instruments and policies implemented by organizations, such as SADC, is at least questionable.

**Key Words:** International Organizations; Natural Resources; Africa; Armed Conflicts; SADC; International Relations.

*(página intencionalmente em branco)*

# Índice

1.	Introdução .....	1
1.1.	Contextualização .....	4
1.2.	Âmbito de Estudo .....	7
1.3.	Definição do problema.....	9
1.4.	Revisão da Literatura .....	13
1.5.	Questão de Partida da Investigação .....	17
1.6.	Objetivos.....	17
1.7.	Motivação e Pertinência .....	18
1.8.	Metodologia de investigação .....	20
2.	Enquadramento teórico.....	27
2.1.	Teoria das RI aplicada na dissertação .....	27
2.2.	Concetualização Operacional.....	32
3.	Organizações Internacionais e a Resolução de Conflitos na África Subsariana .....	37
3.1.	Enquadramento e o papel das organizações internacionais.....	38
3.1.1.	Organização das Nações Unidas.....	40
3.1.2.	União Africana.....	41
3.1.3.	Comunidades Económicas Regionais .....	42
3.2.	Arquitetura de Paz e Segurança Africana .....	43
3.2.1.	Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS).....	45
3.2.2.	Painel dos Sábios (POW).....	46
3.2.3.	Sistema Continental de Alerta Antecipado (CEWS) .....	47
3.2.4.	African Standby Force (ASF) .....	48
3.2.4.1.	Financiamento.....	50

3.2.4.2.	Sobreposição de Organizações e Multiplicidade de Adesões ...	51
3.2.4.3.	Coordenação entre as Organizações .....	51
3.3.	Valores Liberais.....	53
3.4.	Abordagem Sistemática .....	55
4.	Respostas Internacionais aos conflitos sustentados por recursos naturais.....	59
4.1.	Governance dos recursos naturais.....	61
4.2.	Mediação .....	62
4.3.	Sanções.....	65
4.4.	Construção da Paz .....	66
4.5.	Manutenção da Paz.....	67
4.6.	Consolidação da Paz.....	68
4.7.	Processo de Kimberley.....	69
4.8.	Parceria EU-ACP.....	71
5.	<i>Comunidade de Desenvolvimento da África Austral</i> .....	75
5.1.	Vetor de paz e segurança da SADC .....	76
5.1.1.	Orgão para a Cooperação em Política, Defesa e Segurança (OPDSC).....	77
5.1.2.	Tribunal da SADC .....	78
5.2.	Mecanismos na resolução de conflitos.....	80
5.2.1.	SADC “Mediation Support Unit” (MSU).....	81
5.2.2.	Sistema Regional de Alerta Antecipado (REWS) .....	82
5.2.3.	SADC Standby Force .....	84
5.3.	Enquadramento dos recursos naturais.....	85
5.4.	A SADC no Programa Indicativo Regional .....	86
6.	Conclusões .....	91

6.1. Limites e Pistas de Investigação .....	96
Bibliografia .....	99
Anexos .....	119
Anexo A – Níveis de Conflitos em 2018 .....	A
Anexo B – Principais organizações intergovernamentais regionais .....	B
Anexo C – Comunidades Económicas Regionais .....	C
Anexo D – Níveis de <i>governance</i> dos recursos naturais.....	C
Anexo E – Atores na <i>Governance</i> dos recursos naturais.....	B
Anexo F – Ciclo do Conflito .....	B
Anexo G – Estados-Membros da SADC.....	C

*(página intencionalmente em branco)*

## Lista de Acrónimos

<b>ACIRC</b>	Capacidade Africana para Resposta Imediata a Crises
<b>ACP</b>	<i>Países de África, Caraíbas e Pacífico</i>
<b>APSA</b>	Arquitetura de Paz e Segurança Africana
<b>AMISOM</b>	Missão da União Africana para a Somália
<b>AMV</b>	Visão Mineira Africana
<b>ASF</b>	<i>“African Standby Force”</i>
<b>CEDEAO</b>	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
<b>CEEAC</b>	Comunidade Económica dos Estados da África Central
<b>CEMAC</b>	Comunidade Económica e Monetária da África Central
<b>CEN-SAD</b>	Comunidade dos Estados do Sahel-Saara
<b>CER</b>	Comunidades Económicas Regionais
<b>CEWS</b>	Sistema Continental de Alerta Antecipado
<b>CIRGL</b>	Conferência Internacional da Região dos Grandes lagos
<b>CNU</b>	Carta das Nações Unidas
<b>COMESA</b>	Mercado Comum da África Oriental e Austral
<b>CPLP</b>	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
<b>CPS</b>	Conselho de Paz e Segurança
<b>CSNU</b>	Conselho de Segurança das Nações Unidas
<b>DMRO</b>	Organizações Regionais Devidamente Mandatadas
<b>EA-SA-IO</b>	África Oriental, África Austral e Oceano Índico
<b>EAC</b>	Comunidade da África Oriental
<b>EM</b>	Estados-Membros

<b>EUA</b>	Estados Unidos da América
<b>FED</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento
<b>FIB</b>	Brigada de Intervenção
<b>HIK</b>	Instituto de Heidelberg de Pesquisa Internacional de Conflitos
<b>ICP</b>	Parceiros de Cooperação Internacional
<b>IDP</b>	Deslocados internos
<b>IGAD</b>	Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento
<b>MSU</b>	<i>“Mediation Support Unit”</i>
<b>MONUSCO</b>	Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo
<b>NEPAD</b>	Nova Parceria para o Desenvolvimento de África
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>ONG</b>	Organizações Não Governamentais
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>OPDSC</b>	Órgão para a Cooperação em Política, Defesa e Segurança
<b>OTAN</b>	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<b>PIR</b>	Programa Indicativo Regional
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<b>PNUMA</b>	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
<b>POW</b>	Painel de Sábios
<b>REWC</b>	Centro Regional de Alerta Antecipado
<b>RDC</b>	República Democrática do Congo
<b>RI</b>	Relações Internacionais

<b>UC</b>	Unidade Curricular
<b>UA</b>	União Africana
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UN-HABITAT</b>	Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos
<b>UMA</b>	União do Magrebe Árabe
<b>URSS</b>	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
<b>SADC</b>	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
<b>SADCC</b>	Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral
<b>SSF</b>	<i>“SADC Standby Force”</i>

## **Lista de Siglas**

Cap.	Capítulo
Cf.	Conferir

*(página intencionalmente em branco)*

# 1. Introdução

*“Peace is not the absence of conflict, but the ability to cope with conflict by peaceful means.”*

Ronald Reagan (1982, p. 4)

Os padrões dos conflitos armados alteraram-se significativamente durante o séc. XX. O período até 1945 culminou com os eventos horríficos de Auschwitz e Hiroshima. As duas décadas seguintes foram marcadas por guerras pela independência em diversas colónias como a Indonésia, Argélia ou o Vietname. Ao mesmo tempo, a Guerra Fria dividia o mundo em dois blocos ideológicos, dominados pelos Estados Unidos da América (EUA) e pela União Soviética (David & Gagné, 2007).

Em virtude da dissuasão nuclear, nunca houve um confronto direto, mas indiretamente, ambos sustentaram conflitos internos pelo Mundo. A desintegração da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e o fim de muitas guerras Civis, que tinham sido despoletadas pelo processo de descolonização, levou a que 1991 marcasse o início de uma tendência decrescente do número de conflitos interestatais e de fatalidades daí resultantes. Porém, os conflitos internos ainda prevalecem no panorama internacional e continuam a devastar diversas regiões (David & Gagné, 2007). O Instituto de Heidelberg de Pesquisa Internacional de Conflitos (HIIC) (2019) corrobora esta ideia ao identificar 21 guerras no ano de 2018 em que os recursos naturais surgem como causa principal e ainda 70 conflitos de menor intensidade (Figura A-3).

O papel dos recursos naturais nos conflitos, combinado com as tendências demográficas, económicas e ambientais de longo prazo, devido à natureza mutável dos conflitos armados, apresenta um desafio significativo para a paz e segurança globais, que está a atrair a atenção internacional.

Apesar da crescente atenção internacional, este não é um problema

identificado recentemente. Numa avaliação efetuada em 1986 por Westing, “mesmo quando os recursos naturais não figuram proeminentemente como a causa de uma guerra, são muitas vezes, um fator que contribui de forma significativa” (1986). No período compreendido entre 1914 a 1982, doze grandes conflitos internacionais foram estimulados pelos recursos, incluindo a Primeira Guerra Mundial, a Segunda Guerra Mundial, a Guerra dos seis dias em 1967 e a Guerra das Malvinas em 1982 (Sharp, 2007).

Nos últimos 60 anos, 40% das guerras civis podem estar associadas aos recursos naturais sendo que, desde 1990, houve pelo menos 18 conflitos violentos que foram sustentados pela exploração dos recursos naturais (DPA & PNUMA, 2015).

De acordo com o ex-secretário geral das Nações Unidas, Kofi Annan, “*a degradação ambiental que se manifesta através da desertificação, do esgotamento de recursos e da pressão demográfica exacerbam tensões e instabilidade. Sistemáticamente, a poluição, o crescimento populacional e as alterações climáticas não estão no futuro distante, estão a acontecer neste preciso instante e a afligir os mais pobres e vulneráveis*” (ONU, 2006, p. 9).

A perspetiva de Kofi Annan evidencia variáveis que definem os recursos naturais e compõem, cumulativamente, o fenómeno dos conflitos sobre os recursos naturais. Estes motivam e sustentam, conjuntamente, conflitos armados em África revelando-se um obstáculo substancial para uma governação eficaz, enquanto que em tempo de conflito de alta intensidade, dificulta os processos de paz, desde a fase de negociação até à etapa da mediação e reconstrução pós-conflito ou períodos de consolidação da paz (Mwanika, 2010).

A Organização das Nações Unidas (ONU) incentiva o envolvimento de Organizações Regionais na prevenção e resolução de conflitos violentos. Estas organizações criam confiança e valores comuns entre os seus Estados-Membros (EM) e estão bem posicionadas para lidar com conflitos no território que abrangem. Esta premissa não é, no entanto, fundamentada pela experiência africana. Várias organizações internacionais, entre as quais, a União Africana (UA), a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a

Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) têm lutado para desenvolver valores e prevenir e resolver conflitos inteira e intraestatais. A análise do caso da SADC procura contribuir para uma investigação sobre os fatores que afetam sua viabilidade e eficácia na construção da paz e segurança, com destaque para os recursos naturais (Nathan, 2004).

## 1.1. Contextualização

Nenhum continente foi tão maltratado, martirizado e incompreendido como África tem sido nos últimos séculos. África tem, provavelmente, as maiores reservas inexploradas de recursos naturais do mundo, de ouro, diamantes, petróleo, gás natural e vários minerais, mas frequentemente, estes são muitas vezes as fontes de conflitos violentos que têm consequências destrutivas para a economia desses países (António, 2001).

A relação causal entre a dotação dos recursos naturais e o surto de conflitos violentos é complexa. Em África, o problema manifesta-se e interage com fatores causais de índole política, económica, social e ecológica de forma a gerar um comportamento agressivo. Os recursos naturais possuem o potencial económico para prevenir conflitos e construir a paz, especialmente nas regiões onde têm sido o principal instigador da violência (Maphosa, 2012).

O continente africano possui várias particularidades em comparação com os restantes continentes. *“Trata-se de um continente imerso em problemas, onde a cooperação interestatal é penosa. Desde logo, existem várias Áfricas, regiões geoestratégicas demarcadas com problemas próprios. O desejo de cooperar de forma institucionalizada é uma novidade que data da década de 1950, o que demonstra a difícil conciliação das diferenças culturais, históricas, religiosas, de regime políticos e de níveis de desenvolvimento”* (Saraiva, 2001, p. 201).

Tradicionalmente, os Estados africanos demonstraram um forte apego à sua soberania que ganharam, com dificuldade, após um longo período de colonialismo europeu. Este facto, e a fragilidade dos governos nacionais, explica o motivo pelo qual os Estados africanos decidiram estabelecer, principalmente, organizações intergovernamentais<sup>1</sup> desde as décadas de 1960 e 1970. De facto, este modelo legal de cooperação interestatal é capaz de atender às necessidades dos Estados de outorgar a sua soberania nacional.

---

<sup>1</sup> Cf. Anexo B desta dissertação.

A sua relutância em ceder o exercício de poderes soberanos a uma organização internacional, traduz-se num baixo grau de institucionalização da cooperação interestatal e na atribuição de poucas funções relevantes à entidade regional. Coerentemente, as instituições judiciais têm um papel marginal; esta é a razão pela qual o continente africano foi percebido como não tendo uma cultura litigiosa (Tino, 2013).

De facto, as organizações intergovernamentais são regidas pelos princípios e regras do direito internacional. Geralmente, os EM cooperam adotando atos não vinculativos; se estes decidirem estabelecer uma relação, adotam acordos ou protocolos, que apenas vinculam as partes signatárias e não criam diretamente direitos e obrigações para os indivíduos. Assim, potenciais disputas envolvem exclusivamente os EM que, para resolvê-los, preferem recorrer a meios diplomáticos e políticos para preservar sua soberania nacional (ibidem).

O Presidente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), em abril de 2013<sup>2</sup>, concedeu destaque à importância do desenvolvimento de soluções pacíficas dos conflitos locais por meio de acordos regionais e sub-regionais, desde que as suas atividades não sejam contrárias aos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas (CNU), de acordo com o Capítulo VIII da Carta. Reiterou, também, o apoio aos esforços de todas as organizações regionais e sub-regionais relevantes em particular, "a UA, a Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL), a CEDEAO, a SADC, a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), a Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e a União do Magrebe Árabe (UMA) na prevenção de conflitos" (Gasana & Mushikiwabo, 2013, p. 4).

O Presidente, em nome do CSNU, destacou ainda a importância de empenhar, continuamente, os mecanismos existentes de prevenção de conflitos da ONU em África, incluindo as grupos da ONU, organizações regionais e sub-

---

<sup>2</sup> Durante este período, a presidência do CSNU foi exercida pelo Ruanda através do diplomata Eugène-Richard Gasana.

regionais, bem como os governos nacionais na diplomacia preventiva e na abordagem às causas dos conflitos conforme apropriado, encorajando ainda a promoção de abordagens regionais para a solução pacífica de disputas, desde que estas estejam de acordo com a CNU (Gasana & Mushikiwabo, 2013).

A UA identificou a questão de várias organizações com mandatos semelhantes e a potencial sobreposição de membros. Em 2008, a UA e oito Comunidades Económicas Regionais (CER)<sup>3</sup> assinaram um memorando de entendimento para coordenar as suas atividades no que diz respeito à paz e segurança. As oito CER são: a Comunidade dos Estados do Sahel-Saara (CEN-SAD), o Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), a Comunidade da África Oriental (EAC), a CEEAC, a CEDEAO, a IGAD, a SADC e a UMA. Sob o memorando, todas as organizações signatárias devem "*aderir aos princípios de subsidiariedade, complementaridade e vantagem comparativa*" (art.º 4.4). As principais prescrições do memorando são que as organizações signatárias devem "*cooperar e trabalhar de forma conjunta*" (art.º 7). Este também menciona explicitamente o mandato de criar, proteger e promover a democracia como áreas de interesse comum (UA, 2008).

Quanto à SADC<sup>4</sup>, provavelmente não é um "complexo de segurança" onde a segurança de um EM é combinada com os restantes EM, e não há necessariamente fortes laços económicos, sociais e políticos que unam todos os membros. Há um núcleo de Estados cujas economias e histórias políticas são efetivamente fundidas pelo desenvolvimento da economia sul-africana baseada nas minas de ouro do que hoje é Gauteng e o imperativo primordial da luta contra o *Apartheid* (Cawthra, 2010).

---

<sup>3</sup> O papel destas organizações será desenvolvido mais à frente nesta dissertação.

<sup>4</sup> - Cf. Cap. 4 desta dissertação - "A SADC é uma Comunidade Económica Regional composta por 16 EM; Angola, Botswana, Comores, República Democrática do Congo, Suazilândia, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Ilhas Maurícias, Moçambique, Namíbia, Seychelles, África do Sul, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe. Estabelecida em 1992, a SADC está comprometida com a Integração Regional e a erradicação da pobreza na África Austral através do desenvolvimento económico e assegurando paz e segurança". Disponível em <https://www.sadc.int/about-sadc>. Consultado no dia 27/02/2019.

Alguns países não fazem parte da região da África Austral em termos da divisão da UA no continente mas integram a SADC, resultado da liberdade concedida aos Estados, na fundação da Organização da Unidade Africana (OUA) perceberem e decidirem a que regiões queriam pertencer. Por exemplo, Madagáscar é um país que pode ser denominado “Estado forasteiro” em termos da SADC, que apenas se juntou à SADC em agosto de 2005 e tradicionalmente teve pouca interação económica e política com o resto da região (ibidem).

A SADC, enquanto região, é muito diversificada. Inclui o país mais rico de África (África do Sul) e alguns dos mais pobres; países sem litoral e Estados insulares; Estados com algumas das maiores populações de África como a República Democrática do Congo (RDC), bem como algumas das menores, como as Seychelles. Todos os países da região compartilham uma característica em comum - todos foram colonizados ainda que, de diferentes formas e por vários países imperialistas ou supostamente imperiais - Portugal, França, Grã-Bretanha e Alemanha. Essas histórias coloniais deixaram legados importantes em termos de cultura, linguagem e sistemas políticos, o que complica as iniciativas de paz e segurança (ibidem).

## 1.2. Âmbito de Estudo

A presente dissertação de mestrado constitui um trabalho académico, desenvolvido no âmbito da área de investigação de Relações Internacionais (RI), decorrente da frequência do curso de Mestrado Integrado em Ciências Militares e Aeronáuticas, na especialidade de Piloto Aviador, lecionado na Academia da Força Aérea.

Focado na relevância de conhecer o panorama internacional, o ambiente global e as origens de potenciais conflitos/tensões entre os seus atores, salvaguarda-se o relevo deste estudo que, na compreensão do contexto atual e de perspectivas futuras do mundo contemporâneo, representa um contributo fundamental para qualquer elemento das Forças Armadas.

Centrado na região geopolítica da África Subsariana, numa perspectiva envolta por desafios económicos, pressões demográficas, guerras civis e instabilidade política, pretende-se, fundamentalmente, analisar a intervenção das Organizações Internacionais nas disputas de recursos, no século XXI, numa das regiões mais vulneráveis do mundo (Figura A-1).

Através da identificação das ameaças, riscos, desafios correntes e potenciais, pretende-se analisar o papel das organizações internacionais ou de um compromisso internacional sustentado, pontuado por intervenções diretas, para enfrentar a fraqueza dos Estados na resolução de conflitos e as relações perturbadas entre eles.

Para efeitos de estudo, será dado ênfase às Organizações Intergovernamentais de âmbito regional, nas quais se enquadra a SADC, no quadro das Organizações Internacionais.

Em termos geográficos, a África Subsariana insere-se no contexto internacional, com enormes reservas de recursos naturais, representa um importante fornecedor de petróleo, de gás e de metais nos mercados mundiais e perspectiva-se um crescente interesse dos Estados asiáticos à procura de acesso às matérias-primas, como a China e a Índia (Adler, 2009).

Consequentemente, a fim de analisar os desafios inerentes a esta região, torna-se imperativo analisar o conjunto de mecanismos e políticas existentes de modo a compreender as suas limitações e dificuldades atuais e perspetivar os desafios e futuro da mesma, assim como, observar de forma crítica, a capacidade de gestão dos recursos naturais na região e a necessidade de intervenção de uma entidade regional ou internacional.

Após a revisão da literatura que foi realizada, não identificamos trabalhos que tenham analisado o problema na nossa perspetiva. Assim, com este trabalho académico, pretendemos analisar o papel das organizações internacionais nos conflitos armados, com fundamento nos recursos naturais.

### 1.3. Definição do problema

Os recursos naturais são vitais para a vida humana, em especial, para as populações dos países menos desenvolvidos que dependem diretamente dos recursos naturais, como fonte principal de rendimento e sustento para as suas famílias. Em teoria, muitos destes recursos são renováveis embora, o seu processo de renovação esteja assente num equilíbrio efémero cada vez mais perturbado (David & Gagné, 2007).

*“Para que todos os habitantes da Terra vivessem de acordo com os atuais níveis de consumo da Europa teríamos de contar com mais do dobro dos recursos atualmente disponíveis para nos sustentar: o equivalente a 2,1 planetas iguais à Terra. Se toda a gente consumisse segundo os níveis de consumo dos EUA, precisaríamos de cerca de cinco.”*

*(The New Economics Foundation, s.d.)*

Por um lado, o crescimento demográfico galopante e o elevado consumo per capita aumentam diretamente a procura por recursos naturais. A população do planeta é superior a 6,5 mil milhões de pessoas<sup>5</sup> e cresce a uma taxa anual de 1,14%, sendo expectável que aumente até 2 mil milhões até ao ano de 2035. Ao mesmo tempo, as pessoas aspiram a viver com padrões mais elevados de vida (David & Gagné, 2007).

Por outro, a degradação e a extenuação ambiental estão a diminuir tanto a qualidade como a quantidade dos recursos renováveis. Globalmente, cerca de 7% do terreno arável é perdido a cada década; níveis altos de poluição e exploração de fontes de água potável, erosão do solo, desertificação, salinização

---

<sup>5</sup> 7,7 mil milhões em maio de 2019 de acordo com <http://www.worldometers.info/world-population/>. Consultado em 11 de maio de 2019.

de água doce. Por outras palavras, os recursos são limitados mas os nossos desejos e necessidades são ilimitados (ibidem).

Adicionalmente, a dinâmica da oferta e procura verifica-se com maior ênfase nos países industrializados, em comparação com os países em desenvolvimento, que recebem uma pequena quota da produção total de recursos. Além disto, verificam-se disparidades entre zonas rurais e urbanas, sendo as primeiras privilegiadas em detrimento das últimas, apesar das zonas urbanas mais pobres também serem marginalizadas pelas elites, que gozam de acesso ilimitado a recursos e se apoderam destes para o seu próprio benefício. Por último, os líderes políticos negam a certos grupos sociais o acesso a recursos naturais com bases étnicas, ideológicas e religiosas (ibidem).

Num mundo globalizado, os custos dos conflitos violentos não incorrem apenas localmente, em perda vidas humanas e destruição, mas também regional e internacionalmente através dos “custos das respostas humanitárias e de manutenção da paz, aumento de fluxos de refugiados e deslocados internos (IDP), como obstáculo ao crescimento económico” (Brown & Keating, 2015).

A natureza do conflito violento não se está a alterar de forma isolada. O aumento dos conflitos violentos surgiu num “*contexto global em que o equilíbrio do poder geopolítico está em evolução contínua por uma governance<sup>6</sup> mais inclusiva que produz novas vozes e novas necessidades*”. Ao mesmo tempo, o número de sociedades que adotaram formas mais inclusivas de *governance* política, económica e cultural cresceu rapidamente nos últimos 30 anos. Embora esta transição tenha ocorrido de forma pacífica em muitos países, quando mal gerida, pode promover a contestação e o conflito (Nações Unidas & Banco Mundial, 2018, p. xx).

Alguns dos maiores riscos da violência decorrem das perceções de exclusão, desigualdade e injustiça enraizadas. A desigualdade e a exclusão

---

<sup>6</sup> Cf. o Cap. 2.2 desta dissertação.

manifestam-se de forma mais contundente nas áreas políticas relacionadas “ao acesso ao poder político e à *governance*, à terra, água e recursos extrativos, à prestação de serviços básicos e à justiça e segurança”. Como os espaços onde os meios de subsistência e o bem-estar são definidos e defendidos, o seu acesso pode tornar-se, literalmente, uma questão de vida ou morte (2018, p. xxiii).

A competição pelo poder é uma origem antiga de conflito. Os balanços de poder e desequilíbrios podem colocar a sociedade em risco de violência. Descentralizar, delegar ou permitir a autonomia de regiões ou grupos subnacionais pode ajudar a acomodar a diversidade e diminuir o risco de violência. Recursos como a terra, a água e os recursos extrativos são fontes tradicionais de atrito. Os efeitos das alterações climáticas, crescimento populacional e urbanização estão a intensificar estes riscos. As disputas sobre os recursos transformam-se em conflitos violentos e instabilidade em todo o mundo. Melhorar a partilha e os benefícios derivados dos recursos, bem como fortalecer os mecanismos locais de resolução de conflitos, são áreas importantes de análise (ibidem).

Importa realçar que os recursos naturais nunca são, por si só, o único motivo de um conflito. Qualquer conflito desenvolve-se por um conjunto complexo de eventos. Frequentemente a pobreza, problemas étnicos e religiosos e governos instáveis desempenham papéis relevantes.

No entanto, a dependência dos recursos nunca torna um conflito inevitável. Os países férteis em recursos apresentam uma probabilidade mais elevada de ocorrência de conflitos violentos, que pode ser combatida através de melhores políticas que direcionem a riqueza para a educação, saúde e redução da pobreza (Bannon & Collier, 2003).

O HIIK (2018) destaca que o ano de 2017 foi marcado por um número crescente de conflitos em África, em específico, novas guerras na República democrática do Congo, República Centro-Africana e na Etiópia. Por sua vez, no ano de 2018, podemos observar 372 conflitos, dos quais 213 foram violentos, o que representa mais de 57%. Este foi marcado pela região do Médio Oriente e

Magrebe que suplantou a região da África Subsariana como a região em que se desenvolveu um maior número de guerras (HIIK, 2019, p. 13).

A região da África Subsariana, é a segunda região com maior frequência de conflitos mas a primeira em número de conflitos de “alta intensidade”<sup>7</sup>, respetivamente (Figura A-2). Relativamente às causas, os recursos são a segunda maior origem de conflitos ao nível global, sendo a primeira de conflitos de “alta intensidade”, respetivamente (Figura A-3). Relativamente aos conflitos na região da África Subsariana, verificam-se 25 conflitos de “baixa intensidade”, uma diminuição de 4 conflitos de “média intensidade” para 46, de 2018 comparativamente a 2017, e destacam-se os conflitos intraestatais que figuram como o tipo principal de conflitos na região em 2018 com 67% (Figura A-4).

Na República Centro-Africana, conflitos entre os grupos *Anti-Balaka* e *ex-Séléka* intensificaram-se em 2017 e causaram mais de 1,000 mortos e pelo menos 1.1 milhões de deslocados. Na República Democrática do Congo, 2 conflitos escalaram para guerras e forçaram 1.9 milhões de pessoas a abandonar as suas casas; o conflito entre milícias *Kamuina Nsapu* e o governo sobre a predominância nacional, e o conflito entre mais de 100 grupos armados e o governo apoiado pela Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO) sobre a predominância nacional e os recursos (HIIK, 2019).

Com 8 guerras à escala global, a África Subsariana é uma das mais afetadas pela guerra, em conjunto com a região do Médio Oriente e Magrebe como a região mais afetada pelas guerras. No Sudão, a guerra na região do Darfur entre a *Frente Revolucionária do Sudão* e o governo continua, 15 anos após ser despoletada, em que os objetos de conflito envolvem, entre outros, o controlo sobre minas de ouro e os direitos sobre terrenos e água. No Sudão do

---

<sup>7</sup> De acordo com a metodologia indicada no relatório do HIIK (2019), consideram-se conflitos de “baixa intensidade” as disputas e crises não-violentas; conflitos de “intensidade média” as crises violentas e conflitos de “alta intensidade” todo o tipo de guerras.

Sul, persistem 2 guerras, envolvendo vários grupos étnicos sobre a predominância nacional e os recursos, mais concretamente, gado e terra arável.

A guerra entre o *Boko Haram*, na tentativa de estabelecer um califado islâmico na região, e os governos da Nigéria, Camarões, Chade e Níger, continua após 7 anos e já destruiu a maior parte da infraestrutura de distribuição de água, do qual resultou 3.6 milhões de pessoas sem acesso a água potável, 1.8 milhões de deslocados e 5 milhões no nordeste da Nigéria com inseguranças graves de alimentação (ibidem).

#### 1.4. Revisão da Literatura

Têm existido vários esforços na tentativa de melhorar a coerência e a eficácia do apoio internacional para a resolução de disputas de recursos, principalmente em disputas interestatais, como por exemplo, na proliferação de organizações fluviais transfronteiriças. De igual modo, também se verificam tentativas da comunidade internacional de apoiar a resolução de disputas intraestatais (Brown & Keating, 2015).

Quanto à relação entre os recursos e os Estados, observa-se que o crescimento e o desenvolvimento humano são limitados pela chamada "maldição dos recursos", nomeadamente, o baixo desempenho dos países dependentes das exportações de recursos, onde se enquadram muitos países africanos (Auty, 1993). Os investigadores argumentam que alguns países com grandes dotações de recursos naturais não evidenciam um crescimento estável e sustentado (Sachs & Warner, 1995 e 2001). Estes países também tendem a ter altos índices de pobreza e desigualdade (Ross, 2001, 2004 e 2007). Outro elo entre a riqueza de recursos e o início, intensidade e a duração do conflito emergiu destas análises transversais (Collier & Hoeffler, 2002 e 2004).

No entanto, a dependência dos recursos naturais não leva inevitavelmente à instabilidade económica ou a conflitos violentos. As evidências empíricas demonstram um quadro misto. Alguns países evitaram os riscos associados à extração dos recursos e exploraram as suas oportunidades (PNUD, 2011). Como Brunnschweiler e Bulte (p. 617) observam, "os consultores

*económicos devem estar cientes de que os recursos naturais não significam necessariamente o destino para o desenvolvimento. Em vez disso, a sua exploração pode ser uma parte valiosa numa estratégia de desenvolvimento sustentável”.*

Quanto aos atores, houve uma proliferação dos envolvidos na resolução de disputas sobre os recursos. A comunidade internacional, através de um leque de organizações internacionais, principalmente a ONU, Organizações Não Governamentais (ONG) internacionais e Estados individuais, têm desempenhado um papel ativo na prevenção de conflitos. Novos grupos entraram em cena, como entidades do setor privado, bancos regionais de desenvolvimento, organismos regionais como a UA e comunidades regionais como a SADC aderiram (OCDE, 2012). Cada ator tem a sua própria agenda, capacidades, restrições e abordagens para a resolução de litígios. Dentro da ONU, houve um foco na construção da paz e na mediação. Tanto o *Peacebuilding Commission Support Office*, estabelecido em 2005, como o *Mediation Support Unit of the Department of Political Affairs*, fundado em 2006, têm especialistas dedicados às disputas de recursos naturais. Desde 2008, existe uma Parceria entre a União Europeia (UE) e a ONU para a prevenção de conflitos por terras e recursos naturais. Em Estados frágeis, onde a *governance* dos recursos e o Estado de direito são fracos, estas disputas têm o potencial de desencadear a violência. Em junho de 2013, o CSNU realizou uma sessão temática sobre a prevenção de conflitos de recursos naturais. (ibidem).

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) identifica vários pontos fortes no atual sistema internacional de solução de disputas. Em primeiro lugar, a comunidade internacional desenvolveu uma gama alargada de ferramentas e técnicas internacionais que podem criar pressão para promover a paz. Por exemplo, até 2012, havia duas vezes mais operações de manutenção de paz do que em 1989. Evidências sugerem que estas operações são capazes de reduzir o risco do conflito ressurgir em até 75% (OCDE, 2012). Em segundo lugar, há agora abordagens internacionais mais integradas que podem apoiar operações de paz de longo prazo. O processo de avaliação das necessidades de desenvolvimento pós-conflito coordenado pelo

*UN Development Group* é um exemplo. Em terceiro lugar, estão a surgir novas parcerias em todos os níveis, do global ao local, que podem gerar respostas específicas do contexto para conflitos violentos (ibidem).

A paz e a segurança internacionais sustentam a CNU, que compromete a comunidade internacional a salvar as próximas gerações do flagelo da guerra. O papel crítico da paz e segurança para o desenvolvimento sustentável é enfatizado na Declaração do Rio<sup>8</sup>, que solicita aos Estados o respeito pela lei internacional que protege o meio ambiente em tempos de conflito armado e cooperar para o seu desenvolvimento, quando necessário. Também reconhece explicitamente, que a paz, o desenvolvimento e a proteção ambiental são “interdependentes e indivisíveis”. A Assembleia Geral das ONU, associou o conflito armado e os recursos naturais em várias resoluções importantes identificando, especificamente, a exploração dos recursos naturais como fonte de conflito e uma ameaça à paz duradoura e ao desenvolvimento sustentável em África, por exemplo (PNUMA, 2009).

Contudo, vincular os termos “ambiente” e “conflito” permanece controverso na arena política internacional. Embora a maioria reconheça que numerosos conflitos foram estimulados pelos recursos naturais, os EM da ONU revelam-se divididos quanto à abordagem deste vínculo. Alguns Estados manifestam preocupação em proteger seu direito soberano de usar os seus recursos de acordo com seu interesse nacional. Muitos outros consideram a degradação ambiental e a exploração ilegal de recursos naturais como questões de interesse internacional, que exigem uma abordagem global coordenada. Estes Estados defendem que os impactos potenciais da mudança climática sobre a disponibilidade de recursos naturais, juntamente com a crescente procura dos consumidores e o livre fluxo de capital de investimento internacional, apenas acentuam a necessidade de uma ação coletiva (ibidem).

---

<sup>8</sup> Aprovada na ECO-92 em Junho de 1992 para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Desde o fim da Guerra Fria, a arquitetura multilateral para a prevenção de conflitos e construção da paz pós-conflito tem-se debatido para se adaptar à rápida evolução global. Apesar de muitos desafios, houve conquistas claras. Ao nível sistemático, estruturas normativas e legais internacionais estão em vigor para regular as ferramentas e a condução dos conflitos. Operacionalmente, a ONU e as organizações regionais, proporcionaram *fora* globais e regionais para coordenar as respostas internacionais às ameaças à paz e à estabilidade. O resultado tem-se traduzido na criação de ferramentas importantes que incluem, a diplomacia preventiva, sanções e a manutenção da paz, que se revelaram significantes na prevenção de conflitos, mediação de cessar-fogos e acordos de paz e, no apoio a processos de recuperação e transição pós-conflito. À medida que os conflitos se originam e perturbam de forma crescente as instituições centrais dos Estados, as iniciativas internacionais e regionais acompanham estas mudanças com maior coordenação e uma afetação de recursos mais eficiente entre esforços de desenvolvimento, diplomáticos e de segurança (Nações Unidas & Banco Mundial, 2018).

Os países ricos em recursos naturais enfrentam, tanto uma oportunidade, como um desafio. Quando bem utilizados podem gerar prosperidade, enquanto, quando estes países os usam de forma inadequada e fracassam na resposta efetiva às necessidades do bem-estar público, podem causar instabilidade económica e conflito social. Este desafio é identificado na literatura como a “maldição dos recursos” ou “doença holandesa” (NRGI, 2015).

De acordo com Costa e Fernandes (2012, p. 50), para combater os efeitos da “doença holandesa” é necessário que “*exista uma forte capacidade de governação e uma arquitetura institucional robusta, para que os desafios do desenvolvimento coletivo se sobreponham aos interesses particulares ou de grupos de interesse*”, embora o que se verifica em inúmeros casos é uma “*qualidade da governação débil*”.

## 1.5. Questão de Partida da Investigação

De acordo com Quivy e Campenhoudt (2008, pp. 31-32), “o investigador deve obrigar-se a escolher rapidamente um primeiro fio condutor tão claro quanto possível”. Estes autores sugerem a “adoção de uma fórmula que a experiência revelou ser muito eficaz. Consiste em procurar enunciar o projeto de investigação na forma de uma pergunta de partida” (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 32). Com base nesta perspetiva, formulou-se a seguinte pergunta de partida:

- Como é que as Organizações Internacionais, nomeadamente a SADC, podem contribuir para a resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais, nos países que as integram?

Visto a presente dissertação consistir, essencialmente, num estudo de cariz exploratório, não

serão concebidas hipóteses de trabalho. Como tal, de modo a poder centrar e objetivar o estudo apresentam-se as seguintes proposições cuja validade irá ser testada no decurso da investigação:

- As Organizações Internacionais possuem vários mecanismos, políticas e instrumentos específicos, que podem contribuir para a resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais.
- As Organizações Internacionais atuam em coordenação com os seus Estados-Membros na resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais.

## 1.6. Objetivos

Tal como a pergunta de partida, existe a necessidade de identificar alguns objetivos capazes de delimitar a dissertação, para que esta possa ser guiada através de um pensamento melhor definido e cuja concretização permitirá responder à questão central de investigação.

Como objetivos principais desta dissertação, foram definidos os seguintes:

- Equacionar as potencialidades e as dificuldades das Organizações Internacionais na resolução de conflitos armados, assim como as políticas e mecanismos próprios que podem ser aplicados nos conflitos sobre os recursos naturais;
- Demonstrar que os recursos naturais são uma fonte crescente de conflitualidade no mundo contemporâneo, que necessita de atuação da comunidade internacional.
- Estabelecer uma ligação, através das organizações internacionais, entre a *governance* dos recursos naturais e a resolução de conflitos.

### 1.7. Motivação e Pertinência

Os recursos naturais constituem fontes de subsistência, rendimento e influência para países e comunidades em todo o mundo. Contudo, quando estes são mal geridos, partilhados de forma desigual ou quando operações comerciais são implementadas sem a devida consideração pelo contexto e pelas comunidades, podem contribuir para tensões que se podem transformar em conflitos violentos ou sustentar e exacerbar dinâmicas de conflitos preexistentes (DPA & PNUMA, 2015).

Os conflitos estão inextricavelmente ligados à ineficácia da *governance* sobre os recursos naturais em África, que se materializa “*através de fracas estruturas administrativas projetadas para gerir estes recursos, leis e regulamentações inadequadas sobre a sua dotação, a complexidade em torno das elites políticas e o papel mutável da sociedade civil*” (Alao, 2007, p. 120).

Além disto, o crescimento populacional e a degradação ambiental intensificam a competição sobre recursos já escassos, como a terra e a água, e as mudanças climáticas ameaçam aumentar ainda mais essa concorrência. Não surpreende, portanto, que muitos especialistas e governos esperem que os

recursos naturais se tornem os principais impulsionadores de um número crescente de disputas, com potenciais consequências significativas para a paz e a segurança internacional, regional e nacional (DPA & PNUMA, 2015).

À luz destes riscos, é necessário renovar a atenção sobre mecanismos de mitigação e resolução de disputas de recursos naturais. Revela-se, assim, de grande importância olhar e refletir sobre esta temática que, atualmente, influencia a situação estratégica e o ambiente internacional e que pode representar uma condicionante para a segurança e desenvolvimento internacional, com impacto além da área geográfica da África Subsaariana.

Ao nível nacional, o Conceito de Estratégico de Defesa Nacional (MDN, 2013) identifica a disputa por recursos naturais escassos, os conflitos regionais e a multiplicação de Estados frágeis e de guerras civis como algumas das ameaças e riscos à segurança global e nacional, sobre os quais o sistema internacional deverá preparar linhas de ação para os anos vindouros.

A degradação e a escassez da água potável, a perda de terras aráveis e a diminuição da produção de alimentos são também destacados no CEDN como riscos de natureza global, que podem levar a migrações em massa e a enormes prejuízos económicos, que revelam a crescente preocupação em torno dos recursos naturais escassos. A competição por estes tem um elevado potencial desestabilizador, que pode levar a situações de violência e conflito armado (MDN, 2013).

A África subsaariana tem das populações mais pobres e das economias menos desenvolvidas mas um forte potencial de crescimento, devido aos vastos recursos humanos e naturais. Porém, os Estados mais recentes e com fronteiras historicamente pouco consolidadas, manifestam-se frágeis contra o surgimento de tendências separatistas. O desbloquear deste potencial pode passar por uma correta aplicação destes enormes recursos, naturais e humanos, caracterizados pelos enormes desafios de índole económica e social que África apresenta e que, são fundamentais no contexto do desenvolvimento e da segurança global (MDN, 2013).

A natureza global das ameaças, os conflitos que perturbam a segurança mundial, o interesse da comunidade internacional na procura da paz e o envolvimento multilateral, têm tornado o estudo desta temática impreterível.

*“Neste período de amplas e profundas transformações que nos obriga a meditar sobre um número muito diversificado de problemas em que estamos envolvidos, e de assuntos que nos preocupam ou interessam, Portugal tem que estar presente nos centros de decisão, com a consciência de que problemas globais exigem respostas obtidas com larga participação da comunidade internacional. Uma das questões que a globalização nos coloca, é que mesmo quando não somos causa das crises, quase certamente que iremos sofrer as suas consequências, o que nos impõe participar na sua resolução”* (Wilensky, Diogo, & Januário, 2005, p. 8).

Enquanto membro da UE, da OTAN e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Portugal está no centro geográfico da comunidade transatlântica e é um elo com várias regiões, dos quais a África Austral, com as quais pretende aprofundar o seu relacionamento. A fim de defender os interesses e os valores nacionais e contribuir de acordo com os valores constitutivos da ordem internacional, justifica criar diálogos de segurança, nomeadamente entre a UE, a OTAN, a União das Nações da América do Sul e a SADC (MDN, 2013).

## 1.8. Metodologia de investigação

A metodologia de investigação, enquanto corpo orientador de toda a pesquisa, é uma das componentes mais importantes no processo de investigação durante um trabalho de natureza científica.

Tem o propósito de validar o processo investigativo e dotar o trabalho de carácter científico no domínio das Relações Internacionais (RI), através do desenvolvimento da verificação empírica. Subsequentemente, requer um planeamento cuidado que resulta de um conjunto específico de normas, que podem variar de acordo com o modelo teórico ou metodológico em particular.

De acordo com Quivy e Campenhoudt (2008, p. 15), num trabalho de investigação em Ciências Sociais *“importa que o investigador seja capaz de conceber e pôr em prática (...) um método de trabalho. Este nunca se apresentará como uma simples soma de técnicas (...), mas sim como um percurso global do espírito que exige ser reinventado para cada trabalho”*.

Várias obras, supostamente metodológicas, não se preocupam com o método e falham com os seus leitores por se apresentarem *“frequentemente como exposições técnicas particulares, isoladas da reflexão teórica e da conceção em conjunto”*, em detrimento de um procedimento global de investigação de forma a dar-lhes um sentido (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 16).

Quivy e Campenhoudt afirmam que para o conhecimento científico, as hipóteses teóricas devem ser confrontadas com dados de observação ou de experimentação e para isto, *“toda a investigação deve, portanto, responder a alguns princípios estáveis e idênticos”*. Para alcançar um objetivo, um procedimento científico é uma forma de progredir para o conhecimento, através da sua formalização particular em métodos concebidos, para *“estarem mais adaptados aos fenómenos ou domínios estudados”* (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 25)

O procedimento científico é composto por sete etapas a percorrer, e que se dividem por três atos. Estas etapas estão descritas como *“as operações a empreender para atingir a seguinte e progredir de um ato para o outro”* (2008, pp. 25-27) e os atos do procedimento são a rutura, a construção e a verificação.

No primeiro ato, a rutura, temos as seguintes etapas: a pergunta de partida, a exploração e a problemática. Este ato consiste *“em romper com os preconceitos e as falsas evidências, que somente nos dão a ilusão de compreendermos as coisas”* (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 26).

No ato intercalar, a construção, temos as etapas três e quatro: a problemática e a construção do modelo de análise. Este ato é o que permite ao investigador *“erguer as proposições explicativas do fenómeno a estudar e prever qual o plano de pesquisa a definir, as operações a aplicar e as consequências*

*que logicamente devem esperar-se no termo da observação” sem o qual, não haveria uma experimentação válida (Quivy & Campenhoudt, 2008, pp. 26-27).*

Por último, a verificação, formada pelas restantes etapas: a observação, a análise das informações e as conclusões. É neste ato que é conferido às proposições, caso seja “*verificada pelos factos*”, o estatuto científico (Quivy & Campenhoudt, 2008, p. 28).

Neste capítulo pretende-se, essencialmente, destacar quais os instrumentos, as técnicas e os objetos a serem investigados de forma a moldar a crítica do trabalho científico.

Considerando o método como um procedimento para atingir um fim e que o objetivo da ciência é a busca pelo conhecimento, é possível afirmar que “*o método científico é um conjunto de procedimentos adotados com o propósito de atingir o conhecimento*”, que se divide em métodos de abordagem e métodos de procedimentos (Prodanov & Freitas, 2013).

De acordo com Prodanov e Freitas (2013, p. 26), os tipos de métodos de abordagem fornecem “*normas genéricas destinadas a estabelecer uma rutura entre objetivos científicos e não científicos*”, onde se incluem os métodos: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo, dialético e fenomenológico.

No método indutivo, a generalização deriva da observação de casos concretos, isto é, partimos de uma questão particular para uma mais ampla. Para Lakatos e Marconi (2003, p. 86), a “*indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Portanto, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam*”. De acordo com o conteúdo deste trabalho, o método de abordagem mais utilizado será o método indutivo para a análise de um caso concreto.

Para Quivy e Campenhoudt, para o objeto de estudo ser tratado, a aplicação da metodologia constitui uma aproximação ao método das técnicas. Cabe então ao investigador optar por uma abordagem predominantemente

quantitativa ou qualitativa como justificação, para que se possa compreender melhor o problema (Quivy & Campenhoudt, 2008)

A investigação do tipo quantitativo utiliza uma “abordagem dedutiva” enquanto que, os métodos qualitativos utilizam uma “abordagem indutiva” (Neves & Guerra, 2015, p. 72). Por um lado, a forma quantitativa “*considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las*”. Por outro, o método qualitativo considera que há “*um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números*”, este “*não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas*” (Prodanov & Freitas, 2013, p. 70). Do exposto anteriormente, decorre que a abordagem qualitativa é a que se enquadra no método de investigação a utilizar.

Quanto aos métodos de procedimentos, estes são menos abstratos e relacionam-se com os procedimentos técnicos a serem adotados pelo investigador, numa determinada área de conhecimento. Os métodos de procedimentos mais utilizados nas ciências sociais são: o histórico, o experimental, o observacional, o comparativo, o estatístico, o clínico e o monográfico (Prodanov & Freitas, 2013).

O método monográfico tem como princípio que um estudo de um caso em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou mesmo de todos os casos semelhantes (Gil, 2008). O foco desta dissertação incidirá, em particular, no papel da SADC, por conseguinte, o método de procedimentos utilizados será o monográfico.

De acordo com Gil (2008, p. 26), a investigação tem um carácter pragmático e consiste num “*processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da investigação é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos*”.

De acordo Prodanov & Freitas (2013) nas investigações, é possível adotar as tipologias básicas ou aplicadas, do ponto de vista da sua natureza. Do ponto de vista dos seus objetivos podem ser exploratórias, descritivas, explicativas e quanto aos procedimentos técnicos, podem envolver a

investigação bibliográfica, documental, experimental, de pesquisa de campo e estudo de caso.

A pesquisa aplicada procura gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”. Por outro lado, a pesquisa básica “objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista (Prodanov & Freitas, 2013, pp. 52-53).

Quanto à tipologia do ponto de vista dos seus objetivos, a investigação exploratória é realizada quando a investigação do objeto a examinar “*se encontra na fase preliminar*” e assume normalmente “*as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso*” (Prodanov & Freitas, 2013). São fundamentais quando o investigador analisa a literatura existente e observa que há apenas guias na pesquisa e ideias vagamente relacionadas ao problema do estudo (Sampieri, Collado, & Lucio, 2006, p. 101).

Para a recolha de dados, existe um vasto leque de ferramentas que podem ser utilizadas. Para a presente dissertação, a ferramenta fundamental será a análise de um estudo de caso, embora sejam utilizadas a observação documental e bibliográfica de forma complementar. Estas resultam, respetivamente, da consulta de documentos que “*não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa*” e material que já foi publicado e “*escrito sobre o assunto da pesquisa*” (Prodanov & Freitas, 2013, pp. 54-55).

A investigação através de um estudo de caso, envolve o estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento (Yin, 2001). Gil (2008) complementa esta ideia ao afirmar que as investigações desta natureza, estão voltadas mais para a aplicação imediata de conhecimentos numa realidade circunstancial, que envolve fenómenos sociais complexos, relevando o desenvolvimento de teorias através de inferências analíticas sobre as proposições constadas no estudo e noutros conhecimentos adquiridos.

Como síntese das metodologias utilizadas na presente investigação, temos: a utilização da indução como método de abordagem pela análise de medidas e políticas, suficientemente constatados, para inferir uma forma geral de resposta ao problema; por não requerer o uso de métodos e técnicas estatísticas, mas uma análise da qualidade destes instrumentos pelas organizações internacionais, será utilizado um estudo qualitativo; quanto ao método de procedimentos, o método monográfico é aplicado através da realização do estudo do caso particular da SADC.

Quanto à tipologia usada, é uma investigação de natureza aplicada, que tem carácter exploratório por se tratar de um objeto de estudo que, apesar dos guias encontrados, a investigação ainda se encontra numa fase preliminar ; no que toca ao método de recolha de dados, a observação documental de documentos que ainda não receberam um tratamento analítico e bibliográfico, através de material que foi escrito sobre o assunto da pesquisa, encontram-se presentes nesta dissertação.

*(página intencionalmente em branco)*

## 2. Enquadramento teórico

Para a execução desta dissertação, torna-se essencial efetuar uma investigação aprofundada baseada em referências bibliográficas, artigos científicos, documentos e estudos publicados, discursos e conferências, de modo a fundamentar a dissertação em causa.

Este capítulo será subdividido em dois pontos. Num primeiro momento, apresentamos a abordagem teórica da área de investigação, que será utilizada na dissertação. Posteriormente, efetuamos uma operacionalização de alguns conceitos chave, necessários a esta investigação.

### 2.1. Teoria das RI aplicada na dissertação

Em dissertações de RI, o objeto de estudo é associado a uma teoria das Relações Internacionais. Independentemente da área de interesse, quer seja o regionalismo, identidade, segurança ou política externa, a teoria ajuda-nos a explicar o mundo das relações internacionais (Dunne, Kurki, & Smith, 2010).

Para Adriano Moreira, a essência de todas as definições de relações internacionais é "*o conjunto de relações entre entidades que não reconhecem um poder político superior, ainda que não sejam estaduais, somando-se as relações diretas entre entidades formalmente dependentes de poderes políticos autónomos*". Este conceito operacional considera, além dos Estados, as organizações internacionais, que congregam a cooperação entre Estados, como outro dos agentes das RI (Moreira, 2014, p. 54).

O estudo das RI é classicamente focado na análise das causas da guerra e as condições para a paz. Tal agenda parecia particularmente pertinente no século XX, no rescaldo de duas guerras mundiais, porém, atualmente, somam-se outras questões, tais como: "*Qual o papel que as instituições internacionais podem desempenhar na alteração de preferências de poderosos atores internacionais? Como é que as relações globais de poder podem ser identificadas? Onde e com quem é que o poder reside na política mundial? Quais*

*são os limites e as possibilidades de progresso na resolução de problemas políticos mundiais urgentes, desde a pobreza e a crise financeira, até ao terrorismo e às alterações climáticas?"* (Dunne, Kurki, & Smith, 2010, p. 2).

A era pós-Guerra Fria testemunhou a realização de que os critérios para alcançar o poder efetivo eram algo além de armas sofisticadas e grandes projeções militares, que requeriam uma fundação segura através de eficiência económica e avanço tecnológico. Isto levou a um debate interessante entre realistas e liberais, cada um a defender os seus argumentos como mais válidos e relevantes para as tendências globais predominantes (Rana, 2015).

A análise das relações internacionais têm que ser realizadas na linguagem de alguma teoria, sendo que a escolha reside se estamos cientes das suposições que trazemos para o estudo. Um número diverso de abordagens teóricas não hesita em retratar certos atores coletivos como agentes ou corpos intencionais na senda internacional (Dunne, Kurki, & Smith, 2010).

Com ênfase na crescente importância das Organizações Internacionais, a teoria da Interdependência Complexa, desenvolvida por Robert O. Keohane e Joseph S. Nye (1977) nos finais dos anos 1970, antecipou o que é hoje conhecido como globalização. Keohane e Nye argumentaram que, na era da interdependência, a própria natureza das relações internacionais se alterou e o mundo tornou-se mais interdependente em todos os aspetos, especialmente na economia. Esta teoria não rejeitou, de todo, o realismo mas levantou a preocupação que por vezes, as suposições e explicações dos realistas não eram suficientes e tornou-se uma componente fundamental da perspectiva neoliberal (Rana, 2015).

Em primeiro lugar, o neoliberalismo é uma variante da teoria liberal das RI que se foca no papel das instituições internacionais têm na obtenção de resultados coletivos, e por este motivo é muitas vezes denominada "*institucionalismo neoliberal*". Os neoliberais argumentam que as instituições internacionais facilitam a cooperação internacional e reconhecem que, a cooperação pode ser difícil de alcançar em condições anárquicas, mas

defendem que as instituições permitem aos Estados superar uma variedade de impedimentos de ação coletiva (Dunne, Kurki, & Smith, 2010).

À semelhança do realismo estrutural, é subscrita uma perspectiva centrada nos Estados, e considerados como atores unitários, racionais, maximizadores de utilidade, que dominam os assuntos globais. Isto é, os Estados são tratados como entidades unificadas com objetivos particulares e específicos, em vez de compostos de muitos atores domésticos diferentes e interesses conflitantes. Porém, ao contrário do realismo, o neoliberalismo é uma variante do liberalismo que tem como premissa pressupostos liberais e confiança na capacidade das pessoas obterem resultados coletivos, progressivamente melhores, que promovam a liberdade, a paz, a prosperidade e a justiça à escala global.

No mundo contemporâneo globalizado, a Interdependência Complexa é uma teoria que enfatiza as formas complexas pelas quais os agentes transnacionais se tornam mutuamente dependentes, vulneráveis às ações e sensíveis às necessidades de cada um. A interdependência complexa é definida como:

*“Um conceito transnacionalista económico que assume que os Estados não são os únicos atores importantes, as questões do bem-estar social partilham o palco central com as questões de segurança na agenda global, e a cooperação é tão dominante quanto o conflito na política internacional”* (Genest, 1996, p. 140).

Neste sistema de interdependência, os Estados cooperam porque é do interesse comum e o resultado direto dessa cooperação é a prosperidade e a estabilidade do sistema internacional. Os transnacionalistas/neoliberais acreditam que *“os Estados não são motivados apenas pelo interesse nacional em termos de poder”* (Genest, 1996, p. 133). Diferente do realismo, a alegação dos neoliberais é que a política internacional não pode ser dividida simplesmente em “alta” e “baixa” política. Embora a alta política de segurança nacional e poder militar ainda permaneça importante e relevante, estes argumentam que as questões económicas, sociais e ambientais, considerada baixa política, são altas prioridades na agenda internacional. Ao contrário dos neorealistas, que

acreditavam no papel menor das instituições internacionais limitadas por interesses maiores dos Estados na segurança nacional e militar, a interdependência complexa considera que o potencial papel que as instituições internacionais têm na negociação política aumenta exponencialmente (Rana, 2015, p. 291).

Um aspeto bastante significativo da Interdependência Complexa é a combinação de duas visões, isto é, integra os elementos da política do poder e do liberalismo económico. Tem em consideração tanto os custos como os benefícios de uma relação interdependente. Apesar da crescente cooperação económica e da interdependência ecológica, a possibilidade de conflitos militares não pode ser ignorada. No entanto, ao contrário das políticas de poder tradicionais, na Interdependência Complexa, isto pode não representar um jogo de soma-zero<sup>9</sup> (Rana, 2015, p. 291). *“As políticas de interdependência económica e ecológica envolvem competição mesmo quando grandes benefícios líquidos são esperados através da cooperação”* (Nye & Keohane, 1977, p. 10).

De realçar também, são as três principais características da Interdependência Complexa, descritas por Robert O. Keohane e Joseph S. Nye (1977). Em primeiro lugar, os múltiplos canais que ligam as sociedades, incluindo todas as transações interestatais, transgovernamentais e transnacionais. Também não existe uma hierarquia entre os problemas. Existem vários problemas que não estão organizados numa hierarquia clara em que, *“a segurança militar não domina consistentemente a agenda”* (Nye & Keohane, 1977, p. 25). As agendas das relações exteriores tornaram-se mais diversas, ao contrário das suposições dos realistas, onde a segurança é sempre a questão mais importante entre os Estados. Qualquer área temática pode estar no topo da agenda num determinado momento específico. Por último, um papel menor da

---

<sup>9</sup> Designa-se soma-zero uma situação em que, o ganho de um indivíduo equivale à perda de outro, portanto, a alteração líquida na riqueza ou no benefício é nulo. Disponível em <https://political-economy.com/zero-sum-economy/>. Consultado em 06/03/2019.

força militar ao contrário do papel central que a força é dada no mundo realista e considerada uma necessidade última de garantir a sobrevivência. A força militar pode ser *“irrelevante na resolução de desentendimentos sobre questões económicas entre membros de uma aliança, embora seja, simultaneamente, muito importante para as relações públicas e militares da aliança contra um bloco rival”*. Assim, o papel da força militar, enquanto ferramenta política fundamental para resolver disputas, diminuiu num mundo mais globalizado. No entanto, o seu papel como ferramenta de negociação permanece importante e pode variar de assunto para assunto pelo que, não pode ser ignorada (Rana, 2015, p. 292).

Quando se trata de alta e baixa política, na alta política os países desenvolvidos têm uma vantagem e quando se trata de baixa política, mais uma vez esses países beneficiam aqueles que estão integrados na economia mundial capitalista. A força militar não é a ferramenta de eleição, mas ainda é usada por países menos dependentes para seu proveito. A força militar como ferramenta decisiva não pode ser negado. Os Estados empregam forças militares contra os países periféricos, em regiões que não estão intimamente integradas à economia mundial. O principal argumento é que, apesar da mudança natureza das relações internacionais, a força ainda permanece um instrumento importante, mesmo no mundo interdependente. Após o surgimento de regimes e instituições internacionais, as capacidades militares tradicionais foram compensadas com a importância do bem-estar e do comércio em questões de política externa (Rana, 2015, p. 296).

As Organizações internacionais e movimentos transnacionais transcendem as fronteiras nacionais. Mas também é um facto que a interdependência complexa não é uma teoria global. Não cabe em todos os lugares em todos os momentos. É mais evidente em países desenvolvidos que, enquanto mundo industrializado, não quer entrar em guerra em detrimento do seu desenvolvimento (ibidem).

Na Interdependência Complexa, as organizações ajudam a definir a agenda internacional, a instituir uma arena para iniciativas políticas e, a estabelecer uma ligação entre Estados e a estimular a cooperação entre estes. Envolve os elementos liberais de eliminar barreiras para o comércio

internacional, atrair o investimento/financiamento estrangeiro e enfatizar o papel das organizações internacionais, em detrimento dos Estados. Nesta perspectiva e sendo o foco a atuação das organizações internacionais na resolução de conflitos na região africana, parece-nos que a Interdependência Complexa é a teoria que mais se enquadra com a presente dissertação.

## 2.2. Concetualização Operacional

Este processo consiste, fundamentalmente, numa disposição abstrata da realidade, além de uma simples definição ou convenção terminológica, que se materializa, na prática, numa construção-seleção, precisando os indicadores que permitem determinar as dimensões que compõem o conceito<sup>10</sup>. A concetualização operacional, através do modo indutivo, é estruturada, empiricamente, a partir de observações diretas ou informações reunidas, não ficando fixadas as suas relações com outros conceitos (Quivy & Campenhoudt, 2008).

### **Recursos naturais e terra**

O termo “**recursos naturais**” refere-se a petróleo, minerais, florestas, água, terras férteis que ocorrem na natureza e podem ser explorados para ganho económico. Estes recursos frequentemente representam uma importante fonte de rendimento e poder; o solo (ou terra), em particular, é essencial para a subsistência de milhões de pessoas. Quando mal geridos, distribuídos ou controlados de forma injusta ou desigual, os recursos naturais também podem ser um potenciador de conflito ou instabilidade (DPA & PNUMA, 2015).

Segundo a OCDE, os recursos naturais são “ativos naturais (matérias-primas) que ocorrem na natureza e podem ser usados para produção ou consumo económico” (OCDE, 2005). Estes podem classificar-se como renováveis ou não renováveis. Os recursos naturais podem ser renovados se,

---

<sup>10</sup> Alguns conceitos serão desenvolvidos ao longo da dissertação.

após a sua exploração, “ser possível restabelecer os níveis anteriores por meio de processos naturais de crescimento ou reabastecimento” (OCDE, 2001), como animais, plantas, árvores, água, energia solar e eólica. Por outro lado, os recursos naturais que não podem ser regenerados após a sua exploração são considerados não renováveis, como é o caso dos recursos minerais, combustíveis fósseis, petróleo, carvão, cobre, diamantes, gás natural, ferro, ouro, prata, platina e rochas.

A “**terra**”, de modo amplo, inclui “a superfície da Terra, o subsolo, o ar acima e todos os materiais fixados ao solo”<sup>11</sup> (Dale & McLaughlin, 1999, p. 163). Inclui portanto, casas, edifícios e outros desenvolvimentos na terra e inclui tanto áreas rurais, como urbanas. Neste trabalho, o conceito de “terra” pode ser usado de forma a incluir os recursos naturais (UN-HABITAT, 2012, p. 16).

Embora tecnicamente precisas, estas definições de recursos naturais e terra, não explicam porque tendem a ser tão cruciais para o conflito. A terra tem uma variedade de características propícias aos conflitos; a terra, por exemplo, é um bem valioso. As economias nacionais exigem terra, enquanto estímulo para o seu desenvolvimento. Para muitas famílias, o acesso à terra é fundamental para a sua segurança alimentar e constitui uma fonte de rendimento. A terra pode também ser o único bem doméstico significativo a ser passado para as gerações futuras. A terra também é uma importante rede de segurança para as famílias pobres. Durante uma crise económica, as famílias podem recorrer à agricultura de subsistência para se sustentar. Em circunstâncias extremas, a terra pode até ser vendida para garantir a sobrevivência da família (ibidem).

A terra é, no entanto, muito mais do que um estímulo ou ativo económico. É também uma fonte de identidade. Em muitas sociedades: terra e identidade estão inextricavelmente ligadas. A história, a cultura e os ancestrais das comunidades estão unidos à terra. Sem esta, uma comunidade pode perder a

---

<sup>11</sup> De notar que em alguns países é feita a distinção legal entre terra e a propriedade fixa ou imóvel presente nesta.

sua identidade distinta. Ao nível doméstico, o acesso à terra confirma a sua participação numa comunidade. Sem acesso à terra, a segurança física das famílias pode estar em risco (ibidem).

Devido à sua importância económica, social e emocional, a terra também é uma importante fonte de poder. Ameaças percebidas à segurança, aos meios de subsistência ou identidade, pode mobilizar as comunidades a envolverem-se em conflitos violentos. Ao mesmo tempo, estas sensibilidades podem ser manipuladas para servir as agendas de líderes políticos ou militares (UN-HABITAT, 2012, p. 17).

### **Governance**

O conceito de governance surgiu no final da década de 1980, num momento de mudanças políticas sem precedentes. Após a queda do muro de Berlim, surge a questão de como deve ser projetado um Estado para alcançar o desenvolvimento.

A *governance* foi um termo raramente utilizado até ser empregue no estudo de 1989 do Banco Mundial, "*Sub-Saharan Africa: From Crisis to Sustainable Growth*." O termo "*governance*" é usado para descrever a necessidade de uma reforma institucional e a melhoria da eficiência do setor público nos países da África Subsariana. O estudo define *governance* como "o exercício do poder político para administrar os assuntos de uma nação" (World Bank, 1989).

Em 1992, o conceito é desenvolvido na publicação "*Governance and Development*" e definido como "a forma como o poder é exercido na gestão dos recursos económicos e sociais de um país para o desenvolvimento" (World Bank, 1992, p. 1).

Dois anos mais tarde, o Banco Mundial define a seguinte definição: "A *governance* é resumida por políticas previsíveis, abertas e elucidativas (isto é, processos transparentes), uma burocracia assente num etos profissional, um ramo executivo do governo responsável pelas suas ações, uma forte sociedade civil participativa nos assuntos públicos e tudo em conformidade com um Estado de direito". (1994, p. vii). Mais de 20 anos depois, estas definições ainda

representam a base da percepção do Banco Mundial de “*governance*”.

De acordo com o *Worldwide Governance Indicators (WGI)* project desenvolvido pelo Banco Mundial, consiste nas “tradições e instituições pelas quais a autoridade é exercida num país. Inclui os processos de seleção, monitorização e substituição dos governos; a capacidade do governo formular e implementar políticas sólidas; e o respeito dos cidadãos e do Estado pelas instituições que governam as interações económicas e sociais entre eles”. Os seis indicadores usados, baseados em mais de 30 fontes de informação individuais, são: voz e responsabilidade, estabilidade política e ausência de violência, eficácia do governo, qualidade regulamentar, Estado de Direito e o controlo da corrupção (Kaufmann & Kraay, 2019).

Quanto à *governance* dos recursos naturais, Alao (2007) argumenta que os conflitos sobre os recursos naturais em África estão inextricavelmente ligados à “*completa deficiência ou eficiência seletiva do aparato da governance dos recursos naturais*”. Por *governance* de recursos naturais, o autor refere-se a “*toda a gama de considerações internas e externas, especialmente na forma de leis e práticas, que entram na administração (isto é, propriedade, extração, processamento, distribuição e controlo) dos recursos naturais*” (2007, p. x). Alao defende que não há uma correlação direta entre os recursos naturais e o conflito além das estruturas, processos e atores associados à gestão e controlo destes recursos.

De acordo com Gragam et al. (2003), e Cheema (2004) citado por Kumeh, a *governance* dos recursos naturais consiste “*nas normas, regras, instituições e práticas que estabelecem limites e fornecem incentivos para a interação entre Estado, setor privado e sociedade civil para tomar e implementar decisões no sentido de, desenvolver os seus recursos naturais para alcançar os seus objetivos estabelecidos, como por exemplo, o desenvolvimento económico e a proteção ambiental*” (2017, p. 2).

### **Resolução de conflitos**

Conceptualizar o conflito é uma etapa necessária para analisar a

resolução de conflitos. Trata-se de “uma disputa ou incompatibilidade causada pela oposição real ou percebida de necessidades, valores e interesses.” (PNUMA, 2009, p. 7) Dito isto, mesmo em *“contextos que não são caracterizados por um conflito aberto, pode haver aspetos de violência estrutural, como discriminação política, exclusão do desenvolvimento económico, que podem preparar o terreno para uma violência mais direta”*. Assim, as noções predefinidas de "violência" e "paz" podem ser inadequadas (UN-HABITAT, 2012, p. 23).

A resolução de conflitos refere-se a um processo em que o resultado é baseado na partilha mútua de problemas, com a cooperação das partes em conflito, para redefinir o conflito e o seu relacionamento. A resolução não é baseada no poder, nem é coerciva, permitindo-lhe alcançar a satisfação mútua de necessidades, independente do poder das partes (Cloke, 2005). Uma resolução aprofunda-se ao averiguar as causas profundas do conflito entre as partes, apontando para uma relação pós-conflito, que não é baseada no poder (ONU, 2018)

Este resultado que é duradouro, mutuamente satisfatório e não coercivo, aborda as causas do conflito e também não representa uma “soma zero”, pois o ganho de uma parte não significa perda da outra, sendo considerados os interesses de ambas as partes. Tais necessidades não podem ser negociadas ou cumpridas através da coerção e do poder. Os mecanismos de resolução de conflitos incluem a negociação, mediação no processo político e facilitação de solução de problemas (ibidem).

### 3. Organizações Internacionais e a Resolução de Conflitos na África Subsariana

*“Change is brought about through the interaction between conflict and resolution, divergence and convergence, antagonism and unity. The difficulty is not with conflict, but how we respond to it.”*

(Cloke, 2005)

O objetivo deste capítulo é analisar as organizações internacionais que têm a responsabilidade de manter a paz, a segurança e a estabilidade bem como, a estrutura de segurança implementada na região africana. Neste contexto pretende-se analisar a sua capacidade de resolver conflitos na região, através da identificação das suas potencialidades e dificuldades. Importa ainda examinar o grau de cooperação entre estas organizações e as características da sua atuação na resolução de conflitos.

A análise das organizações internacionais na resolução de conflitos na região africana constitui um primeiro passo antes de considerar a influência dos recursos naturais, pois estes, apesar de serem um fator contribuinte, raramente são a única causa de conflito.

Embora possa parecer que a terra e os recursos causem conflitos, a realidade é muito mais complexa, sendo que estes são apenas fatores, entre muitos outros, na origem do conflito. Os conflitos podem envolver também, *“ameaças físicas, incluindo violência direta, como ataques armados, bem como por ameaças percebidas aos meios de subsistência e bem-estar, ameaças a grupos específicos e a percepção de que instituições, políticas e leis do Estado são discriminatórias, também conhecida como violência estrutural”* (DPA & PNUMA, 2015, p. 25)

Será mais correto afirmar, portanto, que a terra e os recursos contribuem para o conflito. Assim, embora estes sejam um importante ponto de entrada para abordar conflitos violentos, devem ser tratados como parte de uma abordagem

mais abrangente que pode incluir, entre outros, *“reformas constitucionais e legais, eleições multipartidárias, reformas do setor de segurança”* (ibidem).

### 3.1. Enquadramento e o papel das organizações internacionais

De acordo com Haas (1969, p. 93) citado por (Lombaerde, Baert, & Felício, 2012, p. 92), os *“programas regionais de segurança crescem em proporção direta à desilusão com o sistema de segurança coletiva da ONU”*.

Pela crescente incapacidade da ONU em assegurar a manutenção da paz e segurança global, além dos seus Estados-Membros, a ONU concede a condição de observadores a várias organizações internacionais, de âmbito regional. A CNU estabelece ainda o potencial papel destas organizações nas áreas de paz e segurança, que resulta no debate sobre como estas podem e devem cooperar com a ONU e, como é que a sua cooperação deve ser estruturada, devido à falta de clareza na Carta (Lombaerde, Baert, & Felício, 2012).

Várias organizações internacionais recebem a designação de organização regional, pela comunidade internacional, que importa analisar por estar consagrado na CNU. Uma organização com um número limitado de membros, em que a maioria estão geograficamente próximos ou são semelhantes ao nível cultural, económico e político, tem tradicionalmente atraído o epíteto "regional". O Conselho Nórdico, a OCDE, a OTAN ou a Comunidade das Nações são alguns exemplos (Archer, 2001). No entanto, o estudo de Russett (1967) revela quatro fatores importantes:

1. As regiões são difíceis de definir e estão dependentes dos critérios que são utilizados.
2. As regiões são ainda mais difíceis de delinear: as áreas centrais são bastante fáceis de identificar, em oposição às suas fronteiras;

3. Mesmo que o EM de uma região possa ser definido e delineado, a sua adesão não é permanente com a região.
4. Se a ideia de uma região é incerta e em mudança, a noção de região também é de uma organização regional. É vantajoso referir-se a organizações com adesão limitada, sendo que um dos limites pode ser o da geografia, em oposição a organizações com uma adesão mais ampla.

A CNU não fornece, deliberadamente, uma definição precisa dos acordos e agências regionais, permitindo assim uma flexibilidade útil ao empenhamento de grupos de Estados para tratar de um assunto apropriado para a ação regional, que também pode contribuir para a manutenção da paz e segurança internacionais. Tais associações ou entidades podem incluir organizações baseadas em tratados, criadas antes ou depois da fundação das ONU, organizações regionais de segurança e defesa mútuas, organizações para desenvolvimento regional geral ou para cooperação num tópico ou função económica particular, e grupos criados para lidar com uma questão política, económica ou social específica de interesse atual (Boutros-Ghali, 1992).

Nos termos da Carta, o CSNU tem e continuará a ter a responsabilidade primária de manter a paz e a segurança internacionais, mas a ação regional como questão de *“descentralizar, delegar e cooperar com os esforços das Nações Unidas pode aliviar a carga do Conselho e também contribuir para um sentimento mais profundo de participação, consenso e democratização nos assuntos internacionais”* (ibidem).

Contudo, no Capítulo VIII da CNU são consagrados os “Acordos e Organizações Regionais” e previstas as atribuições articuladas nos arts.º 52.º, 53.º e 54.º que, são complementados pela aplicação do disposto no art.º 51.º do

Capítulo VII<sup>12</sup> e ainda através do regulamentado no n.º 1 do art.º 33º do Capítulo VI<sup>13</sup>.

No art.º 51.º é determinado que os Estados têm o “*direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva, no caso de ocorrer um ataque armado contra um membro das Nações Unidas, até que o CSNU tenha tomado as medidas necessárias para a manutenção da paz e da segurança internacionais*” (ONU, 1945)..

No capítulo dedicado especificamente às organizações e acordos regionais, o art.º 52.º consente que estas “*empregarão todos os esforços para chegar a uma solução pacífica das controvérsias locais por meio desses acordos e organizações regionais, antes de as submeter ao CSNU*”. Porém, sempre que este considere proveitoso, poderá intervir antes das Organizações esgotarem os seus próprios recursos<sup>14</sup>(*ibidem*).

A ação internacional pode desempenhar um papel importante. As experiências e pesquisas anteriores indicam que a ausência de ajuda internacional e assistência de segurança pode aumentar a probabilidade de conflito. Os resultados também sugerem que o volume total da ajuda não aumenta necessariamente a probabilidade de resolução pacífica das disputas (Pons-Vignon & Lecomte, 2004). No entanto, sob certas condições, um apoio internacional bem definido e implementado pode ser eficaz para desenvolver relações mais pacíficas entre partes rivais (UN-HABITAT, 2012).

### 3.1.1. Organização das Nações Unidas

A ONU reafirma a sua responsabilidade primária na manutenção da paz e segurança internacionais, através do CSNU e de acordo com a CNU. O

---

<sup>12</sup> Referente a ações relativas a ameaças à paz, rutura da paz e ato de agressão.

<sup>13</sup> Referente à solução pacífica de controvérsias.

<sup>14</sup> Arts.º 34.º e 35.º da Carta das Nações Unidas.

Conselho recorda os arts.º 33º e 34º da Carta e reafirma seu compromisso na solução de disputas por meios pacíficos e promoção de ações preventivas necessárias, em resposta a disputas ou situações, cuja continuação é suscetível de pôr em perigo a paz e segurança internacionais (ONU, 2018).

O CSNU reconhece os esforços da UA para abordar as causas profundas dos conflitos e seus respectivos instrumentos e mecanismos. O Conselho salienta o valioso contributo das capacidades de mediação, como o Conselho dos Anciãos e o Painel dos Sábios, e das organizações regionais e sub-regionais, para garantir a coerência, a cooperação e a eficácia coletiva dos seus esforços (CSNU, 2013).

O Conselho expressa as suas preocupações pela exploração ilegal de recursos naturais em conflitos. A este respeito, reconhece que a ONU pode desempenhar um papel ao ajudar os Estados interessados, conforme apropriado, a seu pedido e com pleno respeito à sua soberania sobre os recursos naturais e sob propriedade nacional, para impedir o acesso ilegal a esses recursos e estabelecer as bases para a sua exploração legal, com vista a promover o desenvolvimento (ibidem).

O CSNU também reconhece a importância dos esquemas de supervisão e certificação dos recursos naturais, como o Processo Kimberley, e o papel das iniciativas voluntárias para melhorar a transparência de receitas, como a Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extrativas, na prevenção de conflitos em África (ibidem).

### 3.1.2. União Africana

O fracasso das operações de manutenção da paz da ONU na Somália e em Ruanda<sup>15</sup> no início da década de 1990, tornou claro para os líderes africanos que África não pode depender da assistência estrangeira. Além disso, há um

---

<sup>15</sup> Num período de 100 dias, quase 800.000 ruandeses foram massacrados, o *International Panel of Eminent Personalities* da UA descreve como evitável.

discurso crescente no continente sobre a provisão de soluções africanas para os problemas africanos (Kammersgaard, 2018).

De acordo com Dersso (2012, p.24) citado por Kammersgaard (2018), o segundo presidente da Comissão da UA, Alpha Oumar Konaré, apoiou esta posição ao argumentar em 2007 que, "... *A principal responsabilidade de garantir a paz em África pertence aos próprios africanos*". O conceito de soluções africanas para os problemas africanos significa que os Estados africanos e as organizações regionais devem ter mais autodeterminação na resolução dos desafios em África.

A prova da intenção da UA em assumir esta responsabilidade é comprovada com a implementação da Arquitetura de Paz e Segurança da Africana (APSA), que inclui um mecanismo para a prevenção, gestão e resolução de conflitos, o Conselho de Paz e Segurança (CPS) e o Painel dos Sábios (POW). Este órgãos refletem a determinação de África assumir a responsabilidade e agir a favor de soluções políticas que integrem os valores de conciliação e reconciliação e assegurem a sustentabilidade dos acordos alcançados (CSNU, 2008).

### 3.1.3. Comunidades Económicas Regionais

São as principais organizações que constituem a Comunidade Económica Africana estabelecida no Tratado de Abuja de 1991, que fornece a estrutura para a integração económica em África. São também os principais intervenientes, em África, que trabalham em colaboração com a UA e ONU, assegurando a paz e a estabilidade em África. (ONU, s.d.)

Desde o início, foi um desafio operacional e político criar um quadro claro para a cooperação entre as Comunidades Económicas Regionais (CER) e a UA, incluindo a implementação da African Standby Force (ASF). Quando a União Africana foi inaugurada em 2002, a CEDEAO, a SADC, a Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC) e a IGAD já tinham estabelecido as suas próprias estruturas diplomáticas, políticas e de segurança. Assim, estas organizações já possuíam uma estrutura financeira e política

autónoma estabelecida e concorrente à APSA e nenhum interesse em fundir as suas estruturas à APSA (Cilliers & Gnanguênon, 2016).

Cilliers e Gnanguênon (2016, p. 144) caracterizam a cooperação entre as CER e a União Africana da seguinte forma: “*Baseia-se no princípio de responsabilidade primária da União Africana na manutenção e promoção da paz, segurança e estabilidade em África, reconhecendo em simultâneo os princípios da vantagem comparativa*”. Isto significa, na prática, que as CER assumem a liderança na região específica em que o conflito ocorre primeiro. Só então a UA apoiará ou intervirá, se necessário, e apenas se o conflito se agravar e o CSNU aprovar, terá lugar uma intervenção da ONU.

Embora esta prática, em teoria, deva garantir uma clara divisão de tarefas entre as CER, a UA e a ONU, nem sempre é o que se verifica. Particularmente, a cooperação entre as CER e a UA revela algum grau de competição entre os Estados africanos (ibidem).

Uns exemplos sobre as lacunas na cooperação regional verificam-se em países como o Chade, Etiópia, Quênia e Ruanda que preferem respostas nacionais, em detrimento das regionais. Esta postura baseia-se na sua estratégia regional, nas preocupações com a sua segurança nacional e as suas ambições económicas e políticas. Pode também ser aplicado aos EM da CEDEAO e da SADC, que preferem resolver os problemas através das suas instituições sub-regionais, em detrimento da UA (Desmidt, 2019).

### 3.2. Arquitetura de Paz e Segurança Africana

Para promover os seus objetivos de segurança, a UA desenvolveu, em 2002, a Arquitetura de Paz e Segurança Africana (APSA) para a prevenção, gestão e resolução de conflitos na região africana. Esta consiste numa “*estrutura operacional para a implementação efetiva das decisões tomadas nas áreas de prevenção de conflitos, operações de paz, operações de apoio à paz, bem como construção da paz e reconstrução pós-conflito*”, incorpora e constitui um reflexo institucional da mudança para a segurança humana, que é amplamente aceita ao nível continental (Bah et al. 2014, p. 21).

Para Karbo & Virk (2018), a UA construiu um impressionante conjunto de instituições de paz e segurança que, juntas, formam a APSA. A sua criação, ao abrigo do art.º 4 (h) do Ato Constitutivo da UA, também procura contornar o problema de paralisia ou inação pelo CSNU, como durante o genocídio no Ruanda de 1994<sup>16</sup>, garantindo que a UA possa agir em situações em que a ONU não deseja ou não pode agir.

O Memorando de 2008 entre a UA e as CER é a base legal da sua coordenação na operacionalização da APSA (UA, 2008). O seu objetivo é “*contribuir para a plena operacionalização e funcionamento eficaz da Arquitetura Africana de Paz e Segurança*” (Art.º II, parágrafo 2 (i)).

Os principais órgãos da APSA são: o Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS), o Fundo Africano para a Paz, o Painel dos Sábios (POW), o Sistema Continental de Alerta Antecipado (CEWS) e a African Standby Force (ASF). Com base nas CER do continente, Desmidt (2019) observa que a APSA permite que a UA desempenhe um papel substancial na gestão de conflitos, que assume a forma de sistemas de alerta e resposta, iniciativas de mediação, regimes de sanções e operações de manutenção da paz.

Embora a relação entre a UA e as CER deva ser hierárquica, em inúmeros casos, atuam de forma complementar. A UA harmoniza e coordena as atividades das CER no domínio da paz e segurança, em parte através da abertura de gabinetes de ligação na sede da Comissão da UA pelas CER e nas sedes das CER pela UA (Williams 2011). Em suma, para Vines, o papel da UA na nova APSA é duplo: ela atua como uma instituição legitimadora e um órgão de coordenação (2013).

---

<sup>16</sup> Entre os dois maiores grupos étnicos de Ruanda: a maioria *Hutu* e o grupo *Tutsi*. A rivalidade étnica acentuou-se ao longo do tempo, devido à escassez de terras e à fraca economia dependente das exportações de café. A minoria *Tutsi* foi acusada da queda de 50% do preço do café, em 1989, que afetou a economia do país e atravessou a sua maior crise alimentar em 50 anos.

As recomendações do relatório de Kagame (2017, p. 7) incluiu a substituição da cimeira anual de verão por uma reunião de coordenação entre a UA e as REC e a necessidade de “*uma clara divisão de trabalho e colaboração eficaz entre a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais, os Estados-Membros e outras instituições continentais, de acordo com o princípio da subsidiariedade*”. Contudo esta reunião proposta não ocorreu em 2018 e verifica-se pouco progresso sobre a recomendação para esclarecer a divisão do trabalho entre a UA e as CER (Desmidt, 2019).

Apesar destes e de outros esforços destinados a abordar os problemas e desafios de segurança no continente, existe uma série de preocupações e questões prevaletentes. De facto, apesar de ser previsto nos documentos fundadores da UA uma organização com poderes para desempenhar um papel importante na resolução dos conflitos armados em África, as capacidades práticas da organização no domínio da gestão de conflitos sofrem de um défice persistente de capacidades e expectativas, ficando aquém da sua visão ambiciosa (Williams, 2011).

### 3.2.1. Conselho de Paz e Segurança da UA (CPS)

O CPS<sup>17</sup> é o principal órgão da UA que lida com a prevenção e gestão de conflitos internos e interestatais a nível continental. O CPS não foi criado em conjunto com a UA pelo Ato Constitutivo de 2000. Apenas foi fundado em 2002, pelo protocolo relativo ao estabelecimento do CPS da UA (2002). A estrutura do PSC foi claramente inspirada na organização, composição, funções e características de votação do Conselho da ONU (Júnior & Luciano, 2018).

Pelo facto de o estatuto de membro não exigir credibilidade formal ou critérios de legitimidade, o que resulta na falta de condições materiais ou simbólicas para cumprir com o seu mandato (Desmidt, 2019). Além disto, alguns

---

<sup>17</sup> Composto por 15 membros rotativos, com 10 membros a serem eleitos por períodos de 2 anos e os restantes 5, a serem eleitos para mandatos de 3 anos.

membros do CPS não estão dispostos a envolverem-se na prevenção ou gestão de conflitos africanos, quando existe outros que não contribuem com o mínimo de meios políticos, militares e financeiros. Estes fatores combinados atuam como uma obstrução a um papel mais produtivo do CPS (Júnior & Luciano, 2018).

Por outro lado, Hardt (2016) argumenta que, em contraste com as previsões teóricas anteriores sobre as organizações internacionais e regionais, existe um forte grau de delegação na UA para questões de segurança. A fim de compensar as suas próprias limitações, alguns Estados africanos concedem mais autonomia à organização continental no processo de tomada de decisões, com o objetivo de garantir a eficiência dos mandatos de operações de paz.

Até ao momento, o CPS dedicou muito mais atenção à gestão dos conflitos africanos após o seu surgimento, ao agir como uma organização de “resposta”, em vez de prevenção. Portanto, em vez de ser caracterizado como um agente interveniente na prevenção em crises regionais e nas reformas das instituições políticas e de segurança africanas, o CPS concentrou os seus próprios recursos em lidar com as crises após estas se manifestarem (Júnior & Luciano, 2018).

### 3.2.2. Painel dos Sábios (POW)

Para além do seu papel de mediação de conflitos, o POW tem a responsabilidade de aconselhar o CPS e o presidente da Comissão da UA sobre todas as questões relacionadas com a prevenção de conflitos e a promoção e manutenção da paz, segurança e estabilidade em África<sup>18</sup> (AU, 2002). O painel de cinco membros é composto por personalidades africanas altamente

---

<sup>18</sup> Ver: artigo 11 do Protocolo do CPS (UA, 2002, pp. 16-17).

respeitadas<sup>19</sup>, de vários segmentos da sociedade, que contribuíram de forma notável para a prevenção de conflitos no continente (Karbo & Virk, 2018, p. 49).

Como parte da parceria nas áreas de paz e segurança entre a ONU e a UA, o Secretário-geral da ONU, António Guterres, reconhece a importância do apoio ao POW nos seus esforços para melhorar a prevenção, mediação, e resolução de conflitos sobre os recursos naturais (UN, 2018).

A falta de políticas estabelecidas de manutenção da paz, em relação a autoridades e mandatos, em muitas instituições regionais e nacionais africanas, torna desafiador para os eminentes agentes de paz, usarem sua posição num ambiente com estruturas de resolução de conflitos incertas (Khadiagala 2016). Isto apesar da proliferação de atores e instituições que procuram fomentar a paz, surgem preocupações em relação à convergência, coordenação e racionalização de recursos (ibidem).

O Painel dos Sábios é bem-sucedido nos casos em que as partes conflitantes demonstram compromisso com o processo. No entanto, tem sido incapaz de resolver conflitos onde os partidos preferem combater em vez de negociar (ibidem).

### 3.2.3. Sistema Continental de Alerta Antecipado (CEWS)

Estabelecido em 2004, o CEWS destina-se a facilitar a antecipação e prevenção de conflitos em África.<sup>20</sup> O núcleo do CEWS é uma sede de observação denominada “Sala de Situação”, localizada na Diretoria de Gestão de Conflitos sob o Departamento de Paz e Segurança da UA, encarregue de recolher e analisar dados sobre potenciais conflitos e ameaças à paz e segurança em África. Mais especificamente, o CEWS desenvolveu um módulo

---

<sup>19</sup> Por exemplo, em 2016, o painel incluiu: a ex-ministra do governo angolano, Albina Africano; a ex-vice-presidente ugandense Speciosa Kazibwe; o ex-ministro dos negócios estrangeiros argelino Lakhdar Brahimi; a ex-primeira ministra moçambicana Luisa Diogo; e o ex-primeiro-ministro togolês e ex-secretário-geral da UA, Edem Kodjo.

<sup>20</sup> De acordo com o artigo 12 do Protocolo do PSC (UA, 2002, pp. 17-18).

de alerta antecipado para analisar os desenvolvimentos em potenciais conflitos e ameaças à paz e segurança no continente e para recomendar o melhor curso de ação (Karbo & Virk, 2018, p. 49).

Em teoria, a Sala de Situação está conectada às unidades de observação e monitorização dos mecanismos sub-regionais em cada uma das cinco sub-regiões africanas - Sul, Leste, Oeste, Central e Norte da África - para partilhar informações sobre conflitos iminentes com a Paz. e Conselho de Segurança. Enquanto o CEWS é mandatado para aconselhar o CPS, sobre potenciais conflitos e ameaças à paz e segurança em África, o CPS nem sempre age em alertas sobre crises iminentes, devido à fraca comunicação entre os dois órgãos (ISS, 2015).

#### 3.2.4. African Standby Force (ASF)

A ASF que foi concebida como uma força internacional de mobilização rápida composta por tropas de cinco brigadas regionais<sup>21</sup>. A UA, juntamente com as CER, procurou desenvolver e conceptualizar a ASF como um dos principais contribuintes para a alcançar a paz e segurança no continente (Karbo & Virk, 2018). Contudo, segundo Cilliers e Gnanguênon (2016), a recomendação dos peritos consistia em estabelecer uma única brigada sobre o controlo da UA.

A ASF permite que o CPS desempenhe as suas responsabilidades, no que diz respeito ao envio de missões de apoio à paz e intervenção nos termos do art.º 4 (h), e intervenção por pedido de assistência para a restauração da paz e segurança nos termos do art.º 4 (j), do Ato Constitutivo da UA (2000).<sup>22</sup> A ASF compreende *“contingentes de prontidão, multidisciplinares, com componentes civis e militares nos seus países de origem que estão prontas para um rápido*

---

<sup>21</sup> Nomeadamente: a *SADC Standby Force* (SSF), a *ECOWAS Standby Brigade* (ESF), a *East Africa Standby Brigade* (EASF), a *Force Multinationale de l'Afrique Centrale* (FOMAC) e *North Africa Regional Capability* (NARC), a sul, oeste, este, centro e norte, respetivamente.

<sup>22</sup> O artigo 4 (j), do Ato Constitutivo da UA (2000) prevê o direito dos EM solicitarem a intervenção da UA para restabelecer a paz e a segurança”. Ver também o artigo 13(1) do Protocolo do PSC (UA, 2002).

*destacamento*” (Cilliers, The African Standby Force: An update on progress, Paper no.160, 2008, p. 4). Através da construção de capacidades regionais africanas firmes para as operações de paz, a ASF destina-se “ao rápido destacamento para uma multiplicidade de operações de apoio à paz, incluindo a implantação preventiva, manutenção da paz, construção da paz, desarmamento, desmobilização e reintegração pós-conflito e assistência humanitária”, de acordo com o art.º 13 do Protocolo do PSC (UA, 2002, pp. 18-21).

África levou quase cinco décadas após a independência para considerar o estabelecimento de uma força continental de manutenção da paz. Enquanto “pilar militar” da Arquitetura Africana de Paz e Segurança desenvolvida pela UA, a ASF é um dos mecanismos mais importantes para enfrentar os conflitos de África. Contudo, desde a sua conceção em 2002, ASF ainda não foi acionada. Depois da ASF perder dois prazos, em 2010 e 2015, para atingir a capacidade operacional total, a capacidade de alguns Estados moldarem e convergirem grupos regionais de segurança de forma a proteger os seus interesses, gerou iniciativas como a *Brigada de Intervenção* (FIB) na RDC e a Capacidade Africana para Resposta Imediata a Crises (ACIRC) (Cilliers & Gnanguênon, 2016). Estas iniciativas improvisadas e orientadas pelos Estados refletem, em parte, os atrasos na operacionalização da ASF e podem desviar os esforços para tornar as brigadas da ASF plenamente operacionais e disponíveis (Karbo & Virk, 2018).

A construção de uma arquitetura de segurança continental baseada em capacidades regionais pode ser prejudicada pelo facto de a UA, as CER e os mecanismos regionais não terem conseguido formalizar uma divisão clara de ações e responsabilidades para a prevenção, gestão e resolução de conflitos no continente (ibidem). Por exemplo, o envio de tropas do Malawi, África do Sul e Tanzânia no leste da RDC começou como uma iniciativa da SADC, mas a FIB acabou por ser comandada pela ONU. Existe ainda, uma clara necessidade das CER e os mecanismos regionais de África elaborarem uma doutrina uniforme para a formação e uma estratégia coerente de operações para complementar eficazmente a UA (Kammersgaard, 2018).

Se a UA pretende construir uma APSA efetiva através das organizações regionais, então deve ser feito um esforço de modo a harmonizar as respetivas

agendas das REC e dos mecanismos regionais. A capacitação regional e sub-regional na prevenção e gestão de conflitos deve receber a mais alta prioridade, pois quando é necessária ação, é mais provável que adquira a forma de ação sub-regional (Karbo & Virk, 2018).

#### 3.2.4.1. Financiamento

O primeiro desafio para realizar os objetivos da nova arquitetura de segurança é o financiamento. Encontrar fontes fiáveis de financiamento é uma questão que domina e continua a atormentar os esforços da UA e das CER para concretizar os seus objetivos e metas na promoção da paz e segurança. As capacidades da UA e das CER para gerar os seus próprios recursos são geralmente fracas (Warner, 2015). Por exemplo, a maioria do pessoal do Secretariado do CPS e do POW são frequentemente recrutados em contratos a curto prazo através do apoio de vários parceiros. A UA não conseguiu assegurar financiamento sustentável, previsível e flexível para as atividades de gestão de conflitos, e não tem um sistema fiável para o reembolso dos EM que contribuem para as operações de paz (Williams, 2011). De facto, as missões executadas pela UA foram totalmente dependentes de doadores externos (Vines, 2013).

Cravinho (2009) argumenta que as organizações regionais africanas têm a oportunidade de consolidar e desenvolver a sua visão de paz e estabilidade no continente. O principal problema, segundo Cravinho, é que estas organizações regionais ainda carecem de recursos e experiência para atuarem sozinhas. Como resultado da dependência externa, o autor também desafia a visão popular de soluções africanas para problemas africanos.

Sem fontes alternativas credíveis de financiamento, de acordo com Wonnemberg (2011) citado por Arthur (2017), a neutralidade e a capacidade de manter sua capacidade operacional são severamente enfraquecidas. Tais deficiências institucionais inerentes, a carência de capacidades financeiras e técnicas, tornam difícil, se não duvidoso, que a UA ou qualquer outra formação regional, na sua forma atual, seja capaz de resolver os desafios de segurança de África de uma forma profunda (Arthur, 2017). Para o ano de 2020, com o

objetivo de financiar 25% das suas atividades de paz e segurança, a UA contactou a ONU para aceder às contribuições estimadas para cobrir os restantes 75% (Desmidt, 2019).

#### 3.2.4.2. Sobreposição de Organizações e Multiplicidade de Adesões

Segundo a Comissão Económica para África (2004), a sobreposição entre as Comunidades Económicas Regionais tende a dissipar os esforços coletivos em direção ao objetivo comum da UA. Além disso, tende a comprometer os objetivos da integração e leva à competição contraproducente entre os países e instituições.

Devido à sobreposição de membros e mandatos e a escassez de recursos, muitas CER normalmente carecem de capacidade e comprometimento (Shaw, 2012). Além disto, a sobreposição de organizações e acordos concorrentes, dentro da mesma sub-região, aumenta os custos administrativos, torna difícil para os EM implementarem as disposições que assinam e impede uma maior integração (Arthur, 2017).

Há também a sobreposição de adesões pelos Estados em diferentes CER e dupla afiliação em forças regionais de prontidão. Isto constitui uma grande desvantagem, o que poderia dificultar a coerência e a estreita coordenação dentro de cada região, bem como entre as cinco regiões no desenvolvimento da APSA e na operacionalização da ASF (ibidem).

Para Desmidt (2019), a multiplicidade de CER e adesões sobrepostas resulta numa teia obscura de compromissos concorrentes que, combinados com uma variedade de regras, resultam numa subida de custos de transações comerciais entre países africanos, desencorajando a integração. Além disto, pode levar ao desperdício de recursos e esforços devido à duplicação de atividades.

#### 3.2.4.3. Coordenação entre as Organizações

A tensão entre a subsidiariedade e a primazia está consagrada na Carta das Nações Unidas. O Capítulo VIII da CNU reforça o princípio da subsidiariedade: o nº 2 do art.º 52º espera que os Estados façam todos os esforços para chegar a uma solução pacífica de disputas locais, inclusive por meio de acordos regionais antes de encaminhá-los ao CSNU. O nº 3 do art.º 52º acrescenta que o CSNU incentivará a resolução pacífica de litígios através de acordos e agências regionais, quer por iniciativa dos Estados interessados, quer por referência do Conselho.

No entanto, este continua a reivindicar "*a responsabilidade primária pela manutenção da paz e segurança internacionais*" (Art.º 24 (1)), e os esforços regionais para resolver um conflito não prejudicam a autoridade do Conselho de intervir nesse conflito. (4)) (Nathan, 2017). Esta tensão foi refletida no terreno, com diferenças entre a UA e as CER e a ONU emergentes devido a interpretações concorrentes de ambas as organizações que apoiam a subsidiariedade, mas também citam a primazia sobre a paz e segurança nos seus respetivos domínios (Nathan, 2017).

Outra questão fundamental está relacionada com a distribuição de tarefas entre a UA e as CER. Embora em alguns casos as CER ou a UA tenham lidado apenas com crises regionais específicas, noutros casos a UA atuou em conjunto com algumas CER. Isto tem, frequentemente, causado alguma sobreposição no papel de cada organização em lidar com conflitos africanos. Neste sentido, algumas CER compreenderam que a UA, e em particular a Comissão da UA, deveria agir como um agente de coordenação e não de imposição (Júnior & Luciano, 2018).

Além disto, o desempenho do CPS é distribuído de forma desproporcional no continente africano. A maioria das operações da UA está concentrada na África Oriental e Ocidental, enquanto a África Central e Austral recebem menos atenção do CPS. Apesar do seu papel ativo em muitas partes do continente, o Conselho não tem sido muito ativo na parte sul, e crises regionais como as de Madagáscar e Zimbabwe que foram tratadas exclusivamente pela SADC (ibidem).

Enquanto a UA coordena, monitoriza, concebe políticas e atua ao nível político, as CER pretendem implementar, a nível regional, decisões tomadas ao nível continental. O desenvolvimento da APSA é fortemente dependente do compromisso das CER porque, sem cooperação, os elementos chave da APSA (ASF, CEWS e POW) serão severamente enfraquecidos. No entanto, a situação prevalecente de proliferação de CER, múltiplas adesões e incoerências regionais, interesses próprios dos EM, juntamente com a ausência de maior harmonização, diminuem a probabilidade da arquitetura de paz e segurança alcançar as suas metas e objetivos (Vines, 2013).

### 3.3. Valores Liberais

Importa destacar o contexto em que surgem as organizações internacionais, são introduzidos no continente africano, através da promoção de valores liberais.

Desde o fim da Guerra Fria, têm sido exportados, com notável sucesso, os valores neoliberais das sociedades ocidentais. Neste contexto, foram exercidas pressões significativas sobre os governos autoritários africanos para realizar reformas políticas, culminando em diferentes formas de transição democrática liberal (Bratton & Walle, 1997). Por sua vez, os países ocidentais estavam empenhados em reproduzir a democracia liberal, através do apoio aos valores sociais liberais ocidentais, especificamente, através do respeito pelo Estado de direito, liberdade individual e civil e competição eleitoral. Consequentemente, os intervenientes em acordos bilaterais e multilaterais, bem como as agências internacionais de desenvolvimento, como o Banco Mundial e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), disponibilizaram recursos para os governos e ONG garantirem a democracia e uma boa *governance* nos países em desenvolvimento (Adetula, 2015).

Para os países que precisam de ajuda, as concessões comerciais e outras formas de assistência ao desenvolvimento, no entanto, envolvem a satisfação das condições políticas ocidentais e, na maioria dos casos, adotar princípios democráticos liberais. Foi neste contexto que muitos países africanos

transitaram de regimes autoritários para a democracia liberal. Infelizmente, as transições acabaram por ficar incompletas na maioria dos países africanos, devido à intervenção das elites de poder africanas. Taticamente difundiram uma consciência social pelas comunidades e então facilitaram a consagração de agendas reformistas auxiliadas por estrangeiros que nunca garantiram uma democracia genuína (ibidem).

A euforia inicial sobre o sucesso global da democracia liberal foi de curta duração. O mundo registou um crescimento significativo no número de governos eleitos, mas muitas novas democracias, a maioria em África, foram designadas pelo Ocidente como “transições democráticas incompletas” e “democracias não liberais”, apesar da introdução de constituições, legislaturas e sistemas eleitorais. A transição não resultou em melhores condições de vida para os cidadãos. De facto, tem havido muitas avaliações semelhantes e relatórios de avaliação sobre a democracia e *governance* em África por doadores internacionais, bem como um número crescente de estudos sobre o fracasso da democracia em África (Diamond, 1996).

No entanto, as organizações regionais e sub-regionais em África implementaram vários instrumentos para promover o constitucionalismo e a democratização. Isto é importante, especialmente para um continente cujos conflitos armados são frequentemente relacionados a questões constitucionais tais como mudanças de governo, golpes militares, cancelamento de eleições, etc. O Ato Constitutivo da UA proíbe qualquer EM que exista uma transferência inconstitucional de poder de participar nas atividades da UA. Esta foi assim capaz de condenar tentativas de golpe de Estado e iniciar transições para a democracia em alguns países africanos (Adetula, 2015).

Quando o Presidente Bingu wa Mutharika<sup>23</sup> do Malawi morreu, a UA insistiu que as normas constitucionais sobre a sucessão fossem cumpridas e que

---

<sup>23</sup> 3º Presidente do Malawi entre 24/05/2004 a 05/04/2012.

a Vice-Presidente Joyce Banda<sup>24</sup> assumisse a presidência. Da mesma forma, condenou o golpe no Mali<sup>25</sup> e exigiu a nomeação de um governo civil para preparar o caminho para realizar eleições democráticas. Outro caso foi a suspensão do Egito após o golpe de Estado, cujo objetivo era depor o governo do presidente Morsi em julho de 2013. A UA, a CEDEAO e a SADC também participaram ativamente na garantia de eleições livres e justas em vários países, tanto através do controlo das eleições como da mediação de conflitos eleitorais. Exemplos de tais intervenções incluem o Quênia, o Togo e o Zimbábue (ibidem).

O surgimento de organizações como a SADC, a IGAD, a CEDEAO, a COMESA, a EAC, a CEEAC, a UMA, entre outras, desempenham um papel fundamental na proliferação do neoliberalismo em África. Por exemplo, podemos observar o caso da SADC na região da África Subsaariana. Foi fundada com o objetivo de fortalecer a capacidade dos EM de antecipar ou prevenir conflitos, de modo que a segurança nacional e a liberdade dos Estados sejam promovidas e, assim, a sua soberania seja exercida (Nhema, 2004).

### 3.4. Abordagem Sistemática

Após analisadas as organizações internacionais, é possível verificar a viabilidade de uma abordagem sistemática, conceito desenvolvido pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT)<sup>26</sup>, estabelecendo assim, neste trabalho académico, a primeira ligação entre as organizações internacionais e a resolução de conflitos sobre os recursos naturais.

---

<sup>24</sup> 4ª Presidente do Malawi entre 07/04/2012 a 31/05/2014.

<sup>25</sup> Realizado em Março de 2012 por militares malineses insatisfeitos com a gestão da rebelião tuaregue, atacaram vários locais da capital, Bamako, incluindo o palácio presidencial, a televisão estatal e quartéis militares.

<sup>26</sup> Em conjunto com o grupo de trabalho oriundo da parceria entre agências da ONU (o *Department of Economic and Social Affairs*, o *Development Programme*, o *Environment Programme*, o *Department of Political Affairs* e o *Peacebuilding Support Office*) e a UE intitulado “*Preventing and Managing Land and Natural Resources Conflict*”.

Um sistema<sup>27</sup> de resolução de disputas de recursos é “*um esquema integrado e coordenado de capacidades institucionais, recursos, pessoas e procedimentos que, auxiliam as partes em disputa ou conflito a abordar e resolver as suas questões ou contestações relacionadas à terra*” (UN-HABITAT & CDR Associates, 2010, p. 30).

Podem existir diferentes tipos de sistemas de resolução de disputas em determinado contexto. Alguns sistemas podem estar ancorados numa única organização enquanto, outros podem envolver um sistema em rede, isto é, um conjunto de instituições que operem de forma combinada para alcançar o mesmo objetivo (ibidem).

Em última análise, a força de um sistema para a resolução de disputas reside na sua capacidade geral de as canalizar para uma variedade de mecanismos que reduzem, coletivamente, o risco dos conflitos, que envolvem os recursos naturais, se tornarem violentos. Isto incluiria os seguintes elementos (UN-HABITAT, 2012, p. 39):

- “*Uma abordagem coordenada de contestações, disputas de terra e conflitos sobre a terra e os recursos naturais, reunindo todos os atores num sistema para trabalhar rumo a um objetivo comum;*”
- “*Um processo previsível, transparente e credível, que culmine em resultados que são amplamente vistos como justos, eficazes e duradouros; e,*
- “*Uma abordagem holística para toda a escala de contestações e conflitos de recursos naturais, incluindo os fatores estruturais que contribuem para o conflito.*”

Porém, o continente africano é marcado por uma sobreposição de organizações e uma multiplicidade de adesões por parte dos Estados, que

---

<sup>27</sup> Um sistema é uma “*conjunto de partes inter-relacionadas, que trabalham de forma independente e conjunta para alcançar um objetivo comum*”. (UN-HABITAT & CDR Associates, 2010, p. 30)

podem dificultar a coordenação e cooperação de um sistema na resolução de conflitos.

Também multiplicidade de CER é um dos maiores desafios da cooperação regional em África. Isto é, em parte, porque complica o processo geral de integração continental e coloca tensões sobre a capacidade e os recursos dos EM para lidar com as diversas agendas e exigências. Assim, a erradicação da duplicação dispendiosa ou onerosa de múltiplas adesões e a racionalização de alguns blocos sub-regionais sobrepostos devem ser promovidas pelos EM, bem como pelos órgãos institucionais da UA responsáveis pelos processos de integração africana (Mengistu, 2015).

Não obstante estas dificuldades, existe a necessidade de uma abordagem sistemática pois, tanto a ONU como a UA reconhecem que, nenhuma organização está preparada para enfrentar os desafios da paz e segurança sem apoio. Embora as discussões tenham sido inconclusivas até ao momento, a ONU e a UA assinaram a *“Joint UN-AU Framework for Enhanced Partnership in Peace and Security”* a 19 de abril de 2017, para exortar à sua parceria estratégica para a paz e segurança em África (Desmidt, 2019).

*(página intencionalmente em branco)*

#### 4. Respostas Internacionais aos conflitos sustentados por recursos naturais

Após analisadas as organizações internacionais e as características da sua atuação na resolução de conflitos, este capítulo pretende analisar a resposta da arquitetura internacional de paz e segurança aos conflitos em torno dos recursos naturais na região africana. É analisada a atuação da comunidade internacional com o objetivo de construir, manter e consolidar a paz e, é destacada a importância da mediação e da cooperação internacional nesta temática.

O papel dos recursos naturais no conflito está a atrair uma maior atenção internacional. A natureza mutável do conflito violento, combinada com as tendências demográficas, económicas e ambientais de longo prazo, apresenta desafios práticos significativos para a paz e a segurança globais (UN-HABITAT, 2012). A abordagem proposta pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-HABITAT)<sup>28</sup> apresenta uma estrutura que descreve a relação entre a terra, o conflito e a ação internacional.

Nos últimos 60 anos, a natureza do conflito violento mudou consideravelmente. Enquanto outrora as guerras eram travadas entre os exércitos organizados dos Estados, os conflitos contemporâneos tendem a ser disputas internas entre governos e grupos de oposição armados. Como Wily observou, desde 2000, 48% dos conflitos internos ocorreram em África (2009, p. 29). Conjuntamente, em 70 conflitos que ocorreram em 2009, 55 estavam localizados em países com economias agrárias em desenvolvimento. Estes fatores combinados despertaram a atenção internacional (embora nem sempre os recursos naturais) sobre a necessidade de compreender e abordar as bases

---

<sup>28</sup> Em conjunto com o grupo de trabalho oriundo da parceria entre agências da ONU ( o *Department of Economic and Social Affairs*, o *Development Programme*, o *Environment Programme*, o *Department of Political Affairs* e o *Peacebuilding Support Office*) e a UE intitulado “*Preventing and Managing Land and Natural Resources Conflict*”.

de conflitos relacionados com os recursos naturais e terrestres em África (Wily, 2009).

O caráter mutável do conflito violento também se manifesta de outras formas. O financiamento externo de conflitos armados, comum durante o período da Guerra Fria, tendeu a ser substituído pela exportação ilícita de recursos naturais de alto valor, como os diamantes, a madeira e coltan<sup>29</sup>. A duração do conflito armado também se expandiu, com muitos conflitos intraestatais a prolongarem-se por décadas, como os do Afeganistão, Colômbia, Sudão, por exemplo (UN-HABITAT, 2012).

À luz dos riscos identificados, é necessário renovar a atenção sobre mecanismos de mitigação e resolução de disputas sobre os recursos naturais.

No Capítulo VIII da CNU dedicado à Resolução Pacífica de Disputas, no articulado do art.º 33.º define que “as partes envolvidas numa disputa, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, via judicial, ou qualquer outro meio pacífico á sua escolha” (ONU, Carta das Nações Unidas, 1945, p. 8).

Embora a lista de ferramentas e intervenções de construção da paz possa ser longa e as definições possam ser objeto de debate, a mediação é uma das ferramentas destacada pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) para a resolução de disputas em torno dos recursos naturais (PNUMA, 2009).

Porém, a mediação deve ser considerada como uma ferramenta num conjunto de processos e abordagens. Por conseguinte, a mediação deve ser utilizada ao lado de ferramentas como a prevenção de conflitos, a diplomacia

---

<sup>29</sup> Trata-se de um minério metálico preto do qual se extrai o tântalo. Este elemento químico proporciona uma plataforma excepcionalmente densa para a construção de condutores de alta carga, que se tornaram indispensáveis para uma variedade de tecnologias na era digital, como os telemóveis. A RDC, que detém cerca de 80% das reservas estimadas mundiais, tem visto as suas reservas a serem exploradas intensivamente (Matnz, 2008).

preventiva, a facilitação do diálogo, a construção de consenso e construção da paz (DPA & PNUMA, 2015).

A prevenção de conflitos, as sanções, as operações de construção, manutenção e consolidação da paz, bem como a reconstrução pós-conflito e transformação de conflitos, são dimensões importantes do espectro da resolução de conflitos (Karbo & Virk, 2018).

Porém, antes de desenvolver as respostas internacionais aos conflitos sustentados por recursos naturais, importa estabelecer a ligação entre as organizações internacionais desenvolvidas anteriormente e o seu papel sobre os recursos naturais. Esta relação é examinada através da *governance* dos recursos naturais, a partir da forma como a posse, a gestão e o controlo dos recursos pode influenciar os conflitos armados. Esta pode ser crucial, especialmente, quando se verifica a fraqueza de estruturas administrativas, leis e regulamentos inadequados, complexidades das elites políticas e o papel variável da sociedade civil (Kumeh, 2017).

#### 4.1. Governance dos recursos naturais

Uma boa *governance* dos recursos naturais é um pré-requisito para que seja maximizado o seu valor económico. É necessária capacidade institucional para permitir que os governos impulsionem o seu desenvolvimento (PNUMA, 2009).

Para Alao (2007), a *governance* dos recursos naturais em qualquer país africano podem ser divididas em três níveis: nacional, regional e global. O nível nacional cobre todas as questões legais e culturais que regem a gestão dos recursos naturais. O regional implica o papel das organizações internacionais na condução dos assuntos dos seus membros, sobre questões que dizem respeito à gestão dos recursos naturais, enquanto a internacional cobre as atividades de atores fundamentais como o Banco Mundial, a ONU, as agências de desenvolvimento e as ONG internacionais. A diversidade destas fontes surge devido “à *superficialidade inerente do típico Estado africano pós-colonial, que continua a lutar para encontrar maneiras de acomodar diferentes modos de*

*governance no continente*”. Esta estrutura é destacada na figura D-1<sup>30</sup>. (2007, p. 33).

Por sua vez, os atores e os envolvidos na *governance* dos recursos podem ser divididos em duas fontes<sup>31</sup>: doméstica e externa. A fonte doméstica reúne “*todos os atores locais, incluindo o Estado, senhores da guerra, grupos rebeldes, segmento local de corporações multinacionais, ONG locais*”, enquanto a fonte externa engloba todos os atores internacionais cujas atividades são centrais para a gestão de recursos naturais em África, nomeadamente, “*organizações regionais, ONU, corporações multinacionais, ONG internacionais, seções de desenvolvimento internacional de governos da Europa Ocidental*” (Alao, 2007, p. 34).

Uma fraca *governance* é caracterizada pela falta de instituições fortes e a existência de políticas fracas, voltadas para ganhos a curto prazo, em detrimento de objetivos de desenvolvimento a longo prazo. Além disto, o fácil acesso e captura de receitas são fatores que tornam os governos menos responsáveis e mais propensos a preservar os interesses da elite governante minoritária com benefícios limitados para a população (UNCTAD, 2012).

Sem estruturas administrativas fiáveis para a gestão dos recursos naturais na maioria dos Estados africanos, e com as leis que regem o seu controlo são contraditórias ou não estão alinhadas com outras estruturas políticas e sociais, as questões sobre os recursos naturais podem tornar-se violentamente contestáveis (IDEA, 2017).

## 4.2. Mediação

As definições de mediação variam dependendo de vários fatores, como o foco e a essência da mediação, o nível de imparcialidade e o comportamento do

---

<sup>30</sup> Cf. Anexo D desta dissertação.

<sup>31</sup> Cf. Figura E-1 do Anexo E desta dissertação.

mediador (Bercovitch & Houston, 1996, p. 27). Bercovitch (2004) citado por Wamai (Wamai, 2018, p. 120) define a mediação como:

*“Um processo de gestão de conflitos relacionado, mas distinto, das próprias negociações entre as partes em conflito, que procuram assistência ou aceitam uma oferta de ajuda de um terceiro (que pode ser um indivíduo, uma organização, um grupo ou um Estado) para mudar suas percepções ou comportamento, e fazê-lo sem recorrer à força física ou invocar a autoridade da lei”.*

A mediação enquanto processo não contraditório e colaborativo através do qual, um terceiro imparcial ajuda as partes de uma disputa a chegarem a uma resolução por meio de negociações baseadas nos seus interesses. De facto, os processos de mediação, que são voluntários e baseados em consenso, tendem a levar a resoluções e resultados mais duradouros e sustentáveis do que processos contraditórios ou resultados impostos de outra forma. Nos conflitos que envolvem recursos naturais, os resultados sustentáveis são ainda mais desejáveis, porque os benefícios partilhados destes recursos, frequentemente se estendem além das fronteiras tribais, sociais, comunitárias e nacionais. A colaboração sobre a sua propriedade, gestão e uso é, portanto, fundamental para a paz e a estabilidade (DPA & PNUMA, 2015).

Há um interesse crescente na mediação por parte de organizações intergovernamentais como as Nações Unidas, seguindo o relatório *“An Agenda for Peace”* do ex-secretário-geral da ONU, Boutros Boutros-Ghali, que pede um maior envolvimento das organizações regionais na diplomacia preventiva, estabelecimento e manutenção da paz e reconstrução pós-conflito (1992). Existe também a percepção de que a mediação é uma alternativa de baixo custo à intervenção militar em grande escala, como também, o surgimento da norma da

“R2P”<sup>32</sup>, legitima a intervenção da comunidade internacional e das organizações regionais como responsabilidade moral (Karbo & Virk, 2018, p. 121).

Os esforços de mediação liderados por africanos ao longo dos anos produziram resultados mistos, com níveis variados de sucesso e fracasso. Vários intervenientes participaram e contribuíram para os esforços de mediação no continente. Como por exemplo: os enviados especiais designados, no caso do Quênia e no conflito de Darfur; a SADC no Zimbabwe e a IGAD no Sudão do Sul (2018, p. 122).

O sucesso relativo dos esforços de mediação para acabar com a violência no Quênia e no Zimbabwe, por exemplo, gerou apoio crescente à mediação como uma forma de resolução de conflitos, enquanto fracassos, como na Líbia e Costa do Marfim, apontam para alguns os desafios que esses esforços continuam a enfrentar (ibidem).

Ao considerar disputas complexas de recursos, a mediação deve ser considerada em conjunto e complementar a outras ferramentas de construção da paz. Um processo de mediação de recursos exigirá, frequentemente, o envolvimento em diferentes níveis ou com diferentes grupos de intervenientes além das partes envolvidas diretamente na disputa. Assim, outras ferramentas de construção da paz serão necessárias (DPA & PNUMA, 2015).

A UA e as REC combinam esforços de diplomacia e mediação num grande número de intervenções. Embora se tenha constatado que o apoio diplomático sustentado aos esforços de mediação contribui para o sucesso, este não representa uma garantia (Júnior & Luciano, 2018). Desmidt (2019) argumenta que isto se relaciona com o difícil equilíbrio entre um acordo político de alto nível que pode levar à resolução a curto prazo do conflito, enquanto que,

---

<sup>32</sup> A doutrina da “Responsabilidade de Proteger” foi universalmente aprovada na *2005 World Summit* da ONU. É o princípio que obriga, em primeiro lugar, os Estados individuais e, em seguida, a comunidade internacional, a proteger populações de genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade.

a longo prazo, os problemas de reconstrução e desenvolvimento pós-conflito são desconsiderados.

### 4.3. Sanções

As sanções pretendem enfraquecer a capacidade das entidades visadas resistirem às decisões do CSNU, ou pelo menos aumentar os custos da não-conformidade e conter os fluxos de recursos (Global Witness, 2010).

As sanções de bens essenciais são um dos instrumentos mais poderosos à disposição das organizações internacionais. A sua eficácia na resolução de conflitos em torno de recursos naturais em Angola, na Serra Leoa e na Libéria, por exemplo, é amplamente reconhecida. Ao tentar excluir determinadas mercadorias de uma origem específica dos mercados globais, estabelecem um sinal claro aos governos, indústrias e consumidores sobre o que não negociar. Mais amplamente, estas demonstram como as decisões económicas podem afetar a paz e a segurança internacional e os direitos humanos (Karbo & Virk, 2018).

O facto das sanções por mercadorias poderem punir pessoas que não estão associadas a nenhuma atividade ilegal ou violenta, significa que, nem sempre são um meio apropriado para interromper uma economia (Global Witness, 2010).

O caso da guerra civil da Costa do Marfim ilustra a falta de uma abordagem internacional coerente para o uso de sanções para enfrentar conflitos sustentados por recursos naturais. Após a ONU reconhecer que as forças rebeldes das *Forces Nouvelles* assumiram o controlo das minas de diamantes

do país, o CSNU impôs um embargo aos diamantes marfinenses. No entanto, a sua principal fonte de rendimento era o comércio de cacau<sup>33</sup> (ibidem).

A imposição de sanções generalizadas às exportações de cacau da Costa do Marfim prejudicou os três a quatro milhões de pessoas em todo o país cujos meios de subsistência dependem do comércio. O CSNU poderia ter um papel mais efetivo através do uso de sanções direcionadas às transações que financiam as *Forces Nouvelles*, porém o que se verifica é uma inação do Conselho (Karbo & Virk, 2018).

Além disto, os resultados das sanções têm sido mistos. Le Billon (2012) sugere que as sanções raramente mudam o comportamento do seu alvo e alcançam os objetivos definidos. Contudo, apesar da ineficácia em resolver conflitos, as melhorias em termos de monitorização e fiscalização dos recursos são positivas (Beevers, 2019).

#### 4.4. Construção da Paz

A Construção da Paz é uma ação para fazer com que as partes hostis cheguem a um acordo, essencialmente por meios tão pacíficos como os previstos no Capítulo VI da CNU (Boutros-Ghali, 1992). Os Conflitos tanto podem ser combatidos sobre recursos naturais, assim como financiados por estes. Os recursos naturais são, nesse sentido, uma importante fonte de poder para grupos armados estatais e não-estatais (IDEA, 2017).

O Acordo de Ouagadougou de 2007, que visava acabar com a guerra civil da Costa do Marfim, não faz referência aos recursos naturais. Após a assinatura do acordo, os comandantes das *Forças Nouvelles* no norte do país mantiveram,

---

<sup>33</sup> A Costa do Marfim é o maior produtor mundial de cacau e os rebeldes ocuparam uma área que representa cerca de 3-4% da produção global.

e em alguns casos, expandiram a sua capacidade de lucrar com o comércio de cacau, diamantes e ouro (Global Witness, 2010).

Em países onde o controlo sobre os recursos naturais é um elemento significativo do poder político, abordar a questão de quem ganha ou quem retém o controlo é fundamental para alcançar um acordo. Os esforços de construção da paz devem procurar alcançar acordos sobre o fim dos conflitos armados, em conjunto com os acordos para desmilitarizar a exploração dos recursos naturais (Karbo & Virk, 2018).

As estratégias para mudar um conflito armado rumo a formas pacíficas de competição política podem fracassar se, ignorarem como esta fonte de poder complementa as capacidades políticas e militares das partes em conflito (IDEA, 2017).

#### 4.5. Manutenção da Paz

As operações de manutenção da paz são tradicionalmente destacadas como parte dos esforços internacionais para apoiar acordos de paz ou cessar-fogo. No entanto, os “pacificadores” deparam-se, frequentemente, sem paz para manter. A guerra civil da Serra Leoa prolongou-se por três anos após a chegada da Missão das Nações Unidas em Serra Leoa. A União Nacional para a Independência Total de Angola continuou a lutar em Angola três anos após a Missão de Observação das Nações Unidas em Angola deixar Angola (Global Witness, 2010).

Os recursos naturais, um motor de conflito nos países acima mencionados, são parte da razão pela qual os pacificadores enfrentaram uma um obstáculo na sua atuação. No entanto, raramente os mandatos de paz da ONU reconhecem isto. O primeiro a fazê-lo foi o mandato dado à Missão da ONU na Libéria (UNMIL) em setembro de 2003, que solicitou que as forças de manutenção da paz “*ajudassem o governo de transição a restabelecer a administração adequada dos recursos naturais*” (Global Witness, 2010, p. 23).

Uma abordagem é que os pacificadores se envolvam nos esforços para controlar os recursos valiosos, seja através de forçar controlo deles de grupos

armados ou através de um processo politicamente orientado, no qual o destacamento de tropas pode ser um dos componentes (Global Witness, 2010).

Uma alternativa, ou um complemento, aos pacificadores que atuam num território onde estão localizados recursos naturais valiosos, consiste em fiscalizar o tráfico destes recursos e apoiar as forças de segurança nos esforços para combatê-lo. O caso da RDC fornece uma boa ilustração de recentes tentativas de pôr em prática esta abordagem, com base no mandato da MONUSCO de utilizar as suas capacidades de monitorização e inspeção para reduzir a prestação de apoio a grupos armados ilegais derivados do comércio ilícito de recursos naturais (ibidem).

Em junho de 2017, 9 das 16 operações de manutenção da paz da ONU foram conduzidas em África, com cerca de 80 mil capacetes azuis<sup>34</sup>, indicativo da reincidência de conflitos no continente (Ulriksen & Bono, 2004, p. 561). O facto dos seis países na agenda da Comissão de Consolidação da Paz da ONU serem todos africanos explica porque é que África deve liderar a construção institucional e a reconstrução em contextos pós-conflito no continente (Karbo & Virk, 2018).

#### 4.6. Consolidação da Paz

A consolidação da paz corresponde ao conjunto de atividades que, em primeiro lugar, são guiadas para impedir a reincidência do conflito. O seu objetivo é encontrar incentivos e construir estruturas que divirja a dinâmica do conflito para um caminho pacífico, político e sustentável (Boutros-Ghali, 1992).

Em muitos casos, a preocupação esmagadora dos intervenientes na construção da paz é organizar eventos políticos de preparação, como eleições. Quando se tratam de questões económicas, os esforços normalmente

---

<sup>34</sup> Soldados da paz da ONU que participam em missões da paz, como mediadores e monitores de vários conflitos. A cor azul dos seus capacetes, boinas, entre outros, é utilizada para diferenciar os soldados da ONU dos militares em conflito.

concentram-se em gerar um dividendo de paz imediato: iniciar o crescimento económico para construir o apoio popular ao processo de paz (Kumeh, 2017).

Contudo, verifica-se que poucos programas económicos de construção da paz têm alguma estratégia para lidar com a exploração ilícita de recursos naturais ou a economia do conflito em geral, sendo que, os interesses económicos das partes podem ameaçar a estabilidade, mesmo após a assinatura de um acordo de paz (ibidem).

Em vez de adotar uma abordagem que depende da entrega imediata de um dividendo económico de paz, as estratégias de construção da paz devem concentrar-se em controlar a transformação das atividades económicas que sustentam os conflitos, em atividades que criam estabilidade. Tal estratégia deve perseguir dois objetivos principais. O primeiro deles é a desmilitarização da produção de recursos naturais. O segundo é a reforma geral da *governance*, particularmente em relação à distribuição desses recursos, partilha de riqueza e transparência fiscal (ibidem).

No caso da Libéria, a manutenção das sanções exige um compromisso político com a reforma da *governance* dos recursos naturais, não apenas do governo da Libéria, mas também da ONU e outros atores internacionais (Global Witness, 2010). Para Beevers, continuar com as sanções e criar painéis de especialistas é uma forma de ajudar e proteger os recursos naturais e de forma a garantir que não exista uma reincidência do conflito (Beevers, 2019).

Nesta fase em que as instituições do Estado podem encontrar-se fragilizadas e com capacidade limitada, não estão à altura da tarefa de governar os recursos de forma eficaz, o que abre oportunidades para a intervenção de organizações internacionais (ibidem).

#### 4.7. Processo de Kimberley

Outra abordagem para proteger os recursos naturais é a utilização de mecanismos de certificação como o Processo Kimberley (KP) ou a Seção 1502

da Lei Dodd-Frank<sup>35</sup>, que têm provado ser efetivos para a prevenção de conflitos, ao reduzir a capacidade de financiamento de grupos rebeldes ou potenciais rebeldes (Khadiagala, 2014).

O Processo Kimberley<sup>36</sup> consiste num compromisso internacional criado para certificar a origem lícita dos diamantes vendidos no mercado internacional, visando impedir o comércio dos denominados “diamantes de sangue”, extraídos em zonas de conflito. Estes últimos são diamantes produzidos ou roubados por forças rebeldes, que se opõem a governos internacionalmente reconhecidos, para financiar as suas atividades (ONU, 2001).

O KP conta com 82 países e foi assinado em 2002, tem desempenhado um papel crítico na redução de conflitos na maioria dos países produtores de diamantes ao dificultar a capacidade dos grupos armados de usar o comércio de diamantes para financiar as suas atividades. Não obstante, existe falhas na certificação dos diamantes “livres de conflitos” e o não cumprimento por parte de alguns dos membros, como é o caso do Zimbabwe e os diamantes provenientes da zona de Marange (Khadiagala, 2014).

De acordo com Howard (2016), o KP apresenta algumas falhas como a participação, encorajada pela ONU, mas completamente voluntária e a falta de um sistema independente de monitorização. Foi também reportado, a existência de documentos forjados sobre a proveniência dos diamantes (Beevers, 2019).

Apesar destes desafios, a apreensão de diamantes não certificados e o processo através do qual o KP se uniu, tem sido uma ferramenta importante no controlo do comércio de diamantes de sangue (ibidem). Uma das formas de reforçar a sua implementação e eficácia passa pelo envolvimento de

---

<sup>35</sup> Parte da “Reforma Dodd-Frank de Wall Street e de Proteção ao Consumidor”, assinada em julho de 2010, que exige que as empresas garantam que as matérias-primas utilizadas no fabrico dos seus produtos não estejam vinculadas ao conflito na RDC. Este controlo deve ser feito através do rastreio e audição às suas cadeias de fornecimento de minerais.

<sup>36</sup> Foi assinado em 2002 na Suíça, após 2 anos de negociações, e co

organizações internacionais e regionais externas para apoiar os grupos de trabalho do KP num espírito de transparência e inclusão (Khadiagala, 2014).

#### 4.8. Parceria EU-ACP

Outra forma de resposta internacional consiste nas parcerias entre organizações, que facilitam o financiamento externo na região. África é de importância geoestratégica para os principais atores internacionais, inclusive como fonte de recursos naturais, como petróleo e minerais estratégicos. Estes interesses também ditam a direção do apoio fornecido por membros da comunidade internacional para a gestão e resolução de conflitos africanos (Adetula, 2015).

A relação entre as organizações regionais africanas e as Nações Unidas em matéria de gestão e resolução de conflitos melhorou desde o final da Guerra Fria. Enquanto a ONU pode ser creditada com o desenvolvimento conceitual e operacional do princípio “R2P” (Responsabilidade de Proteger), as organizações regionais aparecem como a principal via para a sua concretização. Este fator deve tornar a parceria efetiva entre a ONU e as organizações regionais mutuamente desejável, no entanto, esta mudança de paradigma na gestão e resolução de conflitos ainda não está totalmente expressa na relação entre a ONU, a UA e as REC (ibidem).

Segue-se o exemplo da Parceria EU-ACP<sup>37</sup> que demonstra a importância e a necessidade de financiamento externo<sup>38</sup>, para enfrentar os constrangimentos orçamentais de alguns Estados na gestão dos recursos naturais e manutenção da paz, segurança e estabilidade na região africana.

Desde o final da década de 1980, a UE tem estado associada à promoção dos direitos humanos e dos valores democráticos liberais, o que afetou as suas

---

<sup>37</sup> Grupo de países da África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP).

<sup>38</sup> Como Desenvolvido no Capítulo 3.2.1.1.

relações com os parceiros do Sul. Por exemplo, a dimensão política da cooperação para o desenvolvimento adquiriu destaque nas suas relações de parceria. Esta dimensão pode ser observada nas Convenções EU-ACP, no Acordo de Parceria de Cotonou e na Parceria Estratégica UE-África, em que a UE presta operações de apoio à paz, para além de iniciativas de assistência (Adetula, 2015).

A UE tem interesse numa região da África Oriental, África Austral e Oceano Índico (EA-SA-IO) estável, pacífica e próspera. A paz e a segurança tornaram-se uma parte cada vez mais importante do diálogo político e das ações UE-África e devem refletir-se nos programas regionais. As Organizações Regionais Devidamente Mandatadas (DMRO)<sup>39</sup> são um importante pilar da APSA. A promoção da governação democrática através do diálogo e incentivos é igualmente importante para a UE, bem como para o respeito pelos direitos humanos e pelo Estado de direito (European Commission, 2015).

As Conclusões do Conselho de 2007 sobre Segurança e Desenvolvimento declaram claramente que a prevenção de conflitos deve ser perseguida como um objetivo prioritário, em especial através da promoção e reforço da cooperação para o desenvolvimento. A comunicado da UE «Aumentar o impacto da política de desenvolvimento da UE: uma agenda para a mudança» de 13 de outubro de 2011 defende que os objetivos de desenvolvimento, democracia, direitos humanos, boa *governance* e segurança estão interligados. Esta Agenda reitera a necessidade de um esforço concentrado, entre outras áreas, para enfrentar os desafios de segurança, fragilidade e transição (ibidem).

A Comissão Europeia assinou o Acordo de Cotonou<sup>40</sup> que regulamenta a relação entre a UE e os países de ACP (The Cotonou agreement, 2014). Ambas

---

<sup>39</sup> Organizações mandatadas para efeitos de endosso, assinatura e execução de alterações posteriores ao PIR.

<sup>40</sup> O objetivo desta parceria consiste em, promover e acelerar o desenvolvimento económico, cultural e social dos países ACP, tendo em vista, um contributo para a paz e segurança e a promoção de um ambiente político estável e democrático (The Cotonou agreement, 2014).

as partes reconhecem que, sem paz e segurança não pode haver um desenvolvimento sustentável. Esta política deve centrar-se na “*criação de capacidades nacionais, regionais e continentais e, na prevenção de conflitos violentos numa fase primária, identificando as suas causas, incluindo a pobreza, de forma orientada e com uma combinação adequada de todos os instrumentos disponíveis*” (The Cotonou agreement, 2014, p. 25).

O denominado Programa Indicativo Regional (PIR), baseado nos arts.º 6º e 10º do Anexo IV deste acordo<sup>41</sup>, inclui 25 países africanos localizados na África Oriental<sup>42</sup>, África Austral<sup>43</sup> e Oceano Índico<sup>44</sup>, com históricos económicos bastante diversos e são membros, de uma ou mais, das cinco DMRO seguintes: COMESA, EAC, IGAD, Comissão do Oceano Índico e SADC<sup>45</sup> (European Commission, 2015, p. 9).

O PIR estabelece os objetivos estratégicos da relação da UE com a EA-SA-IO e identifica, em consonância com o art.º 28 do Acordo de Cotonou, três domínios prioritários de apoio, com o objetivo de reforçar o crescimento económico com foco para a redução da pobreza (European Commission, 2015, p. 16). São estas:

- Área Prioritária 1: Paz, segurança e estabilidade regional;
- Área Prioritária 2: Integração económica regional;
- Área Prioritária 3: Gestão regional dos recursos naturais.

---

<sup>41</sup> No quadro do 11.º Fundo Europeu de Desenvolvimento, visa disponibilizar para a região EA-SA-IO para o período entre 2014-2020, 1,3 mil milhões de euros (European Commission, 2015)

<sup>42</sup> Burundi, Djibuti, RDC, Eritreia, Etiópia, Quénia, Ruanda, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Tanzânia e Uganda.

<sup>43</sup> Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Moçambique, Namíbia, Suazilândia e Zâmbia.

<sup>44</sup> Comores, Madagáscar, Ilhas Maurícias e Seychelles.

<sup>45</sup> Cf. Cap. 4.3 desta dissertação.

Apesar de serem três as áreas prioritárias destacadas no PIR, apenas serão desenvolvidas as áreas prioritárias 1 e 3, que nos parecem ligadas intimamente com o tema deste trabalho.

O objetivo geral na área da paz, segurança e estabilidade regional é *“promover a paz e a estabilidade, prevenir e tratar conflitos e abordar as ameaças à segurança por meio do apoio à governança regional e à cooperação em prol da paz e da estabilidade”* (European Commission, 2015, p. 16).

De modo específico, o objetivo passa por apoiar o desenvolvimento de capacidades dos DMRO para fortalecer o seu papel como (European Commission, 2015, p. 16):

- *“Pilares políticos, de paz e segurança na região;”*
- *“Apoiar a observação eleitoral e a mediação de conflitos;”*
- *“Apoiar projetos regionais que promovam a democratização, boa governança, Estado de direito, direitos humanos;”*
- *“Apoiar projetos regionais que abordem questões transfronteiriças, tais como refugiados, fluxos migratórios mistos, tráfico e contrabando de pessoas, radicalização e terrorismo, segurança marítima, bem como gestão de fronteiras.”*

As Partes enfatizam o importante papel das organizações regionais na construção da paz e na prevenção e resolução de conflitos (The Cotonou agreement, 2014), quando se trata do apoio financeiro das instituições africanas, mais uma vez a UE e a ONU são os principais intervenientes, especialmente em operações de manutenção da paz na África (Júnior & Luciano, 2018).

Para Adetula (2015) este acordo comprova um novo consenso global sobre a democratização, *governance* e direitos humanos, no período pós-Guerra Fria. Contudo, a consequência para os países que dependem de assistência externa e concessões comerciais, são as condicionalidades difíceis que advêm deste acordo. Por exemplo, os que procuram ajuda, devem aderir aos princípios democráticos liberais e, possivelmente, manter registos de uma governação transparente e responsável.

## 5. Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

Após a identificação das principais organizações internacionais com responsabilidade de manter a paz e a segurança, e após identificado um conjunto de repostas aos conflitos sobre os recursos naturais é analisado o caso da SADC. São identificados os principais mecanismos para resolver conflitos e, é feito um enquadramento dos recursos naturais na organização e são exploradas as indicações contidas no Programa Indicativo Regional, resultado da Parceria da EU-ACP, referida anteriormente.

A SADC foi estabelecida como *Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral* (SADCC) em 1980 e transformada numa comunidade de desenvolvimento em 1992. É uma organização intergovernamental africana<sup>46</sup> cujo objetivo é promover o crescimento económico sustentável e equitativo e desenvolvimento socioeconómico através de sistemas produtivos eficientes, cooperação e integração mais profundas, boa *governance* e paz e segurança duradouras entre os 16 EM da África Austral<sup>47</sup> (SADC, 2019c).

O art.º 3.1 do Tratado da SADC define o estatuto legal da SADC enquanto *“organização internacional e terá personalidade jurídica com capacidade e poder para celebrar contratos, adquirir, possuir ou alienar bens móveis ou imóveis e para processar e ser processada”*. No seu documento fundador, a SADC proclama agir de acordo com os princípios *“da igualdade soberana dos seus membros, solidariedade, paz e segurança, direitos humanos, democracia e Estado de direito, equidade, equilíbrio e benefício mútuo e, resolução pacífica de disputas”* (SADC, 2015, p. 5).

De acordo com o art.º 5, os principais objetivos da SADC incluem alcançar o desenvolvimento económico, paz e segurança, aliviar a pobreza, melhorar o

---

<sup>46</sup> Cf. Anexo G desta dissertação.

<sup>47</sup> África do Sul, Angola, Botswana, Comores, Suazilândia, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Ilhas Maurícias, Moçambique, Namíbia, RDC, Seychelles, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabwe.

padrão e qualidade de vida dos povos da África Subsaariana e apoiar os socialmente desfavorecidos através da integração regional. Estes objetivos devem ser alcançados através de uma maior integração regional, baseada em princípios democráticos e desenvolvimento equitativo e sustentável (ibidem).

A estrutura da SADC, de acordo com o art.º 9, consiste em 8 instituições: a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo; o Órgão para a Cooperação em Política, Defesa e Segurança (OPDSC); o Conselho de Ministros; o Comité Integrado de Ministros; o Comité Permanente de Altos Funcionários; O secretariado; o Tribunal, que se encontra atualmente suspenso, e as Comissões Nacionais da SADC (SADC, 2015, pp. 8-9).

Embora os níveis de desenvolvimento humano na África Austral sejam mais altos do que no resto da África Subsaariana, a desigualdade de rendimentos na região está entre as mais altas do mundo (UNODC & SADC, 2014). Apesar das diferenças culturais, linguísticas e étnicas entre os EM da SADC, a maioria partilha semelhanças históricas significativas. A luta conjunta pela independência e oposição comum ao apartheid resultou num sentimento de fraternidade entre os EM da SADC, que em muitos aspetos define a natureza da cooperação regional (Albuquerque & Wiklund, 2015).

A SADC é ainda a principal organização da região para a cooperação nas áreas de paz e segurança e, contribuição regional para a Arquitetura Africana de Paz e Segurança, a APSA (ibidem). Esta ideia é corroborada por Aeby (2018) embora identifique a carência de apoio material e político das suas instituições.

### 5.1. Vetor de paz e segurança da SADC

A paz e a segurança foram fundamentais no estabelecimento da cooperação regional na África Austral, influenciados pela experiência conjunta das lutas de libertação, o fim do *apartheid* e a preocupação partilhada sobre a marginalização económica da África Austral (Cawthra, 2010). Os impulsionadores estruturais e institucionais e os obstáculos à cooperação no domínio da paz e segurança são influenciados pela natureza, inicialmente, mais

informal da agenda de paz e segurança dos FLS<sup>48</sup> contra a hegemonia<sup>49</sup> da África do Sul e pelas divisões internas<sup>50</sup> após a transformação da SADCC na SADC (Desmidt, 2017).

Para Albuquerque e Wiklund (2015), uma forma de avaliar o papel da SADC como um ator de paz e segurança, é avaliar a sua capacidade de prevenir e resolver conflitos. Segundo Cawthra (2010), a SADC tem sido parcialmente ativa na resolução de conflitos através da nomeação de mediadores na RDC e Angola e, na prevenção crises políticas no Lesoto, Madagáscar e Zimbábue. Porém, para Albuquerque e Wiklund (2015), apesar da aparente ação da SADC nestes casos, uma análise mais cuidada revela que foram os esforços dos EM que alcançaram resultados.

A SADC é, tecnicamente, um órgão subsidiário da UA, que por sua vez, deriva de um mandato de segurança do Capítulo VIII da CNU, que dá às organizações regionais o direito de levarem a cabo atividades em termos do Capítulo VI e VII da Carta. Por outras palavras, inclui o direito de utilizar a força na resolução de conflitos, embora apenas sujeito ao mandato do CSNU. Ao nível continental, a SADC tem estado ativa no estabelecimento e consolidação da UA, das suas instituições e programas como o CPS e o Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) (Cawthra, 2010).

### 5.1.1. Órgão para a Cooperação em Política, Defesa e Segurança (OPDSC)

---

<sup>48</sup> Aliança diplomática entre Angola, Botswana, Moçambique, Tanzânia, Zâmbia e Zimbábue (Evans, 1986).

<sup>49</sup> O uso do conceito de “hegemonia” nesta dissertação não atribui uma conotação negativa, serve, meramente, para referir um país poderoso e rico que se destaca, em comparação com os seus vizinhos.

<sup>50</sup> Parte destas divisões surgem primeiros anos da SADC (1992-1994) baseadas nas preocupações e incertezas das negociações em curso com a África do Sul pós-*apartheid*.

O OPDSC, ou simplesmente o Órgão, foi estabelecido em Junho de 1996 como uma instituição formal da SADC, com o mandato de apoiar a obtenção e manutenção da segurança e o Estado de direito na região da SADC. O Tratado da SADC, o Protocolo sobre Cooperação em Política, Defesa e Segurança e o SIPO II são os documentos chave que orientam as atividades do Órgão (SADC, 2019b).

O Plano Estratégico Indicativo do Órgão (SIPO) foi desenvolvido para orientar a implementação do Protocolo sobre Cooperação em Política, Defesa e Segurança. Dentro da estrutura do Secretariado da SADC, o Órgão é supervisionado pelo Secretário Executivo (ibidem).

O Órgão é a instituição mais importante do mandato da SADC para abordar questões relacionadas com a estabilidade política, prevenção de conflitos, gestão e resolução, democracia e direitos humanos, bem como questões relativas à paz e segurança, atuando conforme previsto na Carta e nas Convenções da UA e das Nações Unidas (Sibanda, 2014).

Este também procura desenvolver uma capacidade de segurança coletiva, incluindo um Pacto Mútuo de Defesa, para responder a ameaças externas e promover a construção e manutenção da paz, a fim de alcançar uma paz e segurança sustentáveis na África Subsaariana. Procura ainda promover a cooperação política entre os Estados e a evolução de valores e instituições políticas comuns (ibidem). Mais importante ainda, nos termos do Art.º 2 (f) do Protocolo sobre a Cooperação na Política, Defesa e Segurança, o órgão é mandatado a “considerar a coação de acordo com o direito internacional e como último recurso onde os meios pacíficos falharem” (SADC, 2001, p. 4).

### 5.1.2. Tribunal da SADC

O Art.º 9 do Tratado Consolidado da SADC (2015) estabelece o tribunal da SADC que está, no entanto, suspenso desde 2010. A suspensão foi motivada pela competência do tribunal julgar casos individuais de direitos humanos, após o tribunal ter decidido contra o governo do Zimbabwe, em vários casos de

indivíduos cujas terras tinham sido ilegalmente expropriadas<sup>51</sup>. Contudo, o Zimbabwe recusou abertamente cooperar com a decisão do tribunal e, além de não aceitar qualquer sanção, prevaleceu sobre a decisão tribunal da SADC pela combinação de 2 fatores: tensões entre política e Estado de Direito, e ambiguidades e imprecisões nos instrumentos legais da SADC (Adetula, 2015).

A 17 de Agosto de 2012, em Maputo, a 32ª Cimeira da SADC abordou a suspensão do tribunal da SADC. A Cimeira da SADC decide que *“um novo Protocolo do Tribunal deve ser negociado e o seu mandato deve limitar-se à interpretação do Tratado e dos Protocolos da SADC relacionados com os litígios entre os EM”* (SADC, 2012, p. 7).

Em 2014, o Protocolo que estabelece o Tribunal da SADC foi revisto para remover o poder do Tribunal de ouvir as disputas trazidas pelos cidadãos contra os Estados e o seu mandato foi restrito para ouvir apenas disputas entre os EM da SADC (SADC, 2014). Em 2015, na 35ª Cimeira da SADC, foi aprovada a resolução que estabelece o Tribunal Administrativo da SADC (SADC, 2015, p. 5)

Para este fim, a adoção do Protocolo do Tribunal da SADC revisto em 2014, resulta na eliminação efetiva da capacidade do tribunal julgar casos relativos a direitos humanos na região da África Austral, não está de acordo com os esforços internacionais e regionais para promover o acesso à justiça na região da SADC. As medidas adotadas pelos Estados da região constituem um passo retrógrado e um maior impedimento ao acesso dos indivíduos à justiça e recursos efetivos para as violações dos direitos humanos (Coalition for an Effective SADC Tribunal, 2017).

---

<sup>51</sup> A disputa culminou no “processo judicial Mike Campbell (Pvt) Ltd e outros contra a República do Zimbábue, no qual o Tribunal da SADC, decidiu a favor do requerente em 2008, condenando a expropriação de terrenos. Mas, em última análise, Campbell não conseguiu impedir a sua expropriação. O Zimbabué não aderiu à decisão do tribunal, nem outros estados membros da SADC exerceram pressão política suficiente para garantir o seu cumprimento” (Roschmann & Brandmeier, 2012, p. 81).

Consequentemente, o tribunal deixa de ter capacidade para cumprir com o Art.º 32 do Tratado da SADC, em que *“qualquer disputa decorrente da interpretação ou aplicação deste Tratado, a interpretação, aplicação ou validade de Protocolos ou outros instrumentos subsidiários feitos sob este Tratado, que não possam ser resolvidos amigavelmente, serão submetidos ao Tribunal”* (SADC, 2015).

## 5.2. Mecanismos na resolução de conflitos

O Tratado da SADC define *“a consolidação, a defesa e manutenção da democracia, paz, segurança e estabilidade” como um dos principais objetivos da organização*<sup>52</sup> (SADC, 2015). A estratégia de gestão de conflitos da SADC baseia-se no mandato do OPDSC, no SIPO, no Protocolo da SADC sobre a cooperação nas áreas de Política, Defesa e Segurança e os protocolos da ONU e da UA. O OPDSC é fundamental para promover a paz e a segurança na região da SADC, cuja missão consiste em *“prevenir, gerir e resolver conflitos inter e intraestatais, por meios pacíficos (...) e devem incluir diplomacia preventiva, negociações, conciliação e mediação...”*<sup>53</sup> (SADC, 2001, p. 11).

Em 2001, fica definido que o OPDSC deve reportar à Cimeira dos Chefes de Estado da SADC, integrando, assim, funções políticas e de segurança na SADC. Foi adotado o Protocolo sobre a Cooperação na área de Política, Defesa e Segurança, que estabeleceu um conjunto vasto de objetivos ambiciosos relacionados com matérias de paz e segurança. Estas questões foram implementadas através do Plano Estratégico Indicativo do Órgão (SIPO) adotado em 2004 (Cawthra, 2010).

A partir deste momento, um plano compreensivo e abrangente para a gestão da paz e segurança na região da SADC foi acordado. O OPDSC está

---

<sup>52</sup> Cf. a alínea (c) do art.º 5º do *Texto Consolidado do Tratado da SADC* (SADC, 2015).

<sup>53</sup> Cf. a alínea 1(c) e 3(b) do art.º 11º do Protocolo sobre Cooperação em Política, Defesa e Segurança.

incumbido de promover a cooperação regional em assuntos relacionados com a defesa e segurança, prevenção, contenção e resolução de conflitos interestatais e intraestatais através de métodos pacíficos, promoção da democracia e dos direitos humanos, estimular a cooperação entre a polícia e os serviços de segurança do Estado, encorajando a implementação da ONU e de outros tratados internacionais (SADC, 2001).

No entanto, o Protocolo da SADC enfatiza o respeito estrito à soberania, integridade territorial e não-agressão. Previsivelmente, estas restrições têm implicações para o desempenho na resolução de conflitos da SADC, como nos casos de Zimbabwe e Madagáscar (Adetula, 2015), com os EM relutantes em ceder autoridade a estruturas supranacionais e reforçar os princípios da SADC (Aeby, 2018)

Estes indicadores de desempenho revelam algumas dificuldades na capacidade da SADC para garantir a paz e a estabilidade na África Austral. A SADC enfrenta ainda outros constrangimentos, incluindo a ausência de um sistema de alerta prévio regional eficaz, debilidade, especialmente do secretariado do OPDSC, que está subordinado à Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da SADC e não pode controlar os EM, além da falta de recursos financeiros para os esforços de mediação. Também a *SADC Standby Force* é adequada para as operações militares, mas não tem capacidade para gerir crises humanitárias. Da mesma forma, não possui um programa abrangente de reconstrução pós-conflito, necessário para promover uma paz sustentável na região (Adetula, 2015).

### 5.2.1. SADC “Mediation Support Unit” (MSU)

O OPDSC tem a responsabilidade de coordenar a resolução de conflitos inter e intraestatais. O Órgão deve prevenir, administrar e resolver conflitos por meios pacíficos, que incluem diplomacia preventiva, negociação, conciliação,

mediação; bons ofícios, arbitragem e julgamento por um tribunal internacional<sup>54</sup>. O Protocolo sobre a cooperação na política, defesa e segurança indica, portanto, que os EM devem usar a diplomacia preventiva e mediação para prevenir, administrar e resolver conflitos na região (SADC, 2001).

A Cimeira da SADC, realizada em 2004 nas Maurícias, tomou a decisão de estabelecer estruturas de Mediação, Prevenção de Conflitos e Diplomacia Preventiva, reconhecendo a necessidade de fortalecer as capacidades de mediação da SADC para antecipar e evitar conflitos violentos e mediar soluções. Isto resultou no estabelecimento de uma estrutura para reforçar a capacidade de mediação da SADC, composta pelo *Panel of Elders, Mediation Reference Group* e a *Mediation Support Unit (MSU)*. Um dos objetivos específicos da MSU é “aprofundar a compreensão e a habilidade no diálogo, na mediação e na diplomacia preventiva na região, através de pesquisas apropriadas, divulgação de informações e eventos coletivos de aprendizagem”. (UE, 2015, p. 2)

A SADC Mediation Support Unit é estabelecida para melhorar a sua capacidade de mediação, prevenção de conflitos e diplomacia preventiva. No entanto, várias questões dificultam a cooperação entre os EM, como é o caso da disputa<sup>55</sup> fronteiriça entre o Malawi e a Tanzânia (Adetula, 2015).

### 5.2.2. Sistema Regional de Alerta Antecipado (REWS)

O Sistema Regional de Alerta Antecipado (REWS) da SADC prevê a recolha e análise de informação sobre qualquer crise real ou potencial para planear estratégias de resposta. Em 12 de Julho de 2010, a SADC lançou o seu sistema de alerta antecipado de paz e segurança formal ao inaugurar a “sala de

---

<sup>54</sup> Ver arts.º 2.2 (e), 11.1 (b) e 11.3 (a) (SADC, 2001).

<sup>55</sup> Os direitos sobre o lago Niassa (ou Malawi para os Malawianos) é o motivo da disputa fronteiriça entre a Tanzânia e o Malawi há décadas. Este caso apresenta duas posições aparentemente irreconciliáveis na delimitação do terceiro maior lago de África. O posição do Malawi é baseada pelo Tratado Anglo-Alemão de 1890, enquanto que a Tanzânia baseia-se no direito internacional consuetudinário que rege a delimitação dos corpos fluviais.

situação” no Secretariado em Gaborone.<sup>56</sup> O ex-presidente moçambicano Armando Guebuza, então presidente do Órgão, indicou que iria operar através de uma rede de centros no país que sustentam um sistema central em Gaborone (ICG, 2012).

A lenta implementação dos centros nacionais dificultou a atuação efetiva do REWS. Os que foram estabelecidos são apenas extensões dos sistemas de inteligência do governo e não garantem a colaboração de todos os grupos da sociedade civil (ibidem). Isto limita a recolha de informação de base ampla, a análise e interpretação objetiva, assim como desafia o compromisso da SADC de cooperar com atores não-estatais (Nathan, 2016).

A exclusão de grupos da sociedade civil na SADC sugere que o REWS adotou uma abordagem centrada no Estado para a resolução de conflitos, para além das falhas na deteção de novos conflitos na região. A falta de envolvimento proactivo da SADC na sequência do protesto social emergente das forças de segurança no Malawi e Suazilândia em 2011, por exemplo, é em parte o resultado de uma fraca diplomacia preventiva, a doutrina de “não interferência” que protege a soberania nacional e a falta de coordenação desde o alerta até a ação antecipada (ICG, 2012).

Surge também a questão da relação entre o mecanismo continental, o CEWS e os EWS das CER, marcadas por uma maior colaboração ao longo dos anos, ainda existe um longo caminho a percorrer, em termos de colaboração sistemática na recolha de dados, análises de alerta antecipado e outras atividades. Esta colaboração sistemática limitada deve-se, entre outros, aos desafios tecnológicos<sup>57</sup>, diferentes estágios de operacionalização de sistemas

---

<sup>56</sup> Esta “sala de situação” refere-se à sala de monitorização e análise do sistema de alerta antecipado.

<sup>57</sup> Nomeadamente: a falta de um sistema de dados e partilha de informações, a necessidade de continuar a desenvolver ferramentas de recolha de dados e partilha de informações, em tempo real.

de alerta antecipado; desafios de compartilhamento de informações e análises relacionadas à vontade política (Desmidt, 2019).

### 5.2.3. SADC Standby Force

A Brigada da SADC, mais tarde renomeada SADC Standby Force (SSF), foi formalmente lançada em Agosto de 2007 na Cimeira da SADC em Lusaka, Zâmbia (Cardoso, 2009). A Brigada da SADC foi projetada com base no Protocolo de 2001 sobre OPDSC. Vale a pena notar que o conceito e a conceção da segurança regional na África Austral baseia-se num amplo entendimento da segurança humana, como refletido nos principais documentos da SADC (Karbo & Virk, 2018). O protocolo do OPDSC (SADC, 2001), por exemplo, indica que a segurança deve basear-se na cooperação pacífica, reforçar a segurança mútua e incluir a gestão de desastres humanitários.

O acordo de segurança coletiva da África Austral inclui também o Pacto de Defesa Mútua de 2004, com os Planos Indicativos Estratégicos do Órgão de 2001 e 2010, SIPO I e II, respetivamente, proporcionando orientação política adicional para a cooperação de segurança regional (Cardoso, 2009). É previsto que a SSF, semelhante às outras quatro Brigadas regionais da ASF, participe em missões de observação e monitorização, operações de apoio à paz e intervenções para restaurar a paz e a segurança na região.

É esperado também que a força de prontidão sirva como um mecanismo destacável preventivo para evitar que os conflitos escalem de intensidade, realize atividades de reconstrução pós-conflito, como desarmamento e desmobilização e forneça assistência humanitária a civis em áreas devastadas pela guerra (Karbo & Virk, 2018). Porém, de acordo com Ndaguba e Okonkwo (2017), a falta de financiamento condiciona o seu potencial e a sua relutância sobre as dinâmicas de conflito do século XXI, que ainda se prende ao genocídio de Ruanda, e não às realidades atuais do terrorismo.

### 5.3. Enquadramento dos recursos naturais

O sustento da maioria das pessoas na África Austral depende do uso dos recursos naturais e do meio ambiente. Consequentemente, a gestão eficaz dos recursos naturais é essencial para o desenvolvimento sustentável a longo prazo na região. No entanto, estes recursos estão sob pressão derivada do crescimento da população humana, da pobreza resultante da distribuição desigual de recursos e das mudanças macroeconómicas associadas à globalização (Katerere, Hill, & Moyo, 2001).

Os governos nacionais da região têm-se debatido com a gestão de recursos naturais dentro das suas fronteiras, embora muitos já possuam políticas e estruturas legais eficazes. A caça comercial de algumas espécies de animais selvagens, como elefantes e rinocerontes, por exemplo, tem sido eficazmente combatida nos últimos anos. Porém, muitos recursos na região não podem ser geridos apenas ao nível estatal, porque estendem-se além-fronteiras. Muitos rios delimitam as fronteiras entre vários países da SADC, e numerosas populações de fauna migram através destas (ibidem).

As atividades num país geralmente têm efeitos nos países vizinhos e, numa era de crescente escassez de recursos e esgotamento, a necessidade de colaboração na gestão desses recursos é cada vez maior (ibidem).

O preâmbulo do Tratado da SADC destaca uma “cooperação e integração económicas mais profundas, com base no equilíbrio, na equidade e no benefício mútuo, proporcionando investimento e comércio transfronteiriços e uma movimentação mais livre de fatores de produção, bens e serviços além das fronteiras internacionais” (SADC, 2015).

Desde a sua formação em 1980, a SADC experimentou diferentes abordagens para a integração regional, a fim de orientar a sua estratégia de cooperação, desenvolvimento e integração regional. O Tratado da SADC destaca que é mais viável uma abordagem regional do que nacional para lidar com mudanças regionais e globais complexas, facilitar o comércio transfronteiriço e alcançar a integração económica. O Tratado fornece a base

institucional para cooperação e integração. Este enumera as seguintes sete áreas ou setores em que a cooperação para a integração será prosseguida (SADC, 2015, pp. 18-19):

- *“Segurança alimentar, terra e agricultura;*
- *Infraestrutura e serviços;*
- *Indústria, comércio, investimento e finanças;*
- *Desenvolvimento de recursos humanos, ciência e tecnologia;*
- *Recursos naturais e meio ambiente;*
- *Bem-estar social, informação e cultura; e*
- *Política, diplomacia, relações internacionais, paz e segurança”.*

O Tratado prevê ainda a conclusão de protocolos que definam a natureza e os mecanismos institucionais de integração e cooperação (SADC, 2015). Um dos objetivos da SADC é *“alcançar uma utilização sustentável dos recursos naturais e uma gestão eficaz do ambiente”*. Isto deve ser alcançado através da participação popular, desenvolvimento de políticas destinadas a eliminar obstáculos à livre circulação de pessoas, bens e serviços, e harmonização de políticas e planos dos EM (ibidem).

No entanto, o modelo de cooperação tem sido criticado porque a cooperação pode ser ampla e, portanto, inadequada para resolver questões políticas importantes, embora complexas e específicas. Para os recursos naturais, o modelo de integração funcional da SADC apresenta ligações fracas entre políticas, planos nacionais e esforços de integração regional. A abordagem desenvolvida não foi projetada para responder à crescente competição e potenciais conflitos, em torno dos recursos naturais, decorrentes das diferenças em políticas e planos setoriais nacionais e regionais (Albuquerque & Wiklund, 2015)

#### 5.4. A SADC no Programa Indicativo Regional

A SADC é uma das cinco DMRO contidas no PIR<sup>58</sup> e representa a região da África Austral. O seu programa inclui, para além da gestão conjunta de recursos naturais e ambiente, a cooperação nas políticas de defesa e segurança, desenvolvimento de infraestruturas, segurança alimentar e questões transversais de dimensão regional como o HIV e SIDA, género e desenvolvimento (European Commission, 2015, p. 10).

Para a área da paz, segurança e estabilidade regional foram destinados 15 milhões de euros. O objetivo geral consiste em promover a paz, estabilidade regional, governação democrática e responsabilização, em toda a região, como elementos essenciais que sustentam a integração regional e o desenvolvimento socioeconómico.

O primeiro objetivo específico, para o qual está reservada uma tranche de 5 milhões de euros para reforçar a infraestrutura para a paz, segurança e estabilidade regional. As principais medidas políticas a serem tomadas pela SADC para o cumprimento deste objetivo são (European Commission, 2015, p. 64):

- *“Fortalecer o quadro normativo para o que constitui a governação democrática;”*
- *“Reforçar a capacidade do Conselho Consultivo Eleitoral da SADC;”*
- *“Estabelecer um sistema de acompanhamento para as Missões de Observação Eleitoral da SADC;”*
- *“Estabelecer processos de consulta estruturados e sistemáticos com organizações da sociedade civil, a nível nacional e regional, para garantir a responsabilização da política regional e dos quadros estratégicos;”*
- *“Adotar um enquadramento para a inclusão de jovens e mulheres no processo de integração regional;”*

---

<sup>58</sup> Cf. Cap. 3.5.1 desta dissertação.

- *“Adotar uma estrutura padrão para mediação/prevenção de conflitos por meio da determinação de diretrizes e princípios;”*
- *“Adotar um enquadramento normativo para o envolvimento da SADC no aviso prévio.”*

O segundo objetivo específico consiste em promover a estabilidade regional através de um maior respeito pelo Estado de direito e reforço da segurança pública em toda a região da SADC, para o qual estão reservados 10 milhões de euros. As principais medidas políticas a serem tomadas pela SADC para o cumprimento deste objetivo específico são (European Commission, 2015, p. 65):

- *“Estabelecer e fomentar estruturas normativas claras;”*
- *“Harmonizar estruturas regulatórias e procedimentos operacionais em todos os EM da SADC;”*
- *“Promover a implementação dos Protocolos<sup>59</sup> e do Strategic Plan of Action on Combating Trafficking in Persons da SADC;”*
- *“Estabelecer um diálogo político intersectorial sobre a gestão integrada das fronteiras.”*

Para a Área da Gestão regional dos recursos naturais foram reservados 9 milhões de euros indicativos para apoiar os esforços da SADC na gestão de recursos naturais, com particular ênfase na agricultura sustentável, segurança alimentar e igualdade de género (European Commission, 2015).

Como se verifica, através do documento referido anteriormente que regula a cooperação UE-ACP, a UE contribui com apoio financeiro e um conjunto de objetivos e medidas específicos. Para Desmidt (2017), os programas e políticas

---

<sup>59</sup> Nomeadamente: *Protocol on Gender and Development (2008); Protocol on combating illicit drug trafficking (1996); Protocol on the control of firearms, ammunition and other related materials (2001); Protocol on the facilitation and movement of persons (2005); Protocol on mutual legal assistance in criminal matters (2002); Protocol on Politics, Defence and Security Cooperation (2001).*

que a SADC implementa são em grande parte financiados por doadores<sup>60</sup>, mas não é claro a partir dos documentos publicamente disponíveis a parte do orçamento da SADC que se destina, efetivamente, para a paz e segurança.

Segundo Motsamai (2014), a dependência da SADC de financiamento externo constitui um desafio permanente atingindo, em 2015, 79% do orçamento da SADC foi contribuído por doadores em 2015, enquanto que os EM da SADC contribuíram com os restantes 21%. Em oposição, no que diz respeito à paz e segurança, Desmidt (2017) considera que se trata mais de uma questão de governação da SADC e como é que a informação sensível é partilhada, do que sobre o financiamento.

---

<sup>60</sup> Os doadores que apoiam a SADC incluem o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, a UE, os EUA, o Canadá, o Japão, os Países Baixos, a Alemanha, a França, a Espanha, a Suécia e a Dinamarca.

*(página intencionalmente em branco)*

## 6. Conclusões

De forma a poder dar término à presente dissertação de mestrado, no presente capítulo serão tecidas as conclusões que foram passíveis de obter, através do trabalho de investigação desenvolvido ao longo da dissertação.

Para se poder atingir tais conclusões, foi necessário elaborar um trabalho de pesquisa que cumprisse os métodos científicos que foram propostos inicialmente.

Esta investigação começa por demonstrar a importância do objeto de estudo, nomeadamente, os conflitos em torno dos recursos naturais, bem como o papel que as organizações internacionais na sua resolução. Simultaneamente, o estudo é contextualizado na cena internacional, delimitado à região da África Subsaariana, onde o problema se manifesta com maior intensidade.

É amplamente reconhecido o papel das organizações internacionais, de âmbito regional. O UNSC encoraja a continuação do envolvimento das organizações regionais e sub-regionais na resolução pacífica de disputas (ONU, 2018). No relatório *“An Agenda for Peace”* do ex-secretário-geral da ONU, Boutros Boutros-Ghali, pede um maior envolvimento das organizações regionais (Boutros-Ghali, 1992).

Indiscutivelmente, os recursos naturais são uma origem de disputas e um fator determinante em conflitos inter e intraestatais, sendo que nos últimos 60 anos, estão associados a pelo menos 40% dos conflitos armados. Neste contexto, é crucial analisar a relação entre os recursos naturais e o conflito armado, e os possíveis mecanismos de resolução de conflitos no continente africano, para que seja possível alcançar a paz e a segurança internacional.

A SADC é a principal organização internacional na África Austral, cujos princípios incluem a prossecução da solidariedade, paz e segurança na região e a resolução pacífica de disputas. A organização possui estruturas de defesa e segurança e, um conjunto de instrumentos e políticas para resolver conflitos dentro da organização.

Neste capítulo iremos reunir toda a informação apresentada ao longa da dissertação, com o objetivo principal de responder à pergunta de partida, que foi a base de todo o processo de pesquisa e escrita desta dissertação. Após ser desenvolvida a investigação nos capítulos anteriores, passaremos à avaliação dos objetivos que foram enunciados no segundo capítulo, tendo como horizonte a pergunta de partida:

**“Como é que as Organizações Internacionais, nomeadamente a SADC, podem contribuir para a resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais, nos países que as compõem?”**

Para auxiliar na fase final da investigação, seguiremos as linhas orientadoras inerentes às proposições que foram também elencadas no segundo capítulo. Estas direcionam o percurso metodológico, sendo que procuraremos verificar a validade das mesmas.

Face ao exposto, analisa-se a primeira proposição, **“As Organizações Internacionais possuem vários mecanismos, políticas e instrumentos específicos, que podem contribuir para a resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais”**.

Nesta dissertação foram destacados os principais mecanismos e abordagens para a resolução de conflitos na região, desenvolvidos pelas organizações internacionais.

A UA estabelece uma arquitetura robusta de paz e segurança através da APSA, e um conjunto de órgãos, nomeadamente, o Conselho de Paz e Segurança (CPS), o Painel dos Sábios (POW), o Sistema Continental de Aviso Prévio (CEWS) e a African Standby Force (ASF), que constituem elementos significantes na prevenção, gestão e resolução de conflitos. Contudo, o CPS destaca necessidade da comissão da UA considerar uma maior integração da questão dos recursos naturais nestes instrumentos. Também a SADC, enquanto uma das Comunidades Económicas regionais (CER), possui uma estrutura idêntica que compreende o OPDSC, a MSU, o REWS e a SSF.

As principais organizações internacionais presentes no continente, nomeadamente a UA e Comunidades Económicas Regionais (CER), são também os principais responsáveis pela manutenção da paz e segurança. Contudo foram identificados alguns problemas quanto à sua atuação e possível contribuição para resolverem conflitos.

Verifica-se uma falta de divisão de tarefas entre as CER, a UA e a ONU, além da relação entre a UA e as CER que deveria ser hierárquica, porém, em inúmeros casos atuam de forma complementar.

Outro problema evidenciado é a necessidade de financiamento externo e sem fontes alternativas credíveis de financiamento, de acordo com Wonnemberg (2011) citado por Arthur (2017), a capacidade operacional da APSA e das organizações internacionais da região são severamente enfraquecidas. Esta situação revela assim, a dependência de parcerias externas, como é o caso da Parceria EU-ACP, para que os instrumentos regionais sejam efetivos na resolução de conflitos

Também a sobreposição de organizações tende a dissipar os esforços coletivos em direção ao objetivo comum da UA. Este fator também potencia a falta de recursos financeiros, pois a existência de organizações e acordos concorrentes, dentro da mesma sub-região, aumenta os custos administrativos e pode levar ao desperdício de recursos e esforços, devido à duplicação de atividades. Não obstante estas dificuldades, existe a necessidade de uma abordagem sistemática pois, tanto a ONU como a UA reconhecem que, nenhuma organização está preparada para enfrentar os desafios da paz e segurança sem apoio.

Outro mecanismo disponível são os processos que certificam a origem dos recursos minerais e impedem que estes financiem grupos rebeldes, como é o caso do Processo de Kimberley (KP), explorado nesta dissertação. Contudo apesar de se verificar uma redução no tráfico de diamantes de sangue, o KP apresenta algumas falhas. A sua participação, embora seja encorajada pela ONU, é completamente voluntária, existe a falta de um sistema independente de monitorização e foi ainda reportado a existência de documentos falsificados.

São também destacadas: a mediação, sanções e operações de construção, manutenção e consolidação da paz. Apesar do sucesso relativo dos esforços de mediação para acabar com a violência no Quênia e no Zimbábwe, por exemplo, ao considerar disputas complexas de recursos, a mediação deve ser considerada em conjunto e complementar a outras ferramentas de manutenção da paz. Relativamente às sanções, são um dos instrumentos mais poderosos à disposição das organizações internacionais contudo, podem punir pessoas que não estão associadas a nenhuma atividade ilegal ou violenta. Este problema pode ser colmatado através do uso de sanções direcionadas a determinados grupos ou forças rebeldes.

Verifica-se assim, a validade da primeira proposição, “As Organizações Internacionais possuem vários mecanismos, políticas e instrumentos específicos, que podem contribuir para a resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais”.

Em relação à segunda proposição, **“As Organizações Internacionais atuam em coordenação com os seus Estados-Membros na resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais”**.

A proliferação de organizações intergovernamentais após o final da Guerra Fria é o reflexo do interesse dos Estados em pertencerem a estas organizações. As organizações internacionais são uma das partes mais relevantes numa abordagem sistemática, para lidar com as disputas de recursos naturais, que transcende as disputas imediatas e procura enfrentar as causas estruturais dentro da sociedade.

A capacidade destas organizações internacionais, que devido ao seu âmbito regional e à ambiguidade da definição dos acordos regionais na Carta das Nações Unidas, atuam de acordo com o artigo VIII da Carta das Nações Unidas, e podem empregar todos os esforços para chegar a uma solução pacífica e contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacional.

Apesar do interesse dos Estados em pertencer a estas organizações, de forma a promover o desenvolvimento, o crescimento económico e a integração

regional, estas ainda apresenta algumas limitações quanto à observância dos Estados, quando os interesses destes são postos em causa.

O exemplo mais flagrante da SADC ceder à pressão dos seus EM para limitar a implementação do seu mandato é o fracasso do Tribunal da SADC. Conforme mandatado pelo tratado, o Tribunal da SADC foi criado para atuar como braço judicial da organização no que diz respeito à interpretação e aplicação do Tratado da SADC em conflitos entre EM, mas também entre EM e pessoas singulares ou coletivas. No entanto, na sequência da decisão do Tribunal contra o governo do Zimbabwe, em 2007, por expropriação de terrenos e violar, conseqüentemente, os direitos humanos de vários cidadãos zimbabuenses, a SADC tomou medidas para reduzir o seu estatuto, tornando-o essencialmente incapaz de cumprir o seu mandato original e de atuar apenas em casos entre EM.

A escassez da informação partilhada pelos EM nas áreas da paz e segurança da SADC resulta do receio dos EM assistirem ao enfraquecimento da sua soberania. Esta postura dos EM condiciona a função do OPDSC, e portanto, o potencial da SADC em ser um ator de relevância na promoção da paz e segurança regionais. Isto é problemático, uma vez que os futuros desafios de segurança na região são mais prováveis de ter origem em fontes domésticas.

Conclui-se que existe a intenção dos Estados de aderir e cooperar com as organizações internacionais porém, alguns EM possuem alguma resistência em abdicar da sua soberania, prevalecendo os seus interesses, em detrimento da paz e da segurança internacional, o que condiciona a ação destas organizações. Qualquer reforço adicional do papel da SADC como interveniente relevante na paz e segurança exigirá uma mudança na cultura política dos EM.

Verifica-se assim, que a segunda preposição **“As Organizações Internacionais atuam em coordenação com os seus Estados-Membros na resolução de conflitos, decorrentes da disputa dos recursos naturais”** é parcialmente válida.

Em síntese, tendo em consideração tudo o que foi anteriormente mencionado, as organizações internacionais possuem um vasto conjunto de mecanismos e políticas que podem contribuir para a resolução de conflitos sobre os recursos naturais na região africana. A ONU reconhece, inclusivamente, a sua importância e a necessidade de papel mais ativo destas organizações na manutenção da paz e segurança internacional e, contribui através de orientações e medidas práticas a serem implementadas. Contudo, existem alguns obstáculos que podem condicionar a sua eficácia como a sobreposição de organizações, a dependência de financiamento externo ou a falta de transparência nos mecanismos de certificação de recursos naturais.

A cooperação com doadores, como a UE, é fundamental na definição de um conjunto de objetivos, operações previstas e medidas políticas a serem executadas pelos órgãos das organizações na região africana e enquanto fonte primária de financiamento.

Por último, apesar da vontade dos Estados em aderirem as organizações internacionais e da comunidade internacional reconhecer a sua importância, o potencial organizações ainda está longe de ser alcançado. Esta questão é mais evidente em questões de paz e segurança em torno dos recursos naturais, quando os interesses dos intervenientes são postos em causa, como verificado através do caso da SADC.

## 6.1. Limites e Pistas de Investigação

Durante o desenvolvimento da investigação foi possível perceber alguns fatores que acrescentaram uma maior dificuldade à sua realização.

Embora se verifique uma quantidade considerável de literatura, tanto sobre os recursos naturais e a forma como são governados, como dos conflitos armados, a quantidade de literatura que os correlaciona é substancialmente inferior. Também foi possível constatar que, apesar da relativa abundância de mecanismos e políticas no continente africano, persiste a falta de monitorização e recolha de dados após a sua implementação.

Por outro lado, também se verifica uma acentuada discrepância entre o destaque que é dado aos recursos naturais, em áreas como a integração económica e desenvolvimento sustentável, quando comparado com as áreas da paz e segurança. Esta questão é notória pela inexistência de um órgão dedicado, das organizações internacionais no continente africano, aos conflitos em torno dos recursos naturais, apesar da sua prevalência no sistema internacional.

Após esta identificação, recomenda-se que no futuro os seguintes aspetos sejam observados e desenvolvidos:

- Estudar o nível de intervenção do CSNU na prevenção e resolução de conflitos sobre os recursos naturais no continente africano;
- Estudar métodos que permitam melhorar coordenação e o apoio entre as diferentes organizações internacionais da região africana;
- Analisar a hegemonia de alguns Estados-Membros e a sua influência no seio das diferentes organizações na região africana;
- Estudar as consequências e possíveis soluções da sobreposição de organizações internacionais derivado das múltiplas adesões de alguns países africanos;
- Estudar a coordenação nas áreas de defesa e segurança entre os diferentes órgãos da ONU e as restantes organizações internacionais;
- Estudar a possibilidade da criação de um órgão especializado e dedicado, exclusivamente, à mediação e resolução de conflitos em torno dos recursos naturais, nas organizações cujos objetivos compreendem a promoção da paz e a segurança internacional.

*(página intencionalmente em branco)*

## Bibliografia

- Adetula, V. A. (2015). *African conflicts, development and regional organisations in the post-Cold War international system*. Uppsala: The Nordic Africa Institute.
- Aeby, M. (2018). *Peace and security challenges in Southern Africa governance deficits and lacklustre regional conflict management*. Uppsala: Nordiska Afrikainstitutet.
- Alao, A. (2007). *Natural Resources and Conflict in Africa: The Tragedy of Endowment*. Boydell and Brewer.
- Albuquerque, A. L., & Wiklund, C. H. (Dezembro de 2015). *Challenges to Peace and Security in Southern Africa: The Role of SADC*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de Swedish Defence Research Agency: [https://www.foi.se/download/18.7fd35d7f166c56ebe0bb390/1542369060270/Challenges-to-Peace-and-Security-in-S-Africa\\_The-Role-of-SADC\\_FOI-Memo-5594.pdf](https://www.foi.se/download/18.7fd35d7f166c56ebe0bb390/1542369060270/Challenges-to-Peace-and-Security-in-S-Africa_The-Role-of-SADC_FOI-Memo-5594.pdf)
- António, D. (2001). The Challenges for Africa: A Culture of Peace, Good Governance and People-Centered Development. *Asia-Pacific Review*, Volume 8, 63-74.
- Antunes, M. d. (2004). Do Crescimento Económico ao Desenvolvimento Humano em Tempos de Globalização. *Revista Lusófona de Ciências Sociais*, pp. 73-83.
- Archer, C. (2001). *International organizations*. New York: Routledge.
- Arthur, P. (2017). *Promoting Security in Africa through Regional Economic Communities (RECs) and the African Union's African Peace and Security Architecture (APSA)* (1 ed., Vol. 9). Insight on Africa.

- AU. (11 de Julho de 2000). *Constitutive Act of the African Union*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de African Union: [https://au.int/sites/default/files/pages/32020-file-constitutiveact\\_en.pdf](https://au.int/sites/default/files/pages/32020-file-constitutiveact_en.pdf)
- AU. (9 de Julho de 2002). *Protocol Relating To The Establishment Of The Peace And Security Council Of The African Union*. Obtido em 15 de Abril de 2019, de African Union Peace and Security: <http://www.peaceau.org/uploads/psc-protocol-en.pdf>
- Auty, R. M. (1993). *Sustaining Development in Mineral Economies: The Resource Curse Thesis*. London: Routledge.
- Ayittey, G. B. (22 de Janeiro de 2010). "African Solutions to African Problems", Speech at Calvin College, Grand Rapids. Michigan, United States.
- Bah, A. S., Choge-Nyangoro, E., Dersso, S., Mofya, B., & Murithi, T. (2014). *The African Peace and Security Architecture: a Handbook*. Friedrich-Ebert-Stiftung & African Union.
- Baylis, J., Smith, S., & Owens, P. (2011). *The Globalization of World Politics - An introduction to international relations* (5<sup>o</sup> ed.). Oxford: Oxford University Press.
- Beevers, M. (2019). *Peacebuilding and Natural Resource Governance After Armed Conflict: Sierra Leone and Liberia*. Palgrave Macmillan.
- Bennett, R. T. (2016). *The Light in the Heart*.
- Bercovitch, J. (2004). International Mediation and Intractable Conflict. Em G. Burgess, & H. Burgess (Edits.), *Beyond Intractability, Conflict Information Consortium*. University of Colorado, Boulder.
- Bercovitch, J., & Houston, A. (1996). The Study of International Mediation: Theoretical Issues and Empirical Evidence. Em J. Bercovitch (Ed.), *Resolving international conflicts: The theory and practice of mediation*. Boulder: Lynne Rienner Publishers.
- Boutros-Ghali, B. (1992). *An agenda for peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping*. Paris: United Nations.

- Bratton, M., & Walle, N. V. (1997). Neopatrimonial rule in Africa. Em M. Bratton, & N. V. Walle (Edits.), *Democratic experiments in Africa: Regime transitions in comparative perspective*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Brown, C., & Ainley, K. (2009). *Understanding International Relations* (4<sup>o</sup> ed.). (G. Valente, Ed., & A. Sampaio, Trad.) Lisboa: gradiva.
- Brown, O., & Keating, M. (2015). *Addressing Natural Resource Conflicts: Working Towards More Effective Resolution of National and Sub-National Resource Disputes*. London: The Royal Institute of International Affairs.
- Brunnschweiler, C. N., & Bulte, E. H. (s.d.). "Linking Natural Resources to Slow Growth and More Conflict". *Science*, 320, 616-617.
- Cardoso, J. (2009). Peace and Security Operations in the Southern African Development Community: Institutional and Operational Frameworks. Em J. M. Kaunda, & F. Zizhou (Edits.), *Furthering Southern African Integration: Proceedings of the 2008 FOPRISA Annual Conference* (pp. 109-116). Gabarone: Lightbooks.
- Castro, T. (2016). *Teoria das Relações Internacionais*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão. Obtido de [http://funag.gov.br/loja/download/1152-Teoria\\_das\\_Relacoes\\_Internacionais-novo.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/1152-Teoria_das_Relacoes_Internacionais-novo.pdf)
- Cawthra, G. (2010). *The Role of SADC in Managing political crisis and conflict: The Cases of Madagascar and Zimbabwe*. Mozambique: Friedrich-Ebert-Stiftung.
- Cilliers, J. (2008). *The African Standby Force: An update on progress, Paper no.160*. Pretoria: Institute for Security Studies.
- Cilliers, J., & Gnanguênon, A. (2016). The African Peace and Security Architecture and Regional Conflict Management Mechanisms. Em *Minding the Gap: African Conflict Management in a Time of Change* (pp. 137-156). Centre for International Governance Innovation.

Cloke, K. (Dezembro de 2005). *The Culture of Mediation: Settlement vs. Resolution*. Obtido em 3 de Maio de 2019, de Beyond Intractability: [https://www.beyondintractability.org/essay/culture\\_of\\_mediation](https://www.beyondintractability.org/essay/culture_of_mediation)

Coalition for an Effective SADC Tribunal. (21 de Novembro de 2017). *Civil Society group (Coalition for an Effective SADC Tribunal) mourns the demise of the SADC Tribunal*. Obtido em 1 de Abril de 2019, de Coalition for an Effective SADC Tribunal: <http://www.southernafricalitigationcentre.org/wp-content/uploads/2017/11/Statement-on-the-SADC-Tribunal-2017.pdf>

Collier, P., & Hoeffler, A. (2002). On the Incidence of Civil War in Africa”,. *Journal of Conflict Resolution*, 46(1), 13-28.

Collier, P., & Hoeffler, A. (2004). “Greed and Grievance in Civil War”. *Oxford Economic Papers*, 56, 563-595.

Costa, C. G., & Fernandes, F. R. (2012). Modelos de governação, responsabilidade social empresarial e políticas de atração de investimento na exploração de recursos naturais. Em F. R. Fernandes, L. C. Bertolino, & S. Egler (Edits.), *Projeto Santo Amaro – Bahia: Aglutinando Ideias, Construindo Soluções* (pp. 42-63). Rio de Janeiro: CETM/MCTI.

Couto, A. C. (1988). *Elementos de Estratégia* (Vol. I). Lisboa: Instituto de Altos Estudos Militares.

Cravinho, J. G. (2009). Regional Organizations in African Security: A Practitioner's View. *African Security*, 2(2-3), 193-205.

CSNU. (2008). *High-level debate on Peace and Security in Africa, S/PV.5868 (Resumption 1)*. New York: United Nations. Obtido em 10 de Maio de 2019, de <http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/PKO%20SPV5868%20resumption.pdf>

CSNU. (2013). *“Prevention of conflicts in Africa: addressing the root causes”, Statement by the President of the Security Council. S/PRST/2013/4*. United Nations. Obtido em 9 de Maio de 2018, de

[http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2013\\_4.pdf](http://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2013_4.pdf)

- Dale, P. F., & McLaughlin, J. D. (1999). *Land Administration*. New York: Oxford University Press.
- David, C. P., & Gagné, J. F. (2007). Natural Resources: A Source of Conflict? *International Journal, Vol. 62, No. 1, Natural Resources and Conflict*, 5-17.
- Desmidt, S. (2017). *Understanding The Southern African Development Community: Peace and security - how to fight old and new demons?* ECDPM policy brief.
- Desmidt, S. (2019). Conflict management and prevention under the African Peace and Security Architecture (APSA) of the African Union. *Africa Journal of Management*, 1-19.
- Diamond, L. (1996). "Is the third wave over?" *Journal of Democracy. Journal of Democracy*, 7(3), 20-37.
- Dougherty, J. E., & Pfaltzgraff, J. R. (2011). *Relações Internacionais 2ª Edição*. Lisboa: Gradiva.
- Dougherty, J., & Pfaltzgraff, R. (2001). *Contending Theories of International Relations - A Comprehensive Survey (5º ed.)*. Reino Unido: Addison Wesley Longman.
- DOUGHERTY; PFALTZGRAFF JR. (2001). *Relações Internacionais 2ª Edição*. Lisboa: Gradiva.
- DPA, & PNUMA. (2015). *Natural resources and conflict: a guide for mediation practitioners*. New York, NY: United Nations Department of Political Affairs.
- DPA, & UNEP. (2015). *Natural resources and conflict: a guide for mediation practitioners*. New York, NY: United Nations Department of Political Affairs.

- Dunne, T., Kurki, M., & Smith, S. (2010). *International Relations theories: Discipline and diversity*. New York: Oxford University Press.
- ECA. (2004). *Assessing Regional Integration in Africa*. Addis Ababa, Ethiopia: Economic Commission for Africa.
- EEAS. (8 de julho de 2016). *Shaping of a Common Security and Defence Policy*. Obtido de European Union External Action: [https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/5388/shaping-common-security-and-defence-policy\\_en](https://eeas.europa.eu/headquarters/headquarters-homepage/5388/shaping-common-security-and-defence-policy_en)
- European Commission. (Regional Indicative Programme for Eastern Africa, Southern Africa and the Indian Ocean de 2015). *Regional Indicative Programme for Eastern Africa, Southern Africa and the Indian Ocean*. Obtido em 16 de Janeiro de 2019, de International Cooperation and Development - Building partnerships for change in developing countries: [https://cdn1-eeas.fpfis.tech.ec.europa.eu/cdn/farfuture/snscyMtoPelWnMi1TcCLOH1sASqQBgU7OXU999NXr9s/mtime:1468340610/sites/eeas/files/rip-ea-sa-io-signed-20150604\\_en.pdf](https://cdn1-eeas.fpfis.tech.ec.europa.eu/cdn/farfuture/snscyMtoPelWnMi1TcCLOH1sASqQBgU7OXU999NXr9s/mtime:1468340610/sites/eeas/files/rip-ea-sa-io-signed-20150604_en.pdf)
- Evans, M. (1986). *The Front-Line States, South Africa and Southern African Security: Military prospects and perspectives*. Harare, Zimbabwe: Univ Of Zimbabwe Press.
- FAO & UN-HABITAT. (2009). *Towards Improved Land Governance. Land Tenure Working Paper 11*. Rome.
- FAO. (2005). *Access to rural land and land administration after violent conflicts*. Rome: FAO.
- Ferreira, M. (2005). *A Política Externa Europeia - Uma Reflexão sobre a União Europeia como Actor Internacional*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Fortin, M. F. (1999). *O processo de Investigação: Da concepção à realização*. Loures: LUSOCIÊNCIA.

- Gasana, E.-R., & Mushikiwabo, L. (15 de Abril de 2013). Statement by the President of the Security Council at the 6946th meeting: "Peace and security in Africa". Obtido em 21 de Março de 2019, de [https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s\\_prst\\_2013\\_4.pdf](https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BFCF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/s_prst_2013_4.pdf)
- Genest, M. A. (1996). *Conflict and Cooperation: Evolving Theories of International Relations Belmont*. California: Thomson & Wadsworth.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6 ed.). São Paulo: Atlas.
- Global Witness. (2010). *Lessons UNlearned: How the UN and Member States must do more to end natural resource-fuelled conflicts*.
- Hardt, H. (2016). From states to secretariats: Delegation in the African Union Peace and Security Council. *African Security*, 9(3), 161-187.
- IIK. (2018). *Conflict barometer 2017*. Heidelberg: Heidelberg Institute for International Conflict Research.
- IIK. (2019). *Conflict Barometer 2018*. Heidelberg: Heidelberg Institute for International Conflict Research.
- Howard, A. (2016). Blood Diamonds: The Successes and Failures of the Kimberley Process Certification Scheme in Angola, Sierra Leone and Zimbabwe. *Washington University Global Studies Law Review*, 15(1).
- ICG. (2012). *Implementing Peace and Security Architecture (II): Southern Africa. Africa Report N°191*. Johannesburg/Brussels: International Crisis Group.
- IDEA. (2017). *Information Brief Africa and West Asia Programme: Enhancing natural resource governance in Africa*. Stockholm: International Institute for Democracy and Electoral Assistance.
- ISS. (2015). *Peace & Security Council Report No 73*. Institute For Security Studies.
- Jackson , R., & Sorensen, G. (2016). *International Relations - Theories and Approaches* (6° ed.). Oxford: OXFORD UNIVERSITY PRESS.

- Jackson, R., & Sorensen, G. (2010). *Introduction to International Relations - Theories and approaches* (4<sup>o</sup> ed.). Oxford: Oxford University Press.
- Júnior, H. R., & Luciano, B. T. (2018). A comparative analysis of regionalism in the Global South: The security and defence dimension of Unasur and the African Union. *South African Journal of International Affairs*, 25(2), 239-261.
- Kagame, P. (2017). *The imperative to strengthen our Union: Report on the proposed recommendations for the institutional reform of the African Union. Assembly/AU/Dec.606 (XXVII)*. Obtido em 10 de Maio de 2019, de [http://www.rci.uct.ac.za/sites/default/files/image\\_tool/images/78/News/Final%20AU%20Reform%20Combined%20report\\_28012017.pdf](http://www.rci.uct.ac.za/sites/default/files/image_tool/images/78/News/Final%20AU%20Reform%20Combined%20report_28012017.pdf)
- Kammersgaard, N. (2018). *The African Peace and Security Architecture in the Africa Union*. Aalborg University.
- Karbo, T., & Virk, K. (Edits.). (2018). *The Palgrave Handbook of Peacebuilding in Africa*. Cham, Switzerland: Palgrave Macmillan.
- Katerere, Y., Hill, R., & Moyo, S. (2001). *A Critique of Transboundary Natural Resource Management in Southern Africa*. IUCN-ROSA Series on Transboundary Natural Resource Management.
- Kaufmann, D., & Kraay, A. (18 de Março de 2019). *World Bank*. Obtido em 26 de Janeiro de 2019, de Worldwide Governance Indicators: <http://info.worldbank.org/governance/wgi/#home>
- Khadiagala, G. (2014). Global and Regional Mechanisms for Governing the Resource Curse in Africa. *Resource Insight*(12).
- Kumeh, E. M. (2017). *Natural Resource Governance in Africa*. Ethiopia: Tana High-Level Forum on Security in Africa.
- Lakatos, E. M., & Marconi, M. A. (2003). *Fundamentos de Metodologia Científica* (5<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Le Billon, P. (2012). *Wars of Plunder: Conflicts, Profits and the Politics of Resources*. New York: Columbia University Press.

- Leckie, S. (2009). *Housing, Land, and Property Rights in Post-Conflict United Nations and Other Peace Operations: A Comparative Survey and Proposal for Reform*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Lombaerde, P., Baert, F., & Felício, T. (2012). *The United Nations and the Regions: World Report on Regional Integration* (Vol. 3). Springer Netherlands.
- Lucuta, G. M. (25 de Abril de 2014). *Peacemaking, peacekeeping, peacebuilding and peace enforcement in the 21st century*. Obtido em 15 de Abril de 2019, de Peace Insight: <https://www.peaceinsight.org/blog/2014/04/peacemaking-peacekeeping-peacebuilding-peace-enforcement-21st-century/>
- Maphosa, S. B. (2012). *Natural Resources and Conflict: Unlocking the economic dimension of peace-building in Africa*. África do Sul: Africa Institute of South Africa. Briefing No74.
- Matinu, V. (2000). *Conflict and Natural Resource Management*. Rome: Food and Agriculture Organization of the United Nations.
- Matnz, J. (2008). Blood Diamonds of the Digital Age. *Global Studies Review*, 4(3), pp. 12-13.
- MDN. (2013). *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*.
- Mendes, N. C., & Coutinho, F. P. (2014). *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Lisboa: Dom Quixote.
- Mengistu, M. M. (2015). Multiplicity of African Regional Economic Communities and Overlapping Memberships: A Challenge for African Integration. *International Journal of Economics, Finance and Management Sciences*, 3(5), 417-425.
- Moreira, A. (2014). *Teoria das Relações Internacionais*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Moresi, E. (2003). *Metodologia da Pesquisa*. Brasília: Universidade Católica de Brasília.

- Motsamai, D. (2014). *SADC 2014 – 2015: Are South Africa and Zimbabwe shaping the organisation? Policy Brief 70*. Institute for Security Studies.
- Mwanika, P. (2010). *Natural Resources Conflict: Management Processes and Strategies in Africa. ISS Paper 216*. Pretoria: Institute for Security Studies.
- Nações Unidas & Banco Mundial. (2018). *Pathways for Peace : Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict*. Washington, DC: World Bank. Obtido em 14 de Março de 2019, de <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/28337>
- Nathan, L. (2004). *The absence of common values and failure of common security in Southern Africa, 1992-2003*. London, UK: Crisis States Research Centre, London School of Economics and Political Science.
- Nathan, L. (2016). *Community of Insecurity: SADC's Struggle for Peace and Security in Southern Africa*. Routledge.
- Nathan, L. (2017). How to manage interorganizational disputes over mediation in Africa. *Global Governance*, 23(2), 151-162.
- Neves, P., & Guerra, R. (2015). *Teses em Ciências Sociais - Dicas Muito Práticas*. Lisboa: Edições Sílabo, Lda.
- Nhema, A. G. (2004). *The quest for peace in Africa: Transformations, democracy and public policy*. Addis Ababa, Ethiopia: OSSREA.
- NRGI. (2015). *The Resource Curse: The Political and Economic Challenges of Natural Resource Wealth. NRG I Reader March 2015*. Natural Resource Governance Institute.
- Nye, J. S., & Keohane, R. O. (1977). *Power and Interdependence: World Politics in Transition*. Boston: Little, Brown & Co. .
- OCDE. (15 de Novembro de 2001). *Glossary of Statistical Terms: Renewable Natural Resources*. Obtido em 13 de Março de 2019, de OECD: <http://stats.oecd.org/glossary/detail.asp?ID=2290>

- OCDE. (2 de Dezembro de 2005). *Glossary of Statistical Terms: Natural Resources*. Obtido em 13 de Março de 2019, de OECD: <http://stats.oecd.org/glossary/detail.asp?ID=1740>
- OCDE. (2012). *Improving International Support to Peace Processes: the Missing Piece*. Paris: OECD.
- Office of the Compliance Advisor/Ombudsman. (2008). *A Guide to Designing and Implementing Grievance Mechanisms for Development Projects*. Washington, DC.
- Oliveira, E. R., & Ferreira, P. (2014). *Métodos de Investigação - Da Interrogação à Descoberta Científica*. Porto: Vida Económica - Editorial, SA.
- ONU. (1945). *Carta das Nações Unidas*. Obtido de Ministério Público: [http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/carta\\_das\\_nacoes\\_unidas.pdf](http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/carta_das_nacoes_unidas.pdf)
- ONU. (2001). *The role of diamonds in fuelling conflict: breaking the link between the illicit transaction of rough diamonds and armed conflict as a contribution to prevention and settlement of conflicts. A/RES/55/56*. United Nations General Assembly. Obtido em 11 de Maio de 2019, de [https://www.un.org/en/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/55/56&Lang=E](https://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/55/56&Lang=E)
- ONU. (2006). *Progress Report on the Prevention of Armed Conflict: Report of the Secretary General*. New York: United Nations.
- ONU. (16 de Outubro de 2018). *Sharing Benefits of Natural Resources Helps Conflict Prevention, Sustainable Development, Secretary-General Tells Security Council. SG/SM/19303-SC/13541-ENV/DEV/1896*. Obtido em 15 de Abril de 2019, de United Nations, Meetings Coverage and Press Releases: <https://www.un.org/press/en/2018/sgsm19303.doc.htm>
- ONU. (s.d.). *The Regional Economic Communities (RECs) of the African Union*. Obtido em 5 de Abril de 2019, de Office of the Special Adviser on Africa: <https://www.un.org/en/africa/osaa/peace/recs.shtml>

- ONU, S. G. (2010). *Progress report of the Secretary-General on peacebuilding in the immediate aftermath of conflict*. United Nations Security Council.
- ONU, S. G. (2012). *A/66/811\*: Report of the Secretary General, Strengthening the Role of Mediation in the Peaceful Settlement of Disputes, Conflict Prevention and Resolution*. New York: United Nations.
- Pantuliano, S. (2009). *Uncharted Territory: Land, Conflict and Humanitarian Action*. Warwickshire: Practical Action Publishing.
- Paris, R., & Sisk, T. (2007). *Managing Contradictions: The Inherent Dilemmas of Postwar Statebuilding*. International Peace Academy.
- PNUD. (2011). *Toolkit and Guidance for Preventing and Managing Land and Natural Resources Conflict: Conflict Prevention in Resource-Rich Countries*. The United Nations Interagency Framework Team for Preventive Action, New York, NY.
- PNUMA. (2009). *From conflict to peacebuilding: the role of natural resources and the environment*. Nairobi: United Nations Environment Programme.
- Pons-Vignon & Lecomte, S. (2004). Land, Violent Conflict and Development. *OECD Development Centre Working Paper 23*, 18.
- Pordanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico (2ª ed.)*. Rio Grande do Sul: Universidade FEEVALE.
- PRIO. (2008). Uppsala Conflict Data Program and Centre for the Study of Civil War, UCDP/PRIO Armed Conflict Dataset Version 4.0. Em H. Binningsbo, & S. Rustad, *Resource Conflicts, Resource Management and Post-Conflict Peace*. Oslo, Norway: Uppsala University & International Peace Research Institute.
- Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. (2ª Ed.)*. (Feevale, Ed.) Novo Hamburgo. Obtido em 19 de Janeiro de 2019, de <http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad->

1538f3aef538/E-

book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf

Pruitt, B., & Thomas, P. (2007). *Democratic Dialogue: A Handbook for Practitioners*. Washington, DC: General Secretariat of the Organization of American States.

PSC. (11 de Fevereiro de 2016). *The Peace and Security Council 575th meeting: Press Statement*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de African Union Peace and Security: <http://www.peaceau.org/uploads/presss-statement-575th-11-02-2016.pdf>

Quivy, R., & Campenhoudt, L. (1998). *Manual de Investigação em Ciências Sociais 2ª Ed*. Lisboa: Gradiva.

Quivy, R., & Campenhoudt, L. V. (2008). *Manual de Investigação em Ciências Sociais (5ª ed.)*. Lisboa: gradiva.

Rana, W. (2015). Theory of Complex Interdependence: A Comparative Analysis of Realist and Neoliberal Thoughts. *International Journal of Business and Social Science*, 290-297.

Reagan, R. (1982). *Address at Commencement Exercises at Eureka College in Illinois*. Illinois: Eureka College. Obtido em 8 de Maio de 2019, de <https://www.reaganfoundation.org/media/128700/eureka.pdf>

Roschmann, C., & Brandmeier, B. (Agosto de 2012). *Konrad-Adenauer-Stiftung International Reports*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de Decision on the Rule of law Reasons foR anD consequences of the JuDgement “mike campbell v the Republic of Zimbabwe”: [https://www.kas.de/c/document\\_library/get\\_file?uuid=6b34f75e-d2b6-3730-d963-5821558df23f&groupId=252038](https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=6b34f75e-d2b6-3730-d963-5821558df23f&groupId=252038)

Ross, M. L. (2001). *Extractive Sectors and the Poor*. Washington, D.C.: Oxfam America.

Ross, M. L. (2004). “What Do We Know about Natural resources and Civil War”. *Journal of Peace Research*, 41(3), 337-356.

Ross, M. L. (2007). How Mineral States Can Reduce Inequality. Em J. D. M., & J. E. Stiglitz (Edits.), *Escaping the Resource Curse*. New York: Columbia University Press.

Russett, B. (1967). *International Regions and the International System: A Study in*. Chicago: Rand McNally.

Sachs, J. D., & Warner, A. M. (2001). "The Curse of Natural Resources". *European Economic Review*, 45, 827-838.

Sachs, J., & Warner, A. (1995). Natural Resource Abundance and Economic Growth. *NBER Working Paper*, No. 5398.

SADC. (2001). *Protocol on Politics, Defence and Security Co-Operation*. Obtido de Southern African Development Community: [https://www.sadc.int/files/3613/5292/8367/Protocol\\_on\\_Politics\\_Defence\\_and\\_Security20001.pdf](https://www.sadc.int/files/3613/5292/8367/Protocol_on_Politics_Defence_and_Security20001.pdf)

SADC. (Agosto de 2003). *SADC Mutual Defence Pact*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de SADC: [https://www.sadc.int/files/2913/5333/8281/SADC\\_Mutual\\_Defence\\_Pact\\_2003.pdf](https://www.sadc.int/files/2913/5333/8281/SADC_Mutual_Defence_Pact_2003.pdf)

SADC. (18 de Agosto de 2012). *Communiqué of the 32th Summit of SADC Heads of State and Government*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de African Development Bank Group: [https://www.afdb.org/fileadmin/uploads/afdb/Documents/Generic-Documents/Communique\\_32nd\\_Summit\\_of\\_Heads\\_of\\_States.pdf](https://www.afdb.org/fileadmin/uploads/afdb/Documents/Generic-Documents/Communique_32nd_Summit_of_Heads_of_States.pdf)

SADC. (18 de Agosto de 2014). *Communiqué of the 34th Summit of SADC Heads of State and Government. Victoria Falls, Zimbabwe*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de South Africa Government: <https://www.gov.za/communique-34th-summit-sadc-heads-state-and-government-victoria-falls-zimbabwe>

SADC. (Agosto de 2015). *Communiqué of the 35th Summit of SADC Heads of State and Government*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de SADC: [https://www.sadc.int/files/7814/3997/3204/Final\\_35th\\_Summit\\_Communique\\_as\\_on\\_August\\_18\\_2015.pdf](https://www.sadc.int/files/7814/3997/3204/Final_35th_Summit_Communique_as_on_August_18_2015.pdf)

- SADC. (2015). *Consolidated Text of the Treaty of the Southern African Development Community*. Obtido de SADC: [https://www.sadc.int/files/5314/4559/5701/Consolidated\\_Text\\_of\\_the\\_SADC\\_Treaty\\_-\\_scanned\\_21\\_October\\_2015.pdf](https://www.sadc.int/files/5314/4559/5701/Consolidated_Text_of_the_SADC_Treaty_-_scanned_21_October_2015.pdf)
- SADC. (1 de Abril de 2019a). *SADC Tribunal*. Obtido em 2019, de SADC: <https://www.sadc.int/about-sadc/sadc-institutions/tribun/>
- SADC. (2019b). *Organ on Politics Defense and Security*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de SADC: <https://www.sadc.int/sadc-secretariat/directorates/office-executive-secretary/organ-politics-defense-and-security/>
- SADC. (2019c). *SADC Facts & Figures*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de SADC: <https://www.sadc.int/about-sadc/overview/sadc-facts-figures/>
- Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, P. B. (2006). *Metodologia de la Investigación* (4ª ed.). Iztapalapa: Mc Graw Hill.
- Santo, P. E. (2015). *Introdução à Metodologia das Ciências Sociais*. Edições Sílabo.
- Saraiva, M. F. (2001). *Governance: Um Caminho para a Segurança Cooperativa*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Sharp, T. (2007). Resource Conflict in the Twenty-First Century. *Peace Review: A Journal of Social Justice* (Vol. 19), 323-330.
- Shaw, T. (2012). Africa's Quest for Developmental State: Renaissance for Whom? *Third World Quarterly*, 33(5), 837-851.
- Sibanda, M. M. (2014). SADC Mediation in Zimbabwe's Global Political Agreement (GPA): A Reflection on Opportunities and Complexities. *Africa's Public Service Delivery and Performance Review*, 2(2), 21-51. doi:<https://doi.org/10.4102/apsdpr.v2i2.51>
- The Cotonou agreement*. (2014). Luxemburgo: Publications Office of the European Union. .

- Tino, E. (2013). *The Role of Regional Judiciaries in Eastern and Southern Africa*. Trade Law Centre and the Konrad-Adenauer-Stiftung.
- UA. (11 de Julho de 2000). *Constitutive Act of the African Union*. Obtido em 4 de Abril de 2019, de African Union: [https://au.int/sites/default/files/pages/32020-file-constitutiveact\\_en.pdf](https://au.int/sites/default/files/pages/32020-file-constitutiveact_en.pdf)
- UA. (9 de Julho de 2002). *Protocol Relating To The Establishment Of The Peace And Security Council Of The African Union*. Obtido em 15 de Abril de 2019, de African Union Peace and Security: <http://www.peaceau.org/uploads/psc-protocol-en.pdf>
- UA. (2008). *Memorandum of Understanding on Cooperation in the Area of Peace and Security between the African Union, the Regional Economic Communities and the Coordinating Mechanisms of the Regional Standby Brigades of Eastern Africa and Northern Africa*. Obtido em 5 de Abril de 2019, de African Union Peace and Security: <http://www.peaceau.org/uploads/mou-au-rec-eng.pdf>
- UE. (2015). *SADC – EU Regional Political Cooperation (RPC) Programme*. Obtido de SADC: [https://www.sadc.int/files/4714/3323/6900/TERMS\\_OF\\_REFERENCE\\_SADC\\_Regional\\_Mediation\\_Training\\_curriculum.pdf](https://www.sadc.int/files/4714/3323/6900/TERMS_OF_REFERENCE_SADC_Regional_Mediation_Training_curriculum.pdf)
- Ulriksen, S., & Bono, G. (2004). Conclusion: Economic and Diplomatic Tools vs. Military Might. *International Peacekeeping*, 11(3), pp. 561-571. doi:10.1080/1353331042000249109
- UN. (16 de Outubro de 2018). *Sharing Benefits of Natural Resources Helps Conflict Prevention, Sustainable Development, Secretary-General Tells Security Council*. SG/SM/19303-SC/13541-ENV/DEV/1896. Obtido em 15 de Abril de 2019, de United Nations, Meetings Coverage and Press Releases: <https://www.un.org/press/en/2018/sgsm19303.doc.htm>
- UNCTAD. (2012). *Extractive Industries: Optimising Value Retention in Host Countries*. New York and Geneva: United Nations Conference on Trade and Development.

- UNECA. (s.d.). *United Nations Economic Commission for Africa*. Obtido em 5 de Abril de 2019, de Regional Economic Communities: <https://www.uneca.org/oria/pages/regional-economic-communities>
- UN-HABITAT & CDR Associates. (2010). *Land Dispute Resolution Systems Design*.
- UN-HABITAT. (2012). *Toolkit and Guidance for Preventing and Managing Land and Natural Resources Conflict: Land and Conflict*. The United Nations Interagency Framework Team for Preventive Action.
- UNODC & SADC. (2014). *Making the Southern African Development Community (SADC) Region Safer from Crime and Drugs*. Pretoria: United Nations Office on Drugs and Crime. Obtido em 26 de Abril de 2019, de [https://www.unodc.org/documents/southernafrica/Stories/UNODC\\_-\\_SADC\\_-\\_Regional\\_Programme\\_-\\_online.pdf](https://www.unodc.org/documents/southernafrica/Stories/UNODC_-_SADC_-_Regional_Programme_-_online.pdf)
- Varisco, A. E. (2010). A Study on the Inter-Relation between Armed Conflict and Natural Resources and its Implications for Conflict Resolution and Peacebuilding. *Journal of Peace, Conflict and Development, Issue 15*, 38-58.
- Vicente, P. C. (2010). Aqui Sopram os Ventos da Europa. Portugal, a Integração e o Federalismo Europeu (1960-2002). *Revista Portuguesa de Ciência Política*, pp. 87-90.
- Vines, A. (2013). *A decade of African Peace and Security Architecture* (1 ed., Vol. 89). International Affairs. doi:<https://doi.org/10.1111/1468-2346.12006>
- Wamai, N. (2018). The 2008 Kenyan Mediation Process: Lessons and Dilemmas for Conflict Prevention in Africa. Em T. Karbo, & K. Virk (Edits.), *The Palgrave Handbook of Peacebuilding in Africa* (pp. 119-135). Springer International Publishing AG .
- Warner, J. (2015). Complements or Competitors? The African Standby Force, the African Capacity for Immediate Response to Crises, and the Future of Rapid Reaction Forces in Africa. *African Security*, 8(1), 56-73.

- Westing, A. H. (1986). *Global Resources and International Conflict: Environmental Factors in Strategic Policy and Action*. Oxford: Oxford University Press.
- Wilensky, A., Diogo, L. M., & Januário, R. J. (2005). *Geopolítica e Relações Internacionais*. Lisboa: Quid Juris.
- Williams, P. (2011). *The African Union's conflict management capabilities. IIGG Working Paper No. 7.* . New York: Council on Foreign Relations.
- Wily, L. A. (2009). Tackling Land Tenure in the Emergency to Development Transition in Post-Conflict States: From Restitution to Reform. Em S. Pantuliano, *Uncharted Territory Land: conflict and humanitarian action* (pp. 27-50). Rugby, UK: Practical Action Publishing.
- World Bank. (1989). *Sub-Saharan Africa, From Crisis to Sustainable Growth*. Washington D.C.
- World Bank. (1992). *Governance and Development*. Washington D.C.
- World Bank. (1994). *Governance, The World Bank's Experience*. Washington D.C.
- Yin, R. K. (2001). *Estudo de caso: planejamento e métodos* (2 ed.). Porto Alegre: Bookman.

*(página intencionalmente em branco)*

*(página intencionalmente em branco)*

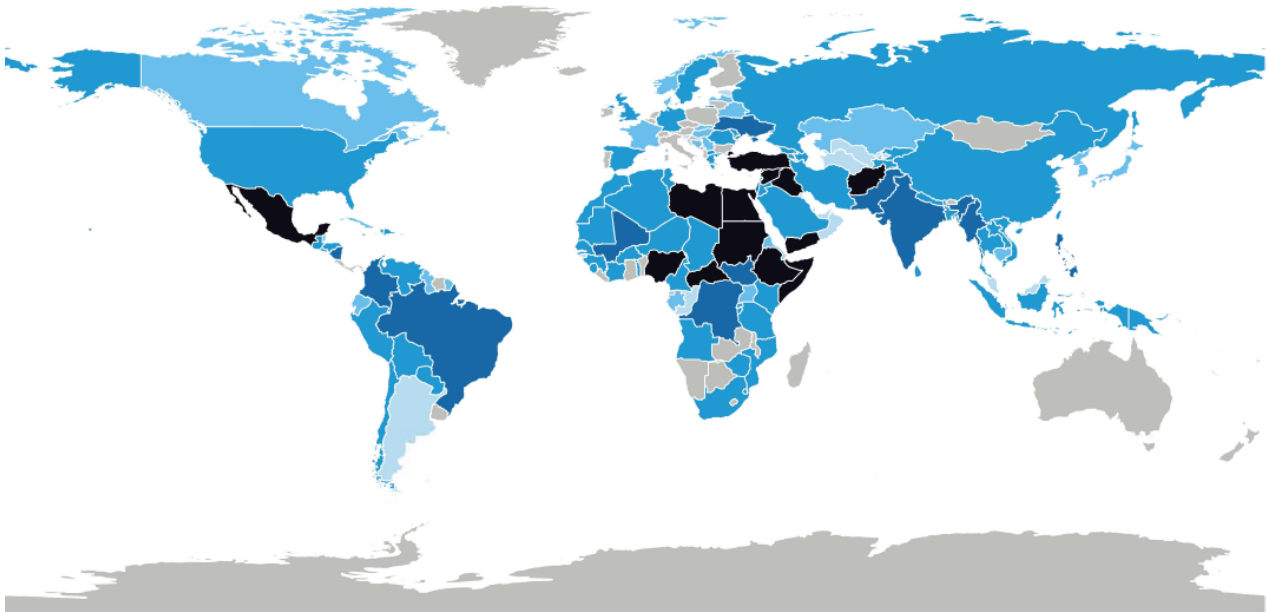
## Anexos

Anexo A – Níveis de Conflitos em 2018 .....	A-1
Anexo B – Principais organizações intergovernamentais regionais .....	B-1
Anexo C – Comunidades Económicas Regionais .....	C-1
Anexo D – Níveis de <i>governance</i> dos recursos naturais .....	C-1
Anexo E – Atores na <i>Governance</i> dos recursos naturais .....	B-1
Anexo F – Ciclo do Conflito .....	B-1
Anexo G – Estados-Membros da SADC.....	C-1

*(página intencionalmente em branco)*

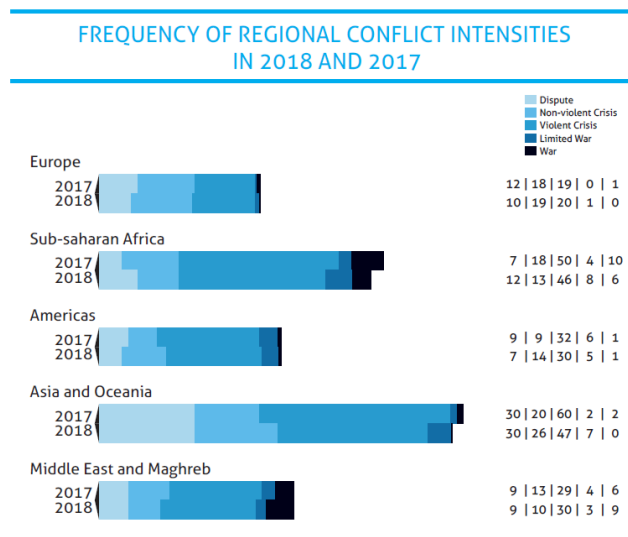
## Anexo A – Níveis de Conflitos em 2018

### CONFLICTS IN 2018 (NATIONAL AND INTERNATIONAL LEVEL)



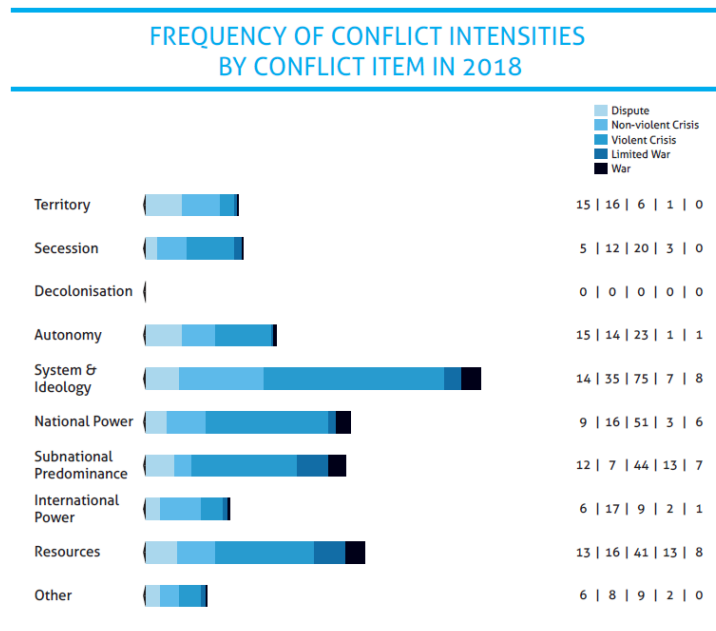
**Figura A-1 – Figura ilustrativa da distribuição dos conflitos ao nível mundial, em 2018, e respetivas intensidades associadas.**

Fonte: (HIIK, 2019)



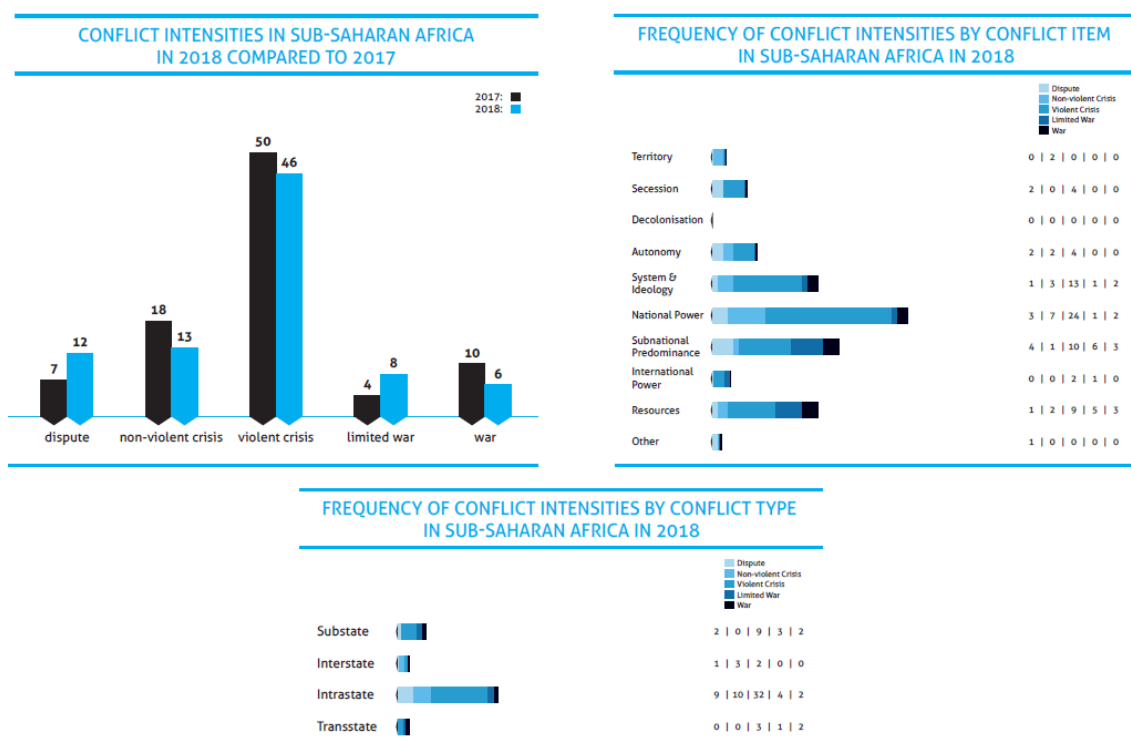
**Figura A-2 – Gráfico comparativo da distribuição do número total de conflitos globais em 2017 e 2018 pelas diferentes categorias e regiões.**

Fonte: (HIIK, 2019)



**Figura A-3 - Gráfico ilustrativo da distribuição do número total de conflitos em 2018 pelas diversas categorias e intensidades.**

Fonte: (HIIK, 2019)



**Figura A-4 - Gráficos ilustrativos da distribuição do número total de conflitos na África Subsariana pelas diversas categorias e intensidades em 2018.**

Fonte: (HIIK, 2019)

## Anexo B – Principais organizações intergovernamentais regionais

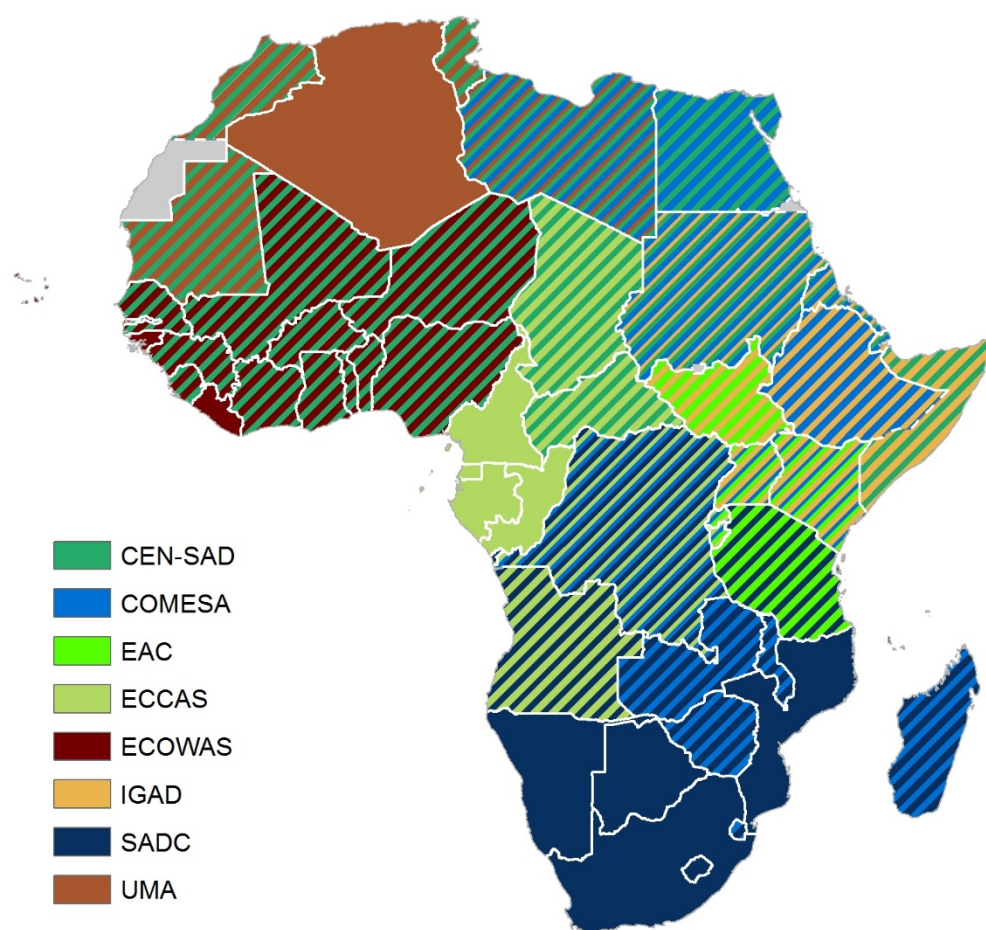
Grouping	Est. Year	Member States
African Union (AU). Its predecessor, the OAU, had existed in parallel with the African Economic Community (AEC) that was established in 1991. In 2001 NEPAD was formed and it later became part of the AU structures.	2000	Fifty-four independent African countries acceded as members of the AU. However, Morocco left the OAU in 1984. Also, CAR was suspended in March 2013, and Egypt in July 2013
Arab Maghreb Union (AMU) is based on a trade agreement to promote economic cooperation and political unity among Arab countries of the Maghreb	1989	Algeria, Libya, Mauritania, Morocco and Tunisia.
Communauté Économique et Monétaire de l'Afrique Centrale (CEMAC) or Central African Economic and Monetary Community	1999	Gabon, Cameroon, CAR, Chad, Republic of Congo and Equatorial Guinea
East Africa Community (EAC) II. EAC I was established in 1967. It later became moribund. It was revived in 1999.	1999	Burundi, Kenya, Rwanda, Tanzania and Uganda. In 2010 it expanded to include the members of SADC and COMESA
Southern African Customs Union (SACU)	1910	Botswana, Lesotho, Namibia, South Africa and Swaziland
Mano River Union (MRU)	1973	Liberia, Sierra Leone and Guinea
West African Economic and Monetary Union (WAMU). It replaced West African Economic Community (CEAO) that was formed in 1973.	1994	Benin, Burkina Faso, Côte d'Ivoire, Mali, Mauritania, Niger, Senegal
Economic Community of West African States (ECOWAS)	1975	Benin, Burkina Faso, Cape Verde, Côte d'Ivoire, The Gambia, Ghana, Guinea, Guinea-Bissau, Liberia, Mali, Mauritania (until 1999), Niger, Nigeria, Senegal, Sierra Leone, Togo
Economic Community of the Great Lakes countries (CEPGL)	1976	Burundi, Rwanda, DRC, Rwanda

Intergovernmental Authority on Development (IGAD) replaced IGADD that was formed in 1986	1996	Djibouti, Eritrea, Ethiopia, Kenya, Somalia, Sudan and Uganda
Southern African Development Community (SADC) was established in August 1992 in Windhoek, Namibia, to replace the Southern African Development Coordination Conference (SADCC)	1992	Angola, Botswana, DRC, Lesotho, Malawi, Mauritius, Mozambique, Namibia, Seychelles, South Africa, Swaziland, Tanzania, Zambia and Zimbabwe
Community of Sahel-Saharan States (CEN-SAD)	1998	Burkina Faso, Chad, Libya, Mali, Niger, Sudan, CAR, Eritrea, Djibouti, Gambia, Senegal, Egypt, Morocco, Nigeria, Somalia, Tunisia, Benin, Togo, Côte d'Ivoire, Guinea-Bissau, Liberia, Ghana, Sierra Leone, Comoros, Guinea, Kenya, Mauritania, São Tomé and Príncipe
Economic Community of Central African States (ECCAS)	1984	Angola, Burundi, Cameroon, CAR, Chad, DRC, Equatorial Guinea, Gabon, Rwanda, and São Tomé and Príncipe
Common Market for Eastern and Southern Africa (COMESA). It replaced the PTA	1994	Originally had 16 members but now has 19. Membership has undergone many changes. In 2008 COMESA agreed to an expanded free-trade zone including members of EAC and SADC. Membership at different times included Burundi, Comoros, DRC, Djibouti, Eritrea, Ethiopia, Kenya, Madagascar, Malawi, Mauritius, Rwanda, Sudan, Swaziland, Uganda, Zambia, Zimbabwe, Angola, Lesotho, Mozambique, Namibia, Tanzania, Egypt, Seychelles and Libya.

**Tabela B-1 – Principais organismos regionais de integração em África, o seu ano de fundação e os EM que os compõem.**

Fonte: (Adetula, 2015)

## Anexo C – Comunidades Económicas Regionais

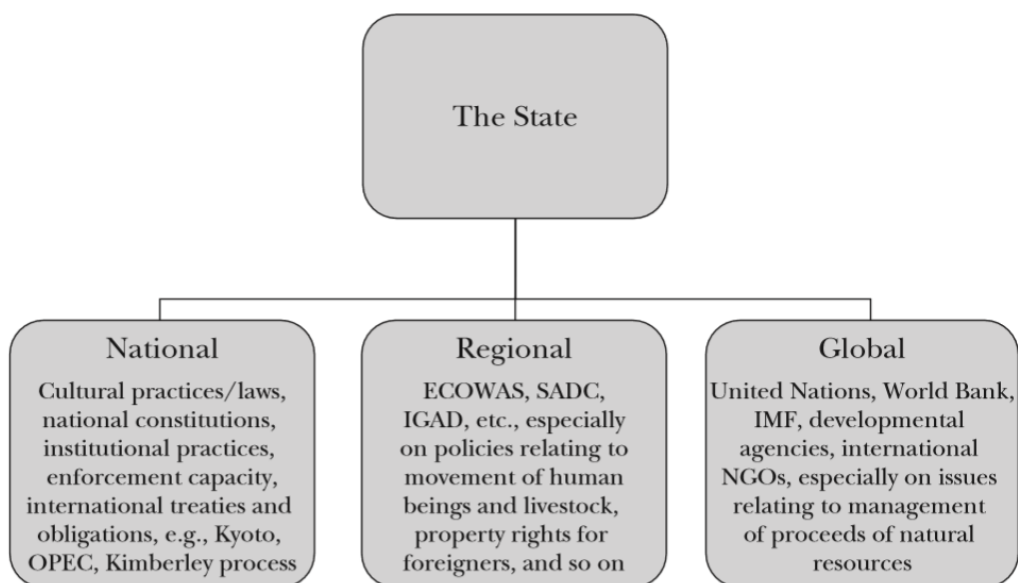


**Figura C-1 – Mapa das Comunidades Económicas Regionais.**

Fonte: (UNECA, s.d.)

*(página intencionalmente em branco)*

## Anexo D – Níveis de *governance* dos recursos naturais

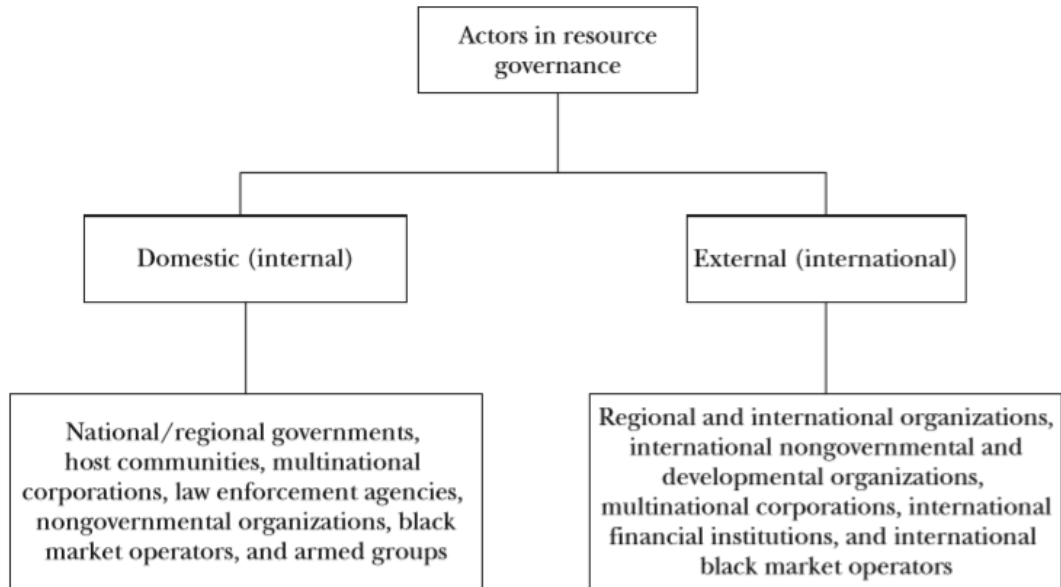


**Figura D-1 – Estrutura das diferentes níveis de *governance* dos recursos naturais no continente africano.**

Fonte: (Alao, 2007)

*(página intencionalmente em branco)*

## Anexo E – Atores na *Governance* dos recursos naturais



**Figura E-1 – Divisão da origem dos diferentes atores envolvidos na *governance* dos recursos naturais.**

Fonte: (Alao, 2007)

*(página intencionalmente em branco)*

## Anexo F – Ciclo do Conflito

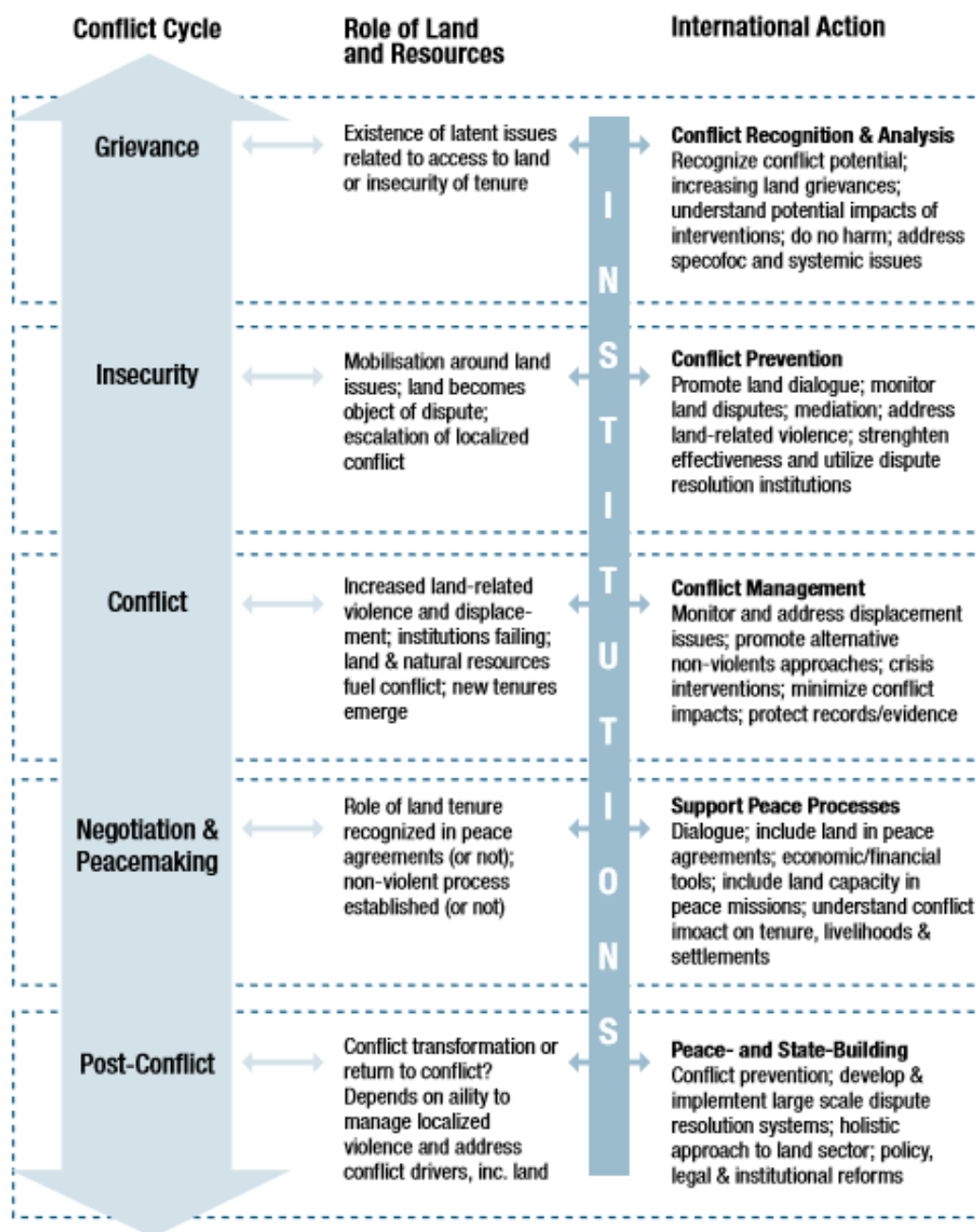


Figura F-1 – Quadro representativo da dinâmica dos conflitos relacionados com os recursos naturais e a ação internacional.

Fonte: (UN-HABITAT, 2012)

*(página intencionalmente em branco)*

## Anexo G – Estados-Membros da SADC

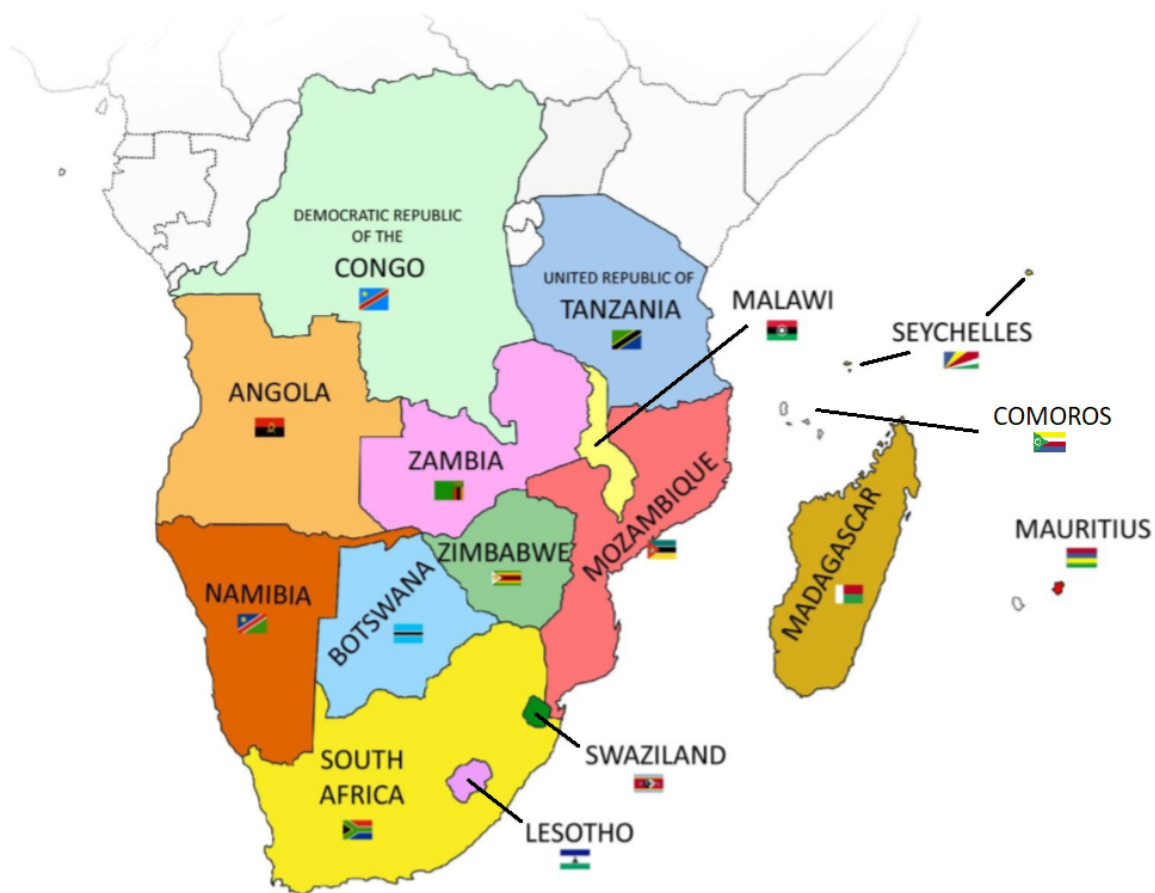


Figura G-1 – Mapa representativo do território dos Estados-Membros da SADC

Fonte: (UNODC & SADC, 2014)